ANNO 84
NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 75
NUMERO ANTERIOR 200 REIS

Jornal mais antigo em circulação na America Latina

Fundado em 7 de Novembro de 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL
Por um anno. . . . . . 30$000 | Por seis mezes. . . . . 16$000
Pagamento adeantado

RECIFE—TERÇA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 1908
REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Reconhecimento do dr. Araujo Pinho

Rio, 30

Os correspondentes, no Estado da Bahia, dos jornaes daqui, com excepção da *Gazeta de Noticias* e d'*A Imprensa*, asseveram que correu com a maxima regularidade a sessão do senado daquelle Estado, em que foi reconhecido governador o candidato legitimamente eleito, dr. Araujo Pinho.

Esses correspondentes affirmam que a sessão da assembléa bahiana foi alli realizada em ordem, não tendo havido nenhuma coacção.

O edificio do senado manteve entrada franca a todos os representantes, dando se apenas o facto de voltarem da porta daquella casa alguns partidarios do senador Severino Vieira, que se fizeram acompanhar de estranhos, os quaes, achando se armados, não se deixaram revistar.

32 deputados e senadores severinistas telegrapharam ao Supremo tribunal federal, sobre o assumpto.

O resultado final da apuração foi o seguinte: dr. Araujo Pinho 49.4 1 votos, dr. Ignacio Tosta 11.020.

O Paiz, em seu numero de hoje, insere um vibrante editorial, prestigiando o procedimento do dr. José Marcellino, governador da Bahia.

Escola profissional

Rio, 30

Inaugurou-se hontem, nesta cidade, a Escola profissional mixta, creada pelo general Souza Aguiar, prefeito do Districto federal.

Estiveram presentes o dr. Affonso Penna, presidente da Republica, sua familia e muitas outras pessôas gradas.

A «Gazeta de Noticias» e a politica da Bahia

Rio, 30

A proposito do reconhecimento do dr. Araujo Pinho, a *Gazeta de Noticias* de hoje publica um artigo violento, procurando deprimir os drs. José Marcellino e Miguel Calmon.

Attribue-se a autoria desse artigo ao dr. Augusto de Freitas, deputado federal pela Bahia.

O assucar

Rio, 30

A *Gazeta de Noticias* applaude a resolução do dr. David Campista, ministro da fazenda, acerca da elevação da taxa sobre a importação de assucar estrangeiro.

A secca

Rio, 30

Transmittiram de Pesqueira para esta cidade, horriveis noticias telegraphicas a proposito da secca.

Os telegrammas ultimamente recebidos dizem ter já havido mortes, naquella zona, por inanição.

Assalto na cathedral

Rio, 30

Durante a madrugada de hontem, o ladrão Antonio da Silva assaltou a cathedral da Candelaria, sendo preso em flagrante.

Jubileu da Estrada central

Rio, 30

Revestiu-se de muito enthusiasmo a festa commemorativa da inauguração da Estrada central, notando-se avultada e selecta concorrencia.

Fallecimento

Rio, 30

Falleceu em S. Paulo o jornalista Estevam Bourroul.

Suicidio

Rio, 30

Com um tiro de garrucha suicidou se, nesta capital, a senhorita Olivia Tavares.

Determinou esse acto de desespero uma questão que a suicida tivera com o noivo.

Tenente Alfredo Bandeira

Rio, 30

Falleceu o tenente do exercito Alfredo Bandeira de Mello.

O «habeas-corpus»

Rio, 30

O dr. Augusto de Freitas, deputado federal pela Bahia, telegraphou ao dr. Affonso Penna, communicando lhe que o *habeas corpus* concedido pelo Supremo tribunal aos deputados, em seu Estado, não havia sido cumprido.

O dr. Affonso Penna respondeu ao dr. Augusto de Freitas que nenhuma communicação sobre tal assumpto havia recebido do Supremo tribunal, de modo a tornar necessaria qualquer providencia do poder executivo federal.

Pernambuco

Rio 30

A *Gazeta de Noticias* de hontem occupou a 1.ª e 2.ª paginas, tratando de assumptos referentes a Pernambuco.

Entre as vistas publicadas pela *Gazeta* figuram o palacete do *Diario de Pernambuco*, o palacio do governo, o edificio da Associação commercial, inclusive outros pontos desse Estado e varios *clichés* de typos populares.

Acompanhando o retrato do dr. Sigismundo Gonçalves, cujo quatriennio de governo está a terminar, fez a sua biographia, elogiando os serviços de s. exc. no caracter de magistrado e de administrador.

Cambio

Rio, 30

O cambio fechou hoje a 15 7/32.

EXTERIOR

Egreja destruida

Madrid, 30

Um petardo atirado sobre a egreja de San Martin, em Valencia, reduziu a a destroços.

Quebra Rochette

Paris, 30

Os bancos francez, hespanhol e *Credit minier*, prejudicados com a quebra Rochette, declararam-se habilitados a affrontar seus compromissos.

As eleições em Lisbôa

Londres 30

Communicam de Lisbôa haver temor, naquella capital, de que se deem conflitos durante as proximas eleições.

As tropas acham-se aquarteladas.

Revolução no Porto

Londres, 30

Desmentem-se os boatos que corriam, nesta cidade, de ter se declarado uma revolução no Porto.

A bordo do «Myflorwer»

Nova York, 30

Um anarchista subiu a bordo do *Miflorwer*, afim de assassinar o presidente Theodoro Roosevelt, sua esposa e filhos.

Fala-se que esse anarchista é parente do sr. Roosevelt.

Desmentido

Nova York, 30

O senador Elkins, em carta dirigida ao Herald, diz que é inexacta a noticia de ter contratado o casamento de sua filha com o duque dos Abruzzos.

Peruanos e chilenos

Valparaizo, 30

Foi insignificante o incidente havido em Torato, entre peruanos e chilenos.

O «Benjamim Constant»

Lima, 30

Durante as festas aqui realizadas em homenagem á officialidade do navio-escola *Benjamim Constant*, trocaram-se cordiaes discursos.

O sr. Larraburre offerecerá um banquete na proxima quarta feira, aos officiaes do referido navio-escola.

Saldanha e Barroso

Montevidéo, 30

Foram decretadas hoje as honras funebres que aqui se vão effectuar, em honra dos despojos dos almirantes Saldanha da Gama e Barroso.

A divisão brasileira

Montevidéo, 30

Relativamente a diversos actos que aqui se effectuarão por occasião da estadia, em aguas uruguayas, da divisão brasileira, conferenciaram hoje o ministro da guerra e o das relações exteriores, o senador Espalter e o sr. Rodriguez, presidente da camara dos deputados.

Politica do Paraguay

Assumpção, 30

Os liberaes realizaram a eleição do seu novo directorio.

Consul do Paraguay

Assumpção, 30

Falleceu o sr. Valiano, consul do Paraguay em Corumbá.

Eleições na Argentina

Buenos-Aires, 30

Effectuaram-se com tranquilidade, hontem, as eleições provinciaes.

Candidaturas á presidencia

Buenos Aires, 30

L'Argentina crê que os partidos politicos se colligarão, afim de escolher candidatos ao cargo de presidente da Republica em a successão do actual presidente, dr. Figueirôa Alcorta.

Estão sendo indicados os seguintes nomes: Quirno Costa, Antonio Bernejo e João José Romero.

Sabe-se que o dr. Alcorta patrocinará a candidatura do sr. Roque Pena.

Suicidio

Buenos Aires, 30

Suicidou se o corretor da Bolsa, sr. Juan Cajùgua.

ELOGIO FUNEBRE

Pronunciado pelo bispo de Olinda nas exequias celebradas no Rio de Janeiro por alma do rei d. Carlos e do principe d. Luiz Felippe:

> Montes Gelboé, nec ros, nec pluvia veniant super vos, ubi ceciderunt fortes Israel.
>
> 1.º Reg.

Eminencia, meus senhores.

Eis o grito generoso, que de um coração patriota se expandiu ao ver tombar por terra o rei de Israel e ao seu lado o filho intemerato de peito nobre e corajoso!

— Deante da calamidade da patria, quebradas as espadas que a defendiam, David, victima perseguida, esqueceu a si proprio e encarou a causa santa da integridade de sua nação, sobre a qual caiam em grosso os males que lhe provocavam as lagrimas! *Ceciderunt fortes Israel.*

— E aquelle joven guerreiro, chorando as perdas do seu adversario, é uma das mais bellas figuras que nos conserva a historia, impondo silencio ás suas paixões, para escutar os gemidos da patria,—e um dos mais edificantes exemplos da nobreza dalma, em presença das convulsões que ameaçavam a paz e tranquillidade publicas!

—

Treme a terra abalada pelas forças internas, que se lhe embatem nas entranhas!!...

Treme o mar batido pelas forças titanicas das tempestades, que em lutas infrenes lhe entrechocam as ondas, e ameaçando as em vae e vem sem norte, como se pretendessem cuspir suas espumas sobre o firmamento, levantam-nas em escarcéos tremendos, ou cavam nas em abysmos profundos, como para porem á mostra o leito do vaso que as contém, e finalizam seu furor medonho arrojando ás praias, trophéos de seu combate inglorio—os restos despedaçados das náos que a sulcavam, carregadas de fortuna e esperanças e os corpos hirtos dos ouzados marinheiros, esperados em vão pelas esposas enviuvadas, e cujos filhinhos orphanados não mais os poderão abraçar!...

Tremem as arvores sacodidas pelos dedos de ferro do furacão, que em rithmo infernal brame por entre folhas arrancadas e ramos despedaçados, fazendo ouvir a melopéa tremenda da destruição e deixando o sólo juncado de flôres e fructos, esperança desvanecida de promettedora estação!...

E, quando esgotada a furia destas forças brutas, quedam se ellas exhaustas, em repouso provocado pela inanidade de seu furor, e os astros, como a furto contemplam a vastidão devastada, dir se ia que as ultimas gotas que borrifam a terra, são as lagrimas das estrellas, choradas sobre os escombros das mattas, dos montes, das villas, das cidades e dos destroços do mar, compartilhando a dôr inconsolavel das victimas feridas em pleno coração e que por ahi andam, arrastando o crepe da viuvez e da orphandade, reciada pelo chorar da saudade... até que a força reparadora da natureza renova os fulgores da vida, e no volver dos annos apagaria os vestigios dos cataclysmos destruidores, se a historia em paginas lutuosas nos não apontasse os logares, onde campeou a morte...!

A humanidade, senhores, é tambem um organismo que traz em seu seio as sementes da paz e da ventura, e aos fulgores do genio, ao scintillar da luz da liberdade, em seu caminhar constante, de progresso em progresso, traça paginas radiantes de gloria, ergue monumentos imperecedouros de sua força vital, cimentados ao calor do fóco eterno que lhe conserva e desenvolve as energias.

Mas como as convulsões cosmicas são o resultado do desequilibrio das forças ou o contacto de elementos que se oppugnam, assim nas entranhas da sociedade ha forças conservadoras, que se transformam em elementos de destruição, quando soltas dos laços que as contêm e encaminham: quando o bom senso, a moral, a sã razão e a fé desprezados não podem mais agir, aquellas forças, ultrapassando seus diques, arrastam em seu furor, num turbilhão indomavel, desde os fundamentos, o edificio, que tantos labores custara... No vesano furor de construir pela destruição, alastra-se a terra de ruinas moraes, mais aterradoras, que as dos cataclysmos no mundo physico!...

O bom senso desapparece, a moral envergonhada occulta-se, a Fé, como o sol vendado pelo nevoeiro, não se mostra, os fulgores do genio embatem se na materia inerte, e as irradiações da luz da liberdade assumem as proporções de incendio devorador, que tudo consome!!...

E' o reinado das paixões sem freio... é o dominio do terror... ruem os thronos, rasgam-se as constituições, as leis enfraquecidas annullam-se... a propriedade torna-se o inimigo a esmagar se... a vida considera-se verdadeiro joguete á disposição do primeiro sicario... estes principios basicos destruidos, cae por terra o edificio social!... calcada a liberdade aos pés, monstros de forma humana, evocando seu santo nome, impunham o estandarte do despotismo, terrivel cabeça da Meduza da fabula, cujos cabellos são outras tantas serpentes, que infiltram veneno mortifero, e cuja vista só basta para destruir a vida!

E como a idea de Deus os incommoda, e como os principios immutaveis do justo, do bom e do bello lhes ferem a retina doentia, derramam sua colera impotente contra o Eterno, até que exhaustos em sua loucura, caem feridos por si mesmos como o escorpião em derradeiro recurso da furia, arrancando, em ultimo grito de blasphemia, a apostrophe prescita de Juliano—*Vicisti, Galilee, vicisti*... E de seu passado inglorio só lhes fica a pagina negra que na historia escreverá com o sangue tabido de uma geração que envenenaram e destruiram!!...

Quando a humanidade, libertada do guante de ferro que a jugulava, começa os trabalhos de sua reorganização, quando seus membros mutilados sentem a renovação de seus tecidos pela acção benefica de novo sangue que os banha, ella sente a força regeneradora vir-lhe do bom senso que reapparece, da sã razão que rebrilha, e guiada pelas scintillações da fé que a reanima, encontra de novo o caminho perdido, e continúa sua marcha pacifica e progressiva.

—

Quão outro, senhores, é o motivo que hoje nos reune, daquelle, que em tempos idos congregava a heroica nação portugueza sob os zimborios portentosos da batalha, S. Vicente e dos Jeronymos de arcadas maravilhosas, no meio dos fulgores da realeza e das acclamações de um povo feliz e glorioso, para consagrarem ao Deus das victorias as armas e os barões assignalados em quem poder não teve a morte?! quando a Patria, o rei e a familia eram o alimento da liberdade de um povo que só tinha um senhor? *Beata Gens, cujus dominus Deus ejus!!*

Hoje, neste templo augusto, envolto em crepe, na presença do eminentissimo principe do senado pontificio, perante o que de maior em poder e sciencia possue a sociedade fluminense, á vista deste catafalco, vimos partilhar da dôr que opprime o coração de um povo amigo, de um povo irmão, que chora sobre os destroços para ahi atirados pelo vento desencadeado de paixões ruins, que ferveram em peitos ferreos de homens degenerados...

Ouço os gemidos da Patria lusitana, que banha com suas lagrimas a terra que bebeu o sangue de seu rei e da esperança de seu futuro!!... sinto os soluços da esposa triste, da mãe chorosa, que consolar-se não póde... percebo o estremecer profundo que abala as almas destes portuguezes, filhos de um povo heróe, a quem o crime abate e envergonha, dando largas á extensão de seu patriotismo!!

Mas, senhores, porque me fizestes vir das longinquas praias, em que a mão de Deus me prendeu, longe do povo que tanto amei?...

Por que não quizestes mais antes ouvir a interpretação de vossa dor pela voz autorizada de tantos oradores sacros, que em abundancia aqui possuis?!.....

Talvez, senhores, porque quando a desgraça se abate pesada sobre vossa idolatrada patria, vossa dôr bastará a si mesma, e as cordas sensiveis de vossos corações, vibradas pela angustia que vos acabrunha, não hão mister de mão estranha que as desperte, sendo sufficiente voz amiga, que com singeleza vos diga: Venho chorar comvosco, venho participar do vosso soffrimento.

Eis porque accedi ao vosso convite, e tomei sobre meus hombros tarefa, a que já não estão affeitos, levando-me a penetrar no recinto sagrado e austero, onde a morte silenciosa domina, e levantando respeitoso o véo que cobre o augusto throno portuguez, contemplar por momentos, nesse somno mysterioso dormidos os que foram o muito alto e poderoso d. Carlos Fernando Luiz Maria Victor Miguel Raphael Gonzaga Xavier Francisco de Assis José Simão de Bragança Saboia Bourbon Saxe Coburgo e Gotha e seu filho o principe herdeiro d. Luiz Felippe.

Quando o governador da Judéa apresentou a victima divina, dizendo: *Ecce Homo*, seus labios não poderiam pronunciar maior verdade, mas os olhos que contemplassem o rei do céo e da terra naquelle estado, duvidariam de seu proprio testemunho!..

Assim, apresentando-vos esta triste tragedia, que com sua brutal realidade vos consterna, tereis o direito de duvidar...

Possa eu, sem aprofundar de mais a vossa ferida, relatar a dôr nefanda, que commoveu o universo todo desde os thronos até o mais modesto tugurio.

—

O sr. d. Carlos I nasceu a 28 de setembro de 1863, sendo filho de suas magestades el-rei d. Luiz I e a rainha d. Maria Pia, succedendo no throno a seu augusto pae a 19 de outubro de 1889.

Como sabeis, senhores, a casa reinante de Portugal, por d. Maria II, brasileira, filha de sua magestade o sr. d. Pedro I imperador do Brasil e IV de Portugal, reune em suas veias o sangue destes dois povos, irmãos em tudo, pela lingua, pelos costumes, pelo sangue, pela fé, e ainda mais pela amizade, que nos faz não dois povos differentes, mas dois ramos do mesmo tronco, dois filhos do mesmo pae.

Assim d. Carlos, em certo sentido nos pertencia e não era outro o motivo que punha tão grande alvoroto no Brasil ao esperarmos a honrosa visita do soberano portuguez, convertida com razão em sentida magua; e quando contavamos confundidos, brasileiros e portuguezes, abrir as portas da gentil Guanabara e a garrida nympha destas aguas, adornada com as inexcediveis galas de sua renascença, recebel-o entre risos e festas; quando esperavamos sentir o fremito alegre de nossas aguas, o troar festivo de nossos poderosos canhões, dando as boas vindas ao real hospede, e acordando os restos de Mem de Sá e Araryboia, renovar o amplexo amigo dos dois povos...ai...o triste som dos sinos, o lugubre troar das salvas funereas, as bandeiras abatidas, as flores emmurchecidas e o véo lutuoso da tristeza, mais uma vez nos mostram quão ephemeras são as concepções humanas!...

Educado com esmero sob a acção doce e sympathica de seu pai, e a firmeza e serenidade de sua mãe, digna filha da antiga casa de Saboya que deu grandes chefes para os exercitos, sabios reis para os thronos e illustres santos para os altares, o joven principe prenunciava um futuro governo de sua patria, cheio de esperanças; seus talentos, cultivados nas letras e nas artes, faziam antever o florescimento destas no velho Portugal que sempre dellas pediu meças aos povos mais adeantados.

Coração sensivel, fiou do amor e não da conveniencia a formação dos laços que o teriam de prender áquella que houvesse de partilhar com elle o throno portuguez, libertando se da tutella politica, que se encarrega de escolher a consorte, a qual nem sempre o rei poderá amar, pois o coração não aceita por officio esta funcção que lhe pertence por essencia.

D. Amelia, o formoso e candido lirio de Bourbon, princeza educada na mais ampla extensão da palavra captivou o coração do joven principe; e Portugal, sempre nobre o cavalheiroso, abriu os braços para receber a futura heroina da caridade e da abnegação, que lhe batia ás portas como triumphadora pacifica trazendo preso ao seu coração o filho e o herdeiro desse povo que tão gloriosos trophéos ganhara nos seus tempos heroicos.

As flores de maio com sua fragancia, os campos, revestindo-se de colheitas promettedoras, as festas continuas da cidade em galas, tornavam sorridente o amor primaveril do novo par, que despertava por certo inveja cabida, sem deixar perceber siquer a nuvem ainda invisivel, que gerava nas latebras profundas da revolução a destruição por completo de tanta ventura!

Senhores, é necessario conhecer a téla, em que se debucharam os primeiros traços desta ligeira fulguração de felicidade a que pode aspirar um rei, e que como meteoro fugaz passou deixando tenue rastro de luz, e afundou se no espaço além, assustando a todos com o estampido medonho que annunciou o seu completo desapparecimento.

Portugal, o lendario Portugal de nossos avós, constituiu-se um povo livre desde o seu primeiro alevantar; chamado ao ser pela voz possante de um heróe, um punhado de bravos ergueu o throno do conde d. Henrique, que nelle se assentou pela vontade livre de seus companheiros de nobreza e valor, e a pequena nacionalidade que se organizava, não abdicou de sua soberania, fazendo-a concretizar se na corôa de seus reis soberanos.

A corôa fundida com as lanças de Aljubarrota, e adornada com as pedrarias da India, não obliterou os direitos do povo, que a sustentava com seus braços fortes, e a guardava com a muralha formada de seus peitos de aço.

Emquanto outras nações dormiam acorrentadas aos ferros do despotismo, Portugal gosava a verdadeira democracia, e parecia mais antes uma federação de municipios livres do que uma monarchia dominadora.

A nação que fez a realeza do Mestre de Aviz, diz um illustre escriptor portuguez, o povo que lavrou o nobilissimo assento da eleição do Duque de Bragança para o throno de seus maiores, poderia só por isso dar lições de liberdade e de democracia a todo o mundo, se muito mais não tivesse para legitimar os seus fóros de cavalheiros da liberdade.

Ao lado do sceptro real, insignia do mando delegado pela Nação, erguia se a vara tosca do—Juiz do Povo.

Tão grande e tão assombrosa é essa magistratura, que nos afigura quasi impossivel, *a nós os que hoje tantas vezes invocamos a liberdade, e que melhor do que nenhum outro paiz podemos saber quanto ella vae, porque a aferimos pela saudade da que perdemos.*

A vara desta magistratura só podia cair em mãos callejadas pela ferramenta do officio, ou pela rabiça dos arados.

Era um povo rei, em que o camponio com sua vara de *Juiz do Povo* representava o committente, e o rei com o seu sceptro de ouro o delegado.

Tres altares concentricos illuminados por um só fóco cujas irradiações se alastram sem exceder a sua peripheria, tinham cabida no peito generoso do verdadeiro portuguez—a Familia, santificando o lar, a patria, santificando a Nação, e a religião, santificando esse conjuncto que encheu o mundo de assombro, obrigando-o a admirar tantos heróes quantos os soldados que empunhavam as armas, quantos os marinheiros que avassalavam os mares, quantos os sabios que entravam de fronte alçada o templo da sciencia, quanto o povo que nobilitava o trabalho.

Portugal, senhores, era Portugal, porque vivia, crescia e produzia como Portugal! Portugal era o povo heroico, que resistiu á invasão dos barbaros do Norte, repelliu a dominação dos arabes, traçou com as quilhas de suas náos os caminhos do mar e reergueu-se mais luzido, depois de um momento de fraqueza, prostrando o leão de Castella; ergueu bem alto as quinas triumphadoras, que scintillaram com fulgor magestoso, desde onde o sol nascendo as vê primeiro, até que pondo se as deixa derradeiro.

Não havia ainda ahi chegado o abastardamento, que oblitera o sagrado nome de *Patria* e o substitue por uma noção vaga de humanidade, arrancando-lhe os costumes e tradições; que despe a familia de suas galas divinas, para vestil-a com ornatos multicôres de habitos não invejaveis de povos levianos, tão destoantes do caracter serio e grave de herdeiros do sangue portuguez.

Elementos encontrados se accumularam! Sob os pés tremia o sólo abençoado da Patria! Os partidos enfrentaram se, visando a destruição do adversario, sem reparar que os golpes iam certeiros ao coração da mãe commum, e que o Portugal da historia, como a náo, que esbarra em escolho, abria agua e recebia em seu seio idéas novas, que lhe traziam o fermento da morte; e assim ia a caminho de apresentar se um Portugal novo, desconhecido dos heróes, sobre cujos restos descançam os monumentos de suas glorias!

—

Se a christandade liga as nações pelos vinculos da fé, como une as familias pelo laço da patria, contra a fé e contra a patria desencadearam-se os elementos em furia, e o reinado do rei d. Carlos I viu turvar-se o horizonte bonançoso e o throno principiou a vacillar!

Nem lhe valia mais o enraigado patriotismo de outrora; não conjurava as desgraças, que se antolhavam, a esperança das novas vergonteas, que se alimentaram da mesma seiva do povo.

Não mitigava a séde devoradora de sangue a presença encantadora da rainha, que arriscava a vida para salvar a do mais obscuro de seus concidadãos, que dissipava as nuvens de tristeza nos hospitaes dos pobres, e trazia junto a si o penhor de seu amor puro e as esperanças da felicidade futura da patria commum.

Se erros havia ou desmandos a corrigir, não seria a desordem, que lhes traria o remedio.

Não nos compete, senhores, apreciar as razões de Estado, que justifiquem ou não a direcção dos negocios politicos em Portugal quando se acham ainda privadas dessa luz tranquilla e imparcial que deve guiar o historiador, depois de esfriarem as cinzas requeimadas pelo fogo das paixões.

As relações e amisade que o rei soube procurar e manter com os soberanos e governos de todos os povos, sem quebra da dignidade de sua nação; o desenvolvimento das industrias e do commercio, apesar do estado precario das finanças publicas; a armada e o exercito preparados para manter a defesa de um reino pacifico, não provocado pela loucura de expansões imperialistas; a conservação das colonias ainda com sacrificio de sangue do soldado portuguez, que de cada refrega voltava coberto de louros á patria, que o abençoava; a garantia constitucional da inviolabilidade do rei, que formara uma das mais fortes columnas do edificio patrio, tudo contribuia, para esperarmos a solução da crise governamental, que agitava Portugal, muito outra da que fórma o ponto principal de nossa tarefa, que com dôr vamos encarar.

—

No dia 1 de fevereiro do corrente anno de 1908, dentre as nuvens longinquas, que aos olhos mais experimentados mal levariam os receios de tempestade imminente, o ribombo medonho de trovão aterrador atira pelas linhas telegraphicas ao mundo inteiro a inesperada e acabrunhadora noticia de ter succumbido, victima de mãos assassinas, o inclyto rei de Portugal, d. Carlos I, e, ao seu lado, egualmente victimado, seu filho e herdeiro o principe d. Luiz Filippe, emquanto a rainha d. Amelia e o infante d. Manuel, envolvidos em atmosphera de fogo, recebiam em pleno peito golpe quiçá mais dorido, que a propria morte, sendo testemunhas do esfacellamento de sua familia!!!...

A extensão deste golpe brutal, que enlutou uma nação inteira, e repercutiu por todas as partes do mundo, excede a apreciação...

Os olhos viam, mas não entendiam... os ouvidos escutavam, mas não comprendiam... as lagrimas estancaram, como as aguas dos rios refluem para o montante ao abalo convulsivo do terremoto em seu leito!...

Peitos, que nunca tremeram deante da morte, frontes, que a vergonha nunca fez se curvarem, sustentadas pela força de sua honra, estremeceram de horror e inclinaram-se abatidas pelo soffrimento...

Aquella patria santa, cujos seios jamais amamentaram a traição, viu traidores calcarem-na aos pés, e regicidas crueis tingirem com o sangue de seus reis as ruas publicas da leal Lisbôa...

Aquella patria lidima, que nos mais remotos confins do mundo alentava a lealdade nos peitos de seus filhos, foi esbofeteada em seu proprio centro!...

Mas, não, senhores, não foi mão portugueza, que desceu tão baixo, e, se a tanta villeza chegou, já perdera desse sangue a nobreza.

—

Covarde assassino, não tremeste ao mirar o semblante augusto de tua victima, que confiante trazia comsigo a consorte e os filhos?...

Não te tremeu a mão parricida ao ouvires o gemido pungente dessa alma nobre, que se despedia mais horrorizada deste crime nefando, que da morte que a ferira?...

Se a paixão te vendou os olhos; se a politica te armou o braço; se imaginaria oppressão te revoltou o animo, porque feriste despiedosamente esse principe liberal e generoso, que no alvorecer da juventude tantas provas já dera de seu coração compassivo?...

Não te tremeu o braço quando ouviste o grito angustioso, que o mais santo e mais sublime amôr arrancou do peito daquella rainha angelica, daquella mãe consternada, quando, á sua vista, arrancaste a vida ao esposo amado, ao filho estremecido?...

Não te despertou a alma embrutecida a coragem da leôa ferida aos gemidos do filho agonisante?...

Não te queimaram as faces essas flôres transformadas em armas de defesa, com que te fustigou a cara endurecida, que te vedava ao menos corar de vergonha deante de uma dama delicada, a quem ultrajavas?...

Os proprios brutos esquecem sua fereza deante do amôr materno ferido, e tu não recuaste deante dessa dôr?...

D. Amelia, augusta rainha, em vosso collo, qual dolente Sulnamite recebestes o esposo e filho amados no ultimo estertor de sua agonia, e conchegaveis ao seio a derradeira esperança de vossa real familia, e este quadro sublime, quasi divino, em que o amôr materno, com seus fulgores, tudo illumina, formou a apotheose da dôr, ante a qual as proprias rochas se commoviam!

E as aguas do Tejo, murmurando sentidas, lá se fôram barra fora confundir com a immensidade dos mares a immensidade da vossa dôr!...

E Portugal..., o heroico Portugal..., que jamais conheceu o pavor... e Portugal, o lendario Portugal de acções nobres e cavalheirosas..., carregará... sobre a cabeça, coberta de tantos louros e tantas glorias, o opprobio de crime tão vil?!!...

Não; não foi o povo portuguez; não foi a paixão politica; não foram oppressões soffridas, foi o sicario assalariado, que feriu sem tremer, porque já tem o seu coração morto e a alma embotada...

Foi o dardo mortifero de venenoso reptil, que nem poupou o viridente rebento, cujos ramos promettiam á Patria tantos fructos de liberdade e progresso.

—

Senhores, gloriosa é a missão dos pastores de povos, mas espinhosa é sua carreira!

Nas culminancias dos thronos, ou na elevação dos governos democraticos, a somma das responsabilidades ultrapassa os fulgores da grandeza: o sopro dos interesses, o choque de idéas oppostas, a ambição que cega, sublevam ondas perigosas, que ameaçam fazer sossobrar a náo do mundo, e os chefes das nações, sentindo o abalo que faz estremecer a sua séde, ou se abandonam á feição dos ventos e esbarram em escolhos occultos, ou oppõem resistencia temeraria, que os póde levar de roldão.

Que importa o fulgor de uma corôa; que importa o vigor do braço que empunha o sceptro, se a força irresponsavel das paixões em ebulição faz cair por terra a corôa esmagada e o sceptro quebrado, arriscando a nação inteira a precipitar-se no abysmo das revoluções?

Remedio para tanto mal, meu velho e amado Portugal, tu encontrarás, fazendo reviver tuas antigas tradições.

Quando teu Deus fôr outra vez teu unico Senhor; quando teu rei fôr outra vez a tua sagrada representação; quando tua familia fôr outra vez teu mais respeitado santuario; quando tuas leis, muito tuas, te restituirem o teu poder popular, eclipsado pela mistura perigosa, que te trouxeram de fóra, tu te reconhecerás de novo o mesmo povo heroico.

D. Carlos tombou fulminado pelo crime que o feriu; d. Luiz, tão joven, tão meigo, e tão promettedor, acompanhou seu augusto pae no infortunio; mas a corôa portugueza não perderá seu fulgor e o sceptro, tantas vezes glorioso, não rolará inerte no pó! Portugal, tu lavarás com tuas lagrimas tua corôa real; tu reerguerás com a primitiva pujança teu sceptro, tantas vezes secular, e onde pulsar um coração verdadeiramente portuguez, ouvir-se-á um protesto da tua antiga lealdade!

—

A morte, senhores, não traz o aniquilamento completo; por dias eternos permanecerá a memoria do justo, e o peito da Patria abre-se para guardar immorredoura a lembrança de seus filhos verdadeiramente grandes!

O Pantheon conserva os corpos das augustas victimas, deante das quaes a posteridade se descobrirá reverente!

E a mão criminosa, que se ergueu sacrilega, andará por ahi a fóra a esconder o sangue que a denuncia e accusa, amaldiçoada pela patria mesta, que cobriu de opprobrio e luto, renegada pelos mesmos que a armaram; e, como o precito Caim pedirá aos montes que a esmaguem, á solidão, que a esconda mas ouvirá o grito intimo de sua consciencia a lhe bradar: as assino... regicida!...

Senhores, lembrae vos da fé antiga de vossos paes; junto a este catafalco derramae as lagrimas doridas da saudade; enviae vossas supplicas ao Senhor de clemencia, que vossos irmãos na fé e no sangue, de coração, vos acompanham.

E, como aquelle anjo de candura e piedade, ajoelhemos ante a memoria do rei d. Carlos e do principe d. Luiz, implorando o repouso para as suas almas, a paz para Portugal e o perdão para os criminosos...

—

Deus de justiça, que o sois de clemencia: escolhestes Portugal para instrumento da dilatação de vosso reino na terra!

Eil-o, esse gigante, que do nascer ao pôr do sol percorreu a senda glorioso dos triumphos; eil-o prostrado ante a vosso throno, tremulo de emoção e de dôr: escutae a voz de seu coração.

Repouso eterno aos meus reis... Paz para este reino fidelissimo...

Perdão, Senhor, perdão para os que me rasgaram o coração...

Amen.

AVULSOS

Rio 28.

«Telegrammas procedentes da Bahia e aqui recebidos ás 2 boras da tarde noticiam ter sido reconhecido governador daquelle Estado o sr. Araujo Pinho, obtendo contra o seu competidor a maioria de 6 votos.».

Agora é que o Severino,
Depois da lição tremenda
Que lhe deu Zé Marcellino,
Vae recolher-se á fazenda...

Bem diz a sabedoria
Do proverbio conhecido:
Quem com ferro fere, um dia
Com ferro será ferido...

Lulu' Senna

REPORTAGEM

HOJE

Reuniões—Estão marcadas:

Companhia pernambucana de navegação, 11 horas, assembléa geral ordinaria a qual tem por fim a tomada de contas da gestão dos negocios sociaes durante o anno findo, eleição da directoria, mesa da assembléa geral, membros e supplentes da commissão fiscal;

Companhia fabrica de tecidos de canhamo e juta, 1 hora, assembléa geral ordinaria, afim de tomar conhecimento do relatorio, parecer do conselho fiscal, approvação das contas do anno findo e eleição do conselho fiscal e supplentes.

Missas—Rezam-se:

Ananias Gonçalves Coimbra, 8 1/2 horas, Ordem 3.ª de S. Francisco;

Senhorinha da Costa Lima, 8 1/2 horas, matriz de Santo Antonio.

Leilão—Realiza-se:

Agente Vernet, 1 hora, estrada dos Afflictos n. 20, moveis.

Publicações a pedido—Inserimos:

Acta—Da decima oitava sessão de assembléa geral ordinaria da Companhia de serviços maritimos de Pernambuco.

Ao commercio—José Fabio Cardoso dos Santos;

Despedida—Albino de Souza Campos.

Edital de praça n. 59—O sr. inspector da alfandega faz publico que hoje, pelas 2 horas da tarde, serão vendidos em hasta publica 20 marretas de ferro, 1 serra braçal e 1 lote de tijollos, mercadorias estas já usadas.

O tempo

O domingo foi um dia desigual. Ora havia no céo purezas, transparencias, toda uma limpidez carinhosa de azul; ora, as nuvens amontoavam-se compactas, escurecendo em alguns pontos o firmamento.

E foi um dia quente.

A' noite choveu e foi agradavel.

Hontem, ao contrario do domingo, o dia transcorreu admiravelmente cheio de sol, com uma fulguração estridente de azul.

O calor ainda continúa africano, fazendo a gente suar abundantemente.

O thermometro nestes dois dias oscillou de 29 na sombra a 33 ao sol. Na madrugada de hontem, que foi fresca, o thermometro marcou apenas 25 1/2.

×

GOVERNO ESTADUAL

O exm. sr. dr. secretario geral do Estado nomeou, por acto de 28 do corrente, os cidadãos Thomaz de Aquino Pessôa Cavalcante, Umbelino Alves da Silva e Severiano Bezerra de Sampaio para exercerem, por tempo de 2 annos, na forma da lei e na ordem aqui collocados os logares de 1.º 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal de Buique, ficando-lhes marcado o prazo de 30 dias para prestarem o compromisso legal.

— Por acto da mesma data, s. exc. nomeou o cidadão José Arnaldo da Cunha Pedroza para exercer, por tempo de 2 annos, na forma da lei, o logar de 1.º supplente do juiz municipal de Exú, ficando lhe marcado o prazo de 60 dias para prestar o compromisso legal.

— Ainda por acto da mesma data, s. exc. nomeou o cidadão Fenelon Alves da Silva para exercer, por tempo de 2 annos, na forma da lei, o logar de 2.º supplente do juiz municipal de Exú, ficando lhe marcado o prazo de 60 dias para prestar o compromisso legal.

×

Congresso do Estado

Senado de Pernambuco

Effectuou-se hontem a 11.ª sessão ordinaria sob a presidencia do exm.º sr. dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os srs. Antonio Pernambuco, Bezerra de Carvalho, Silva Marques, Oswaldo Machado, Coelho de Moraes, Faria Neves, Albino Meira e Joaquim Guimarães.

Foi lida, submettida á discussão e approvada, sem debate, a acta da sessão antecedente.

O sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario geral do Estado, communicando ficar sciente de ter sido nomeado 3.º official da secretaria do senado, o sr. Alberto Rodrigues de Oliveira.—Inteirado.

Outro do 1.º secretario da camara dos srs. deputados, satisfazendo a requisição que se fizera áquella camara dos documentos que deram origem ao projecto n. 67 de 1907.—A quem fez a requisição.

Passou-se ao expediente do sr. 2.º secretario.

Foram lidos, apoiados, indo a imprimir os seguintes pareceres:

N. 10—da 3.ª commissão, adoptando o projecto da camara n. 1 deste anno (approvando dois creditos supplementares);

N. 11—da 3.ª commissão, adoptando o projecto da camara n. 2 deste anno (approvação de um credito extraordinario);

N. 12—da 3.ª commissão, adoptando o projecto da camara n. 4 deste anno (approvando creditos supplementares e extraordinarios);

N. 13—da 3.ª commissão, adoptando o projecto da camara n. 5 deste anno (approvando creditos extraordinarios);

N. 14—da 3.ª commissão, adoptando o projecto da camara n. 6 deste anno (approvando diversos creditos);

N. 15—da 3.ª commissão, adoptando o projecto da camara n. 7 deste anno (approvando diversos creditos supplementares); e

N. 16—da 3.ª commissão, adoptando o projecto da camara n. 8 deste anno (approvando a reforma do tenente do 1.º corpo de policia, Pedro Affonso Ferreira).

Na hora do expediente, orou o sr. Oswaldo Machado, apresentando um projecto, que, por estar assignado por 3 srs. senadores, foi a imprimir sob n. 3 (dando competencia aos juizes de direito para julgarem, em casos de appellação, as sentenças dos tribunaes correccionaes).

Orou tambem o sr. Coelho de Moraes fundamentando um projecto, que, por estar assignado somente por um senador, ficou sobre a mesa para ser apoiado na sessão seguinte.

Não havendo mais quem quizesse usar da palavra, na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Approvou-se em 2.ª discussão, com emenda da commissão, o projecto da camara n. 3 deste anno (autorizando a abertura dos creditos que forem necessarios ás verbas do § 2.º ns. 3, 4, 6 8, 9 e 11 do art. 1.º da lei orçamentaria vigente).

Foi tambem approvado em 2.ª discussão, sendo dispensado do intersticio a requerimento do sr. Silva Marques, o projecto da camara n. 11 deste anno (reduzindo a um, no caso de vaga, os logares de avaliadores dos feitos da fazenda no municipio do Recife).

Vieram á mesa, foram lidos, indo a imprimir, os seguintes pareceres:

N. 17—da 3.ª commissão, adoptando o projecto da camara n. 10 deste anno (approvação de creditos supplementares); e

N. 18—da 5.ª commissão, adoptando o projecto da camara n. 67 de 1907 (gratificação de 15 annos á professora Joanna Carolina de Araujo Figueiredo).

O sr. Faria Neves requereu e obteve dispensa da impressão do projecto acima, afim de entrar na ordem do dia de hoje.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente levantou a sessão depois de ter designado para ordem do dia: 2.ª discussão do projecto da camara n. 13 deste anno (aposentadoria de Joaquim Carneiro Lins e Albuquerque), 3.ª do de n. 11 tambem deste anno e da camara reduzindo a um os logares de avaliadores dos feitos da fazenda no municipio do Recife), 2.ª do de n. 67 de 1907, da camara, (gratificação de 15 annos a d. Joanna Carolina de Araujo Figueiredo) e trabalhos de commissões.

Camara dos deputados

Realizou se hontem, á hora legal, a 8.ª sessão ordinaria sob a presidencia do sr. Severino Montenegro, tendo comparecido os srs. João Elysio, Pereira Tejo, Rosa e Silva Junior, Florentino dos Santos, Pereira da Costa, Trajano Chacon, Euclides Quinteiro, João Peretti, Severino Montenegro, Nobre de Lacerda, João Moraes, Lisbôa Coutinho, Bertholdo Galvão, Affonso de Barros, Francisco Synesio e Silva Fragoso.

Foram lidas as actas das sessões antecedentes e approvadas depois de ter o sr. Euclides Quinteiro declarado que na ultima sessão não estava designado o prazo de adiamento que requerera para a 3.ª discussão do projecto n. 19, e que era de 48 horas.

O sr. 1.º secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Petição de Ephygenia Maria Teixeira de Barros, solicitando isenção de impostos para a casa de sua propriedade sita á rua D. Vidal n. 7. A' commissão de fazenda e orçamento.

Foram lidos e a imprimir os pareceres ns. 50 e 51, approvando actos do governador do Estado sobre creditos (projectos ns. 22 e 23).

O projecto apresentado pelo sr. Lisbôa Coutinho, em sessão de 26 do corrente, autorizando uma exposição annual pecuaria no Estado, que se achava sobre a mesa, julgado objecto de deliberação, foi a imprimir.

O sr. presidente declarou que, havendo na ultima sessão o sr. João Elysio requerido a nomeação de uma commissão para se entender com o sr. Lima Castro, sobre o motivo de sua renuncia e tendo a mesa sob sua responsabilidade nomeado tal commissão, sem que houvesse numero legal, submetteu á votação o requerimento que foi approvado unanimemente.

O sr. João Elysio, usando da palavra na hora do expediente, disse que nomeado com seus collegas Rosa e Silva Junior e Euclides Quinteiro, para em commissão significarem ao distinctissimo sr. Lima Castro o pezar com que a camara recebera o facto de sua renuncia e se entenderem com s. exc. no sentido de demovel-o do proposito em que estava, passará a commissão, por seu intermedio, a dar conta de sua incumbencia.

O sr. Lima Castro devéras penhorado pela gentileza de seus companheiros de representação, declarou á commissão insistir no proposito que o levara a renunciar o mandato, fazendo por essa occasião consideração sobre o estado precario de sua saúde, que lhe não permittia continuar no alto posto de presidente da Associação commercial de Pernambuco e de representante do commercio na camara.

S. exc. fez ver tambem á commissão que não tendo podido acceder ás instancias de seus companheiros de directoria da referida associação, não poderia proceder de outro modo em relação ao pedido que lhe era dirigido pela camara.

A commissão lamentando as circumstancias especiaes em que estava collocado s. exc., lembrou lhe a importancia dos dois altos cargos que exercia com tanto brilhantismo, mas não teve outra situação que a de testemunhar mais uma vez o pezar da camara em se ver privada da efficaz collaboração do digno deputado.

Transmittindo agora os agradecimento que s. exc. nos pediu de tornar patentes a esta casa, acreditava o orador no pezar com que seria recebida essa sua resolução.

O sr. presidente declarou que a camara ficava inteirada e que ia ser feita ao sr governador do Estado a devida communicação.

Não havendo mais quem quizesse utilizar se da palavra na primeira hora da sessão, passou-se á ordem do dia.

Submettido á votação o projecto n. 50, de 1907, encerrado em 3.ª discussão, mandando distribuir as funcções respectivas pelos serventuarios dos cartorios do municipio de Floresta, foi rejeitado.

Os projectos ns. 14, credito 15, licença ao tabellião de Aguas Bellas, 16 subvenção para estudos mineralogicos, e 18, creditos, todos do corrente anno, cuja 2.ª discussão fôra encerrada em sessões anteriores, postos a votos, foram approvados.

Posto a votos o projecto n. 48, de 1904 isentando de onus os registos dos syndicatos agricolas, cuja 3.ª discussão fôra encerrada em sessão anterior, foi approvado e remettido á commissão de redacção de leis.

O projecto n. 59, de 1904 dispensando d. Carolina Fonseca do pagamento de decima da casa n. 10 á estrada de Belem, encerrado em 3.ª discussão, submettido á votação, foi rejeitado.

Submettido á 2.ª discussão o projecto n. 17, do corrente anno, pensão a d. Angela Matta, com o substitutivo que lhe offerecera o sr. Euclides Quinteiro, orou o sr. João Elysio e disse que, conforme promettera na sessão anterior, vinha apresentar á consideração da casa um substitutivo nos seguintes termos:

« Emenda ao projecto n. 17. Substitua-se o que está pelo seguinte:

Art. 1.º—Fica concedida á viuva e filhos de Alfredo Henrique da Matta, repartidamente por cada um, a pensão annual de 1:600$000, sem prejuizo do monte pio a que têm direito e sem onus algum.

Art. 2.º—Por morte ou casamento de qualquer dos pensionistas, a quota que lhe couber reverterá em beneficio dos demais sobreviventes que não tenham por esta lei perdido o direito á supradita pensão.

Art. 3.º—Os filhos varões deixarão de perceber a pensão, uma vez attingida a maioridade, caso em que a quota respectiva reverterá aos demais pensionistas, na fórma do artigo antecedente.

Art. 4.º—Esta pensão será paga a contar da data da morte do marido e pae dos pensionistas.

Art. 5.º—Revogam-se as disposições em contrario. Sala das sessões, em 30 de março de 1908.—*Dr. João Elysio.*»

Apoiada e submettida conjunctamente á discussão, usou da palavra o sr. Euclides Quinteiro para requerer a retirada de seu substitutivo, no que foi attendido pela camara.

Compareceu o sr. Joaquim Bandeira.

Não havendo mais quem quizesse utilizar-se da palavra na discussão do projecto, foi esta encerrada.

Posto a votos o substitutivo do sr. João Elysio, foi approvado, ficando assim prejudicado o projecto.

A requerimento do sr. Euclides Quinteiro, foi dispensado de intersticio o substitutivo.

Submettido á 3.ª discussão o projecto n. 67, de 1906, contagem de tempo ao guarda da casa de detenção, Antonio Luiz Martins Rosas, foi elle adiado, por 48 horas, a requerimento do sr. Euclides Quinteiro.

Os pareceres ns. 37, 46, 47 e 48, já publicados no jornal da casa, lidos e submettidos á discussão, foram approvados sem debate.

Sobre o parecer n. 49, já publicado no jornal da casa, e que opina que a camara se faça representar na solennidade da procissão dos Passos, submettido á discussão orou o sr. Lisbôa Coutinho e disse que suppunha dever a commissão nomeada para assistir a uma festividade religiosa representar, *ipso facto*, os sentimentos da camara, ou, pelo menos, da maioria de seus membros.

Ora, não tendo havido por parte de nenhum dos srs. deputados estaduaes nenhuma declaração de crença, ou sentimento religioso que autorizasse a nomeação da commissão de que se tratava, solicitava do sr. presidente que consultasse á casa, afim de saber se effectivamente a maioria professava a religião catholica.

Em seu entender, só depois de semelhante consulta, poderá a camara fazer se representar na procissão para que foi convidada.

Continuando a discussão orou o sr. Rosa e Silva Junior, 1.º secretario, e disse que, quando depois de haver terminado a leitura do officio da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos, solicitando o comparecimento da camara á tradicional solennidade religiosa de seu padroeiro, sobre o qual o presidente da casa, seu distincto amigo sr. Estacio Coimbra, se dignara de apresentar algumas considerações, que tiveram o apoio immediato de seu illustre collega, o sr. Manuel Henrique Wanderley, entendeu offerecer á deliberação de seus pares o requerimento que seus collegas conhecem, afim de ser ouvida a commissão de constituição, legislação e justiça sobre a constitucionalidade dessa representação.

Agiu de acôrdo pleno com seus sentimentos de tolerancia religiosa, com o desejo de que, dispondo a camara de tempo para meditações, se deliberasse com a mais restricta observancia do que preceitúa a constituição republicana e de que finalmente a commissão referida pela sua competencia e autoridade viesse firmar uma doutrina, estabelecer uma norma a seguir.

Com effeito a nossa lei basica em seu art. 72 § 7 não contraria a representação que se discute; apenas veda as relações de dependencia e alliança entre o Estado e a religião.

Está o orador de pleno acôrdo com a opinião, ha dias emittida pelo sr. Estacio Coimbra, sobre a questão em debate, isto é, que o comparecimento da camara deve ser admittido como demonstração de mera cortezia, criterio esse que aproveitará a qualquer culto religioso.

A um aparte do sr. Lisbôa Coutinho, respondeu estar certo de que esse criterio a adoptar resolverá a aceitação de convites outros, provenientes de qualquer seita religiosa.

O orador, concluindo, disse que é catholico, mas na funcção de deputado não lhe cabe adoptar ou preferir culto algum.

O sr. João Elysio, usando em seguida da palavra, começou dizendo que a camara devia ter notado a apparente divergencia na elaboração do parecer da commissão de legislação e justiça; mas, como disse, essa divergencia é apparente. Seus companheiros abundaram em considerações religiosas, pondo em relevo suas crenças; o orador destacou seu parecer unicamente tendo em vista os textos constitucionaes, a praxe creada pela resolução de hypotheses identicas que exprimem apenas um acto de tolerancia deste ramo do Poder legislativo.

Esse acto, o orador, apesar dos apartes, continúa a considerar de tolerancia, cortezia e deferencia porque na hypothese, a cortezia importa tolerancia: para ser cortez é necessario ser tolerante. O art. 72 da Constituição federal estabelece a separação da egreja do Estado prohibindo que entre ambos se firmem relações de alliança e dependencia; a verdade é que a tolerancia vem entre nossos costumes, desde os tempos do governo provisorio e que o Congresso federal votou ha poucos dias uma pensão ao sr. d. José Pereira da Silva Barros, que foi bispo de Olinda e posteriormente da diocese de S. Paulo.

O governo federal tem sempre reconhecido os direitos adquiridos pelos parochos, por um espirito de tolerancia e esses actos não nos forçam a considera-los como relações de dependencia com a egreja catholica que, aliás se não poderá negar, constitue a religião da grande maioria da população brasileira.

Attendendo, portanto, a esses principios admittidos geralmente—de tolerancia, cortezia e deferencia, foi que a commissão deu favoravel parecer á aceitação do convite recebido da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos.

Declarou, solicitado por um aparte, que votaria em identicas circumstancias a favor de qualquer solennidade de outra seita, contanto que essa não seja attentatoria da moral e bons costumes; da mesma fórma por que qualquer catholico poderá comparecer em templos que não pertençam a sua religião, afim de assistir enterros, solennidades, como casamento etc.

Os diplomatas, seguindo religiões diversas, nem por isso deixam de assistir a solennidades catholicas, sem ser pelo espirito artistico de que falava ha pouco o nobre deputado dr. Lisbôa Coutinho.

Não ha para alguem, pelo facto de ser

catholico, impossibilidade de assistir á solennidade religiosa com a de que se trata, comtanto que mantenha o devido respeito.

Não sabe, disse a um aparte, as razões por que a commissão nomeada no anno passado não compareceu; o que póde affirmar é que, apesar de não fazer praça de crenças catholicas, já uma vez compareceu a essa solennidade em companhia dos srs. Arthur Muniz e Pereira da Costa. Não vinha então ao caso saber se era ou não catholico; agora não pretende fazer manifestação de crença, mas assegura que leva a tal respeito sua tolerancia ao extremo.

Pensa mesmo que o requerimento do sr. Lisbôa Coutinho é inopportuno, por vir estabelecer discussão sobre crenças religiosas.

O sr. Lisbôa Coutinho, usando novamente da palavra, declarou que, parecendo estarem todos seus collegas de acôrdo em que a camara se faça representar em solennidades, levadas a effeito por qualquer rito, demonstrando seu comparecimento apenas acto de cortezia, vinha retirar seu requerimento.

Concedida pela casa a retirada do requerimento e continuando a discussão, orou o sr. Euclides Quinteiro que começou affirmando que se se tratasse de questão de crença ou de materia religiosa, era inutil estar a perder tempo: a constituição federal, clara e terminantemente dispõe sobre o que escapa ás attribuições do poder legislativo estadual.

Mas, se, ao contrario, o que se busca resolver, é se a camara deve tolerar ou ser cortez para com o convite recebido da irmandade do S. Bom Jesus dos Passos, o orador pensa que ella devia ser cortez, embora se fosse nomeado pelo sr. presidente para acompanhar essa procissão, tivesse de pedir dispensa da commissão.

Julga que quem recebe um convite deve ser delicado em acatal-o e se não deseja comparecer a essa solennidade, é por ser deista e não catholico, apostolico romano.

Não suppõe o caso de tolerancia e sim de cortezia, pois quem tolera, supporta alguma coisa que lhe não é agradavel, aceita, transige; ao passo que cortez é ser educado, fidalgo, digno do convite. Não vê inconvenientes portanto, em que a camara se faça representar nessa solennidade em honra ao grande Christo, o reformador, por seus representantes que sejam catholicos, apostolicos, romanos. Caberá á commissão de policia, á mesa, ter o criterio bastante para nomear aquelles que devam acompanhar essa procissão sem que algum deputado seja obrigado a aceitar a incumbencia.

O interessante é que o orador se vê obrigado a defender os interesses duma religião com a qual não sympathisa; mas Anchieta, tambem tendo por lemma —o não matarás—dos mandamentos, foi ao encontro dos selvagens que trucidavam e assassinavam.

O orador que é capaz de beijar a mão dum padre virtuoso, não o faria por bajulação ou religiosamente em relação a um annel episcopal.

Concluindo, pensa que, segundo a praxe inveterada, o parecer bastaria basear-se na cortezia: por esse motivo vota a favor delle, achando que devem ir representar a camara os membros que são catholicos apostolicos e romanos.

Aliás o orador votará a favor de qualquer solennidade religiosa que faça convidar a casa.

Ainda em discussão o parecer, sobe á tribuna o sr. Pereira da Costa para dar explicações sobre um aparte proferido pelo sr. Lisbôa Coitinho.

Perguntou seu collega, disse o orador, porque não compareceu á procissão dos Passos, em o anno passado, a commissão para tal fim nomeada. Deve informar que foi um dos membros componentes dessa commissão, em companhia dos srs João Gonçalves e Silva Fragoso. Succedeu que na vespera da festividade o sr. João Gonçalves partisse para Goyanna e o sr. Silva Fragoso se visse impossibilitado de comparecer por molestia.

Nessas condições, o orador, não tendo credenciaes para representar individualmente a camara dos srs. deputados, julgou-se incompatibilizado para dar desempenho á referida commissão e por isso deixou de comparecer.

O sr. Trajano Chacon, obtendo por sua vez a palavra, declarou-se solidario com os argumentos brilhantemente apresentados por seu illustre collega sr. Rosa e Silva Junior, no proposito de se fazer a camara representar na solennidade para que foi convidada.

Foram já respondidos com vantagem os argumentos contrarios, mas o nobre deputado sr. Lisbôa Coutinho pergunta se é licito á mesa nomear para essa commissão, que tem de representar esta casa, deputados que não sigam o culto catholico. Parece-me que poderão ser conciliados os escrupulos.

Effectivamente se a nomeação recair sobre alguns dos membros desta casa que se tem manifestado adversarios á egreja catholica ou que tenham publicamente feito censuras ao clero, poderá haver escrupulos que obriguem, a falta de desempenho da commissão.

Para evitar esse inconveniente lembra o alvitre da mesa, fazendo a devida communicação á casa, deixar aos seus membros que o quizerem fazer, a faculdade de represental-a.

O convite assim, extensivo a toda a camara, represental-a-iam aquelles que entendessem affirmar a crença religiosa com a prova do comparecimento.

A um aparte do sr. João Elysio dizendo que o sr. presidente póde nomear os membros da commissão, sob consulta previa, o orador esposou a idéa, affirmando que nessas condições, a designação da commissão é um acto de cortezia que se impõe á camara.

Não póde concordar com o sr. Lisbôa Coutinho no tocante a uma negativa formal; se ha escrupulos, aliás justificaveis, por meio da consulta previa acabará certamente conciliando esses mesmos escrupulos.

O sr. Rosa e Silva Junior voltou á tribuna para deixar bem patentes os motivos que o levaram a votar a favor do parecer da commissão de legislação e justiça; aceita a representação da camara, correspondendo a um acto de simples cortezia.

O sr. João Moraes usou da palavra para asseverar que, estando de perfeito acôrdo com a commissão de legislação e justiça, votará pelas conclusões de seu parecer.

Encerrada a discussão e submettido a votos o parecer foi approvado.

O sr. Rosa e Silva Junior requereu verificação de tal resultado e effectuando isto o sr. presidente annunciou estar approvado o parecer por 15 votos contra 1.

Para representar a camara na procissão de Passos, o sr. presidente nomeou os srs. João Moraes, João Peretti e Henrique Wanderley.

Nada mais havendo a tratar o sr. presidente levantou a sessão designando antes para hoje a seguinte ordem do dia:

Acta, expediente. 1.ª discussão do projecto n. 21, exposição pecuaria; 2.ª dos de ns. 19, approvação do contrato do arrendamento da Usina Frei Caneca; e 20, creditos; 3.ª dos de ns. 17, do corrente anno, pensão a d. Angela Matta; e 19, de 1907, fiscalização de empresas de transportes e trabalhos de commissões.

×

FORO

Jury de Olinda

Não funccionou hontem, por só terem comparecido 10 juizes de facto.

O dr. juiz de direito multou em 20$ cada um, os jurados que, intimados, não compareceram e fez o seguinte sorteio numa supplementar:

Dr. José Bonifacio do Amaral e Mello, Antonio Rodrigues Tavares, Custodio José da Silva Pessôa Junior, Luiz Alves Rigaud, Eurico Nabuco de Gusmão Uchôa, José dos Santos Souza, Apollinario Eduardo Bezerra, Alberto Machado da Silva, Francisco Figueirôa Faria, dr Antonio Maximiano Barros Valença, Martiniano Joaquim de Mello, Adriano Bastos de Albuquerque, João Francisco Pereira da Silva, José Pereira da Silva, Belchior de Oliveira França, Niceno Rodrigues da Silva, Miguel Paulo de Freitas, dr. Basilio Rapôso de Mello, Marcellino Monteiro de Lima Botelho, José Martins Torres, Carlos Ferreira da Cruz, José Alves de Mello, Manuel Marques Santiago, Antonio João de Oliveira, Alfredo Augusto de Miranda e João Francisco do Amaral.

GOLPES DE VISTA

Continúa o sol, numa implacavel intensidade, a flagellar os sertões. As noticias chegam-nos aterradoras contando o martyrio da população que vem peregrinando no seu doloroso exodo, sedenta e faminta.

E a nossa sentimentalidade muito justamente defflue em phrases de tristeza á contemplação dessa tragedia periodica que, na sua desesperante fatalidade, é o nosso grande cataclysmo, desgraçadamente inevitado até hoje.

O governo, com a attenção solicitada por uma infinidade de problemas outros num paiz vasto como este, em que as necessidades são multiplas, infinitas, não oppoz ainda á gravidade do problema os processos de uma resolução salutar e definitiva.

Parece-me que na presidencia Rodrigues Alves deu-se o inicio em alguns Estados da pequena açudagem, que entra, segundo a opinião dos entendidos, na lista dos meios mais uteis de combate á secca. E é de registar com alegria que no programma do actual governo figura em primeiro plano, o ataque á esse magno problema em que nos devemos empenhar com afinco yankee.

O illustre sr. Calmon, alem das suas palavras nas peças officiaes, manifestou se do seguinte modo ha pouco tempo com um jornalista: «O meu desejo é systematisar os serviços de tal forma, que se consiga impedir os effeitos da secca. Açudagem, barragem de rios, cultura intensiva, poços artesianos, irrigações, um trabalho intenso que mesmo o governo futuro se veja obrigado a concluir.» O combate á secca—que equivale a dizer—o combate ao deserto, á esterilidade dos nossos planaltos—é bem o plano de uma crusada, como escreveu Euclides da Cunha naquelles portentosos artigos dos *Constrastes e Confrontos*, mas de uma crusada benefica, inadiavel, de que, por assim dizer, está dependente a nossa prosperidade, a nossa grandeza real, que não deve consistir somente no luxo superficial das avenidas.

E' a questão de mais viva importancia que nos envolve, porque sem a sua resolução, a marcha do nosso progresso será sempre desigual e quiçá incoherente.

Como se realizará com proporção e regularidade o serviço do povoamento do solo, sem o aplainamento de toda essa multidão de obstaculos originarios da calamidade da secca? E' evidentissimo que antes de povoar a terra, urge tornal-a apta para isso, a não ser que estejamos no intuito de accumular na faxa privilegiada do littoral a população arrebanhada no estrangeiro, para o trabalho rasteiro de engraxar botas, de vender canecos e burundangas.

Porque sem ser sabio, pode-se affirmar impossivel a resistencia do emigrante desacostumado á adustez do sertão resequido pelas soalheiras impiedozas e sem termo, quando o proprio natural, fortalecido por uma resignação heroica que só a constancia do martyrio justifica, não lhe pode resistir e por vezes nem sobreviver.

Mas quem conhece as intenções patrioticas do governo actual sabe quanto a importancia do assumpto o impressiona.

Cabe lhe agora empregar providencias urgentes, extraordinarias, no sentido de, se não evitar a crise que está declarada, pelo menos attenuar lhe as consequencias desastrosas, a miseria, o exterminio de centenares de patricios eleitos pelo destino para a primazia do soffrimento.

Aureo.

MANIFESTAÇÕES AO DESEMBARGADOR

Sigismundo Gonçalves

Continuam a ser projectadas as mais significativas manifestações de apreço ao eminente sr. desembargador Sigismundo Gonçalves, no termino do seu fecundo governo.

O funccionalismo publico do Estado vae realizar em honra de s. exc. uma grande manifestação, a 9 de abril proximo, ás 5 horas da tarde.

Ao illustre sr. desembargador Sigismundo Gonçalves será offerecido um valioso mimo, devendo interpretar os sentimentos dos manifestantes o sr. dr. Francisco Alexandrino, talentoso 1.º promotor publico da capital.

A commissão promotora dessa prova de apreço é composta dos srs. drs. Affonso de Albuquerque Mello, Antonio Germano Regueira Pinto de Souza, major Alfredo dos Anjos, dr. Tolentino de Carvalho Junior, dr. Alfredo Duarte, Caetano José da Costa e Silva, Francisco Alexandrino, José de Góes Cavalcante, Luiz Mendes e Antonio Venancio de Albuquerque.

— Recebemos um convite para o sumptuoso banquete que será offerecido pela lavoura de canna do Estado ao desembargador Sigismundo Gonçalves.

Somos agradecidos á commissão promotora, composta dos srs. coronel Cornelio Padilha, drs. Rodolpho Araujo, José Candido Dias, coronel Carlos de Abreu e dr. Leopoldo Lins.

×

DA CARTEIRA DO REPORTER

Estiveram hontem no palacio da praça da Republica os srs. drs Joaquim Tavares, Pereira da Costa, Oswaldo Machado, coronel Ernesto de Miranda, dr. João Pessoa, coronel Cornelio Padilha, dr Martinho Garcez, coronel Joaquim Gonçalves, dr. Regueira Costa, coronel Martins de Barros, drs. Annibal Freire, Archimedes de Oliveira, Rosa e Silva Junior, Severino Montenegro, Joaquim Bandeira, Faria Neves, João Coimbra, Malaquias Gonçalves, coronel Nicolau de Siqueira, dr. Julio Ramos, coronel Francisco Synesio, commendador Veiga Pessoa, drs. Genaro Guimarães, João Elysio, coronel Silva Fragoso, drs. Motta Junior, João Severiano, coronel Bertholdo Galvão, drs. Ladisláo do Rego, Henrrique Millet e Santos Moreira chefe de policia.

∴ Para o 3.º districto de Altinho, ultimamente creado foram hontem nomeados subdelegado, 1.º e 2.º supplentes os srs. Francisco Rodrigues, Francisco Amaral e Joaquim Alves.

∴ Foram nomeados em data de hontem paraos cargos de 1.º e 2.º supplentes de subdelegado do districto de Calçado, municipio de Canhotinho, os srs. Agostinho Vilella e Franscisco Lopes de Mello.

∴ Sob proposta do dr. chefe de policia foi nomeado o tenente João Maria da Costa, 1.º supplente de delegado do municipio de Exú.

∴ Tendo fallecido o avaliador de juizo de Quipapá o sr. governador nomeou hontem para exercer aquelle cargo o sr. Aderito Xavier de Mello.

×

A PREFEITURA DO RECIFE

Solicitou hontem exoneração do cargo de prefeito do Recife o sr. coronel Eduardo Martins de Barros, que o exercia desde 8 de abril de 1904.

E' de justiça registar mais uma vez os alevantados serviços prestados por s. s. ao municipio.

Dispondo do apoio valioso do sr. governador do Estado e da unanimidade do conselho municipal, que sempre o prestigiou, o sr. coronel Martins de Barros teve oportunidade, naquelle honroso posto, de muito fazer em prol do Recife, do seu progresso material.

A construcção da avenida Martins de Barros, o remodelamento dos jardins publicos, o alargamento das ruas desembargador Sigismundo, 7 de setembro, Hospicio, Santo Amaro, Luiz do Rego e praça da Independencia, as obras do matadouro as do mercado de S. José e outras são attestados da sua boa vontade e do seu interesse em servir a causa publica.

Sabemos que será nomeado para substituil o o illustre sr. dr. Archimedes de Oliveira.

O nosso distincto confrade, director da *Cidade*, de Nazareth, tem uma vida publica probidosa, digna, cheia de exemplos suggestivos, de desprendimento, de lealdade e modestia.

São as mais fundadas as nossas esperanças na sua administração municipal e pelo completo exito della fazemos sinceros votos.

— Entre o sr. governador do Estado e o sr. coronel Martins de Barros foram trocados hontem os seguintes officios:

«Prefeitura Municipal do Recife.—Em 30 de Março de 1908 —Illm. exm. sr. dr. Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado.

Não me sendo possivel, por incommodo de saude, continuar no exercicio do cargo de prefeito deste municipio que v. exc. me confiou no inicio de seu governo, venho pedir-lhe minha exoneração.

Aproveito a opportunidade para agradecer a v. exc. a confiança que em mim depositou escolhendo-me para seu auxiliar no governo deste Estado, em bôa hora entregue pelo nosso partido á intelligencia, ao criterio e elevação de vistas de v. exc.

Diz-me a consciencia que me esforcei quanto pude para corresponder a essa confiança, mas a verdade é que não teria vencido as insuperaveis difficuldades que se me antolharam no governo do municipio, se não encontrasse da parte de v. exc. um apoio constante, incitamento, auxilios pecuniarios e sobretudo os sabios conselhos que me ajudaram a vencer essas difficuldades, tornando me facil o caminho a percorrer.

Agradecendo, portanto, como agradeço a v. exc. o concurs prestado á minha administração durante quasi quatro annos, nada mais faço do que cumprir um dever, em meu nome e em nome do municipio do Recife ao benemerito governador do Estado que tanto e de tão bom grado me auxiliou.—Saude e fraternidade.—*Eduardo Martins de Barros.*»

—«Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 30 de março de 1908. —Illm.º sr. coronel Eduardo Martins de Barros. — Acabo de conceder a vossa exoneração do cargo de prefeito do municipio do Recife, conforme solicitastes em officio datado de hoje.

Cumpro o gratissimo dever, fazendo vos esta communicação, de agradecer os grandes serviços que prestastes á causa do municipio, com os importantes melhoramentos materiaes nelle realizados e a ordem que conseguistes imprimir aos negocios da Prefeitura.

Agradeço vos ainda a forma lealdoza e dedicada por que satisfizestes plenamente á confiança que em vós depositei, investindo vos em boa hora das altas funcções, onde a vossa capacidade ficou brilhantemente patenteada.

Apresento-vos os meus protestos de distincta estima e subida consideração. Saude e fraternidade.—*Sigismundo Antonio Gonçalves.*»

×

CORONEL LIMA CASTRO

Nada ainda foi resolvido quanto á presidencia da Associação commercial.

Ainda hontem renunciaram os cargos de directores, acompanhando assim a resolução da maioria da directoria, os srs. Jovino da Fonseca e Raymundo Seixas.

O sr. Hermogenes Fernandes Lima, que assumira a presidencia pela renuncia do thesoureiro, passou, em vista da disposição dos estatutos, o exercicio ao sr. Carlos Conolly, um dos directores de mez mais votado.

A' 1 hora da tarde, sob a presidencia do sr. Carlos Conolly, reuniram-se os que ainda não resignaram os seus cargos e resolveram convidar, não só o coronel Eduardo Lima Castro, como os demais membros da directoria, para reconsiderar o seu acto entrando novamente no exercicio de suas funcções.

A' reunião compareceram os srs. Carlos Conolly, Pedro Antunes, Claudio Guerra, Balthazar Alves de Freitas, Affonso Taborda e Hermogenes Fernandes Lima.

Para realizar este convite, foram designados os srs. Carlos Conolly, Pedro Antunes, Claudio Guerra e Balthazar Alves Freitas.

Hoje, realizar se-á nova reunião, devendo fazer se a escolha do presidente, caso o coronel Eduardo Lima Castro persista na renuncia.

×

Brasileiros no estrangeiro—Como já dissemos, realizou se em Lisbôa a 26 de fevereiro o venturoso consorcio do nosso prezadissimo collaborador sr. dr. Odilon Nestor com a exm.ª sra. d. Olga Sotto de Carvalho, gentilissima filha do sr. Florindo de Carvalho e da exm.ª sra. d. Beatriz Sotto de Carvalho.

A ceremonia revestiu-se de toda a pompa.

O acto religioso foi celebrado na egreja do Coração de Jesus, sendo celebrante o prior de Santa Martha.

Uma orchestra fez-se ouvir durante o acto, tendo o papa concedido uma benção especial aos noivos.

Serviram de padrinhos, da noiva o sr. Antonio Gonçalves de Azevedo e sua esposa, e do noivo, o sr. dr. Antonio Candido Neves, illustre clinico residente em Lisboa, e a exm.ª sra. d. Beatriz de Carvalho.

Depois da ceremonia organizou se luxuoso cortejo que acompanhou os noivos até á residencia do sr. Antonio Gonçalves de Azevedo, onde foi servido profuso lanche, fornecido pela Pastelaria Marques, com o seguinte *menu*:

Consommé nature en taces, crevettes en coquilles á la romaine, croquettes de poulet aux champignons, filets de turbot á la duchesse, grenadines de veau aux truffes.

FROIDS — Chaud froid d'homard á la parisienne, galatine de pintade au pistache, langue ecarlate á la gelée, medaillon de roastbeef roti glacé, pains de Bordeaux, remplis de foiegras, sandwiches melangées.

ENTREMETS—Glaces, lait, ananas, fraise, gaufrettes, gelée pied de bœuf au liqueur d'or, ananas au naturel.

DESSERT—Palmiers á la vanille, jalois á la confiture, pains Lamecq á la creme, petits fours glacés nisois cerises de guisées au fondant, surprises d'œufs á la ville de Lisbonne, fruits da Auvergne au caramel, bombons, dragés et marrons du Boissier et du Marquis.

VINS—Nationaux et étrangers, café et liqueurs.

Depois o joven casal seguiu para Estoril, onde permaneceu alguns dias.

Na corbelha da noiva figuravam bellissimos presentes.

×

Sob a influencia de forte carraspana, Fulgencio de Senna, vulgo *Caboclo*, pretendeu hontem, ás 3 horas da tarde, penetrar no corpo da guarda da alfandega.

O resultado da graça não foi la muito agradavel para o Fulgencio, que marchou para o torreão, no passo do *desconsolo*.

VARIAS

O *Diario* de hoje compõe-se de seis paginas.

×

Encerrar-se-á no dia 11 de abril um grande concurso de cupões

Serão premiadas quatorze cadernetas com duzentas passagens da companhia ferro carril. Os cupões em maços de cem devem ser enviados para o Dispensario Octavio de Freitas, á rua do Pires, em beneficio da *Liga contra a tuberculose*.

×

Na camara dos deputados discutia-se hontem a representação daquella assembléa na procissão de Passos, que se realiza esta semana.

Ficou deliberado que a camara se representará na referida ceremonia religiosa, como uma demonstração de mera cortezia, criterio esse que satisfará a qualquer culto.

×

O official do registo interino de Beberibe, sr. Antonio Pristo, participou-nos que durante o anno de 1907 se registaram no respectivo cartorio 102 nascimentos, 29 casamentos e 193 mortes, verificando se 93 mortes a mais.

×

De Canhotinho recebemos hontem o seguinte telegramma:

«*Diario de Pernambuco*.—Recife —Apparecem casos febre typho. Agua açude pôdre, bacalhão imprestavel expôsto venda casa Freitas. Urgentes providencias. Prefeito ausente.—*Populares*.

×

Retirando se para a Bahia, onde vae cursar a Escola de medicina, enviou-nos hontem um cartão de despedidas, o academico Otto Pires.

Agradecidos e bôa viagem.

×

Terminam hoje as ferias da justiça federal.

×

Hontem o fiscal do governo junto á companhia do gaz dirigiu se ao dr. Elpidio Figueirêdo communicando serem precisos 27 lampeões para a illuminação da avenida Antonio Pernambuco, de acôrdo com a consulta que lhe fizera s. exc. em dias da semana passada.

×

Inaugurar-se-á no proximo domingo a *Avenida Sigismundo Gonçalves*, situada na aprazivel cidade de Olinda.

O acto será festivo, devendo seguir para ali diversas bandas de musica.

Haverá trem especial para os convidados, devendo partir da rua da Aurora á tarde para o visinho municipio.

×

De acôrdo com o parecer da junta medica o dr. Elpidio Figueiredo secretario geral, concedeu hontem 90 dias de licença ao musico Samuel Alves, que se acha bastante enfermo.

×

O sr. pharmaceutico do exercito, Carlos Gomes da S. Cruz Filho. veiu hontem pessoalmente trazer-nos um exemplar da oração funebre sobre d. Carlos e o principe d. Luiz, pronunciada pelo bispo d. Luiz na cathedral do Rio de Janeiro—que o sr. commendador José Pereira de Souza, chefe da casa Lucena, daquella capital, teve a gentileza de nos enviar por seu intermedio.

Publicamos hoje esta brilhante peça oratoria do conhecido orador sacro.

Aos dois cavalheiros somos muito agradecidos.

×

Do governador da Bahia recebeu hontem o dr. Sigismundo Gonçalves o seguinte despacho telegraphico:

Congresso attendendo urgente necessidade resolver situação acalmar espirito publico prorogou sessão acaba terminar apuração proclamando governador dr. Araujo Pinho com 49.471 votos contra 12.102 dados dr. Tosta. Apuração feita pelas apurações municipaes de 128 municipios correu toda regularidade continúa reinar inteira ordem após grande enthusiasmo manifestações regosijo população. Não se regista um só desacato uma só aggressão nem menor acto constrangimento contra membros congresso ou qualquer outro cidadão. Cordiaes saudações.—*José Marcellino*.

×

Da Bahia saiu ante-hontem o paquete nacional *Acre*, que hoje deverá chegar ao Recife e hoje mesmo largará para Pará, Barbados e Nova-York.

×

Hontem foi deferida a proposta do dr. João Augusto de Albuquerque Maranhão, relativa á cessão dos direitos creditorios do Estado sobre a usina *Nova Conceição*, situada no municipio de Ipojuca.

O sr. dr. governador do Estado officiou neste sentido ao dr. secretario geral, afim de ser lavrada a respectiva escriptura pela importancia offerecida pelo proponente, isto é, 51:655$600.

×

Acha-se nesta capital o sr. coronel Francisco Tiburcio de Mello e Silva, senador estadual e prestimoso chefe politico de Bonito.

Cumprimentamol-o cordialmente.

×

Hontem, á 1 hora da tarde, deixou o nosso porto com destino a Bahia Rio de Janeiro e Santos, o paquete francez *Corrientes*, que ante-hontem, ás 9 horas da manhan, deu entrada neste porto procedente do Havre.

×

Passageiro do paquete *Araguaya*, desembarcou hontem nesta cidade, vindo do Rio de Janeiro, onde fôra em viagem de recreio, o dr. Pereira Lima, engenheiro director da companhia geral dos melhoramentos.

Nossos cumprimentos.

×

Para a Bahia, a bordo do Ceará, embarcará hoje, o estimavel academico de medicina sr. João Mendes Jacques, que vae ali cursar o 1.º anno.

Agradecendo-lhe a visita que nos fez, desejamos feliz viagem.

×

Partiu do Ceará domingo ultimo, pelas 12 horas do dia, o paquete nacional *Ceará*.

Hoje, muito cêdo, entrará para o ancoradouro interno deste porto e á tardinha seguirá para Macció, Bahia e Rio de Janeiro.

×

A companhia ferro carril pagou hontem em resgate de cupões á viuva Maria de Azevedo 2$200, ao Montepio popular pernambucano 400 réis, ao Pão de Santo Antonio 1$600, á matriz de S. José 30$, ao invalido M. Pedro dos Santos 42$000, ás obras da matriz de Afogados 28$200, ao collegio S. Antonio de Olinda 760 réis, ás Damas de caridade da freguesia de S José 4$600, ao collegio da Estancia 15$600, á viuva Leonidas Badouim 2$600, á familia Veras 17$800, á confraria do S. Sacramento, 8$000, á Sociedade B. guardas da alfandega 13$800, á confraria S. Francisco de Assis 5$400, á Sociedade montepio S. João 13$800, á viuva Guilhermina Souza 6$000, á viuva Pelinca 11$800, aos pobres do *Jornal do Recife* 35$800, á Loja 6 de março de 1817, 24$000, á viuva Maria Luiza 1$700, á viuva Rita de Castro 6$000, á viuva Florencio Espirito Santo 6$000.

×

O transatlantico inglez *Araguaya* fundeou domingo ultimo, ás 6 horas da manhan, no lamarão, vindo do sul.

A's 10 1/2 horas do dia zarpou para a Europa.

PELO BISPADO

Despachos do dia 30 de março:

Provisão de procissão da egreja matriz do Corpo Santo a favor da irmandade dos Passos, na freguesia do Recife, nos dias 2 e 3 do corrente.—*Luiz*, bispo de Olinda.

Provisão para a celebração de uma missa em oratorio privado, a favor de Manuel de Oliveira, residente na freguesia de Vicencia.—Monsenhor *Marcellino*, vigario geral.

VIDA COMMERCIAL

Algodão—O despacho hontem recebido de Liverpool menciona as seguintes cotações: 6.51, para o genero de Pernambuco, 5.60, para o genero *americano*.

Baixa portanto de 3 pontos para o *typo* dos Estados Unidos.

A posição do mercado naquella praça mantém-se *estavel*.

No Recife não nos constou venda alguma.

Assucar—As vendas realizadas hontem, na sala do mostruario do producto, foram em pequenas quantidades, devido especialmente a não apparecerem e as qualidades baixas.

Actualmente, segundo nos informaram, não têm vindo pedidos dos mercados consumidores, e os despachos são de datas anteriores.

Mesmo assim as suas cotações não tem soffrido alteração, continuando a ser as seguintes:

Usinas de 1.ª de	6$900	a	7$200
Usinas baixas de	6$500	a	6$800
Crystalizados de	6$200	a	6$400
Demeraras de	5$200	a	5$400
Brancos de	5$800	a	6$400
Somenos	4$700	a	4$900
Mascavados de	3$800	a	4$000
Brutos seccos de	3$800	a	4$000
Brutos meilados de	$	a	$
Retames	1$500	a	1$800

Milho—As vendas realizadas hontem foram em quantidade diminutas e ao preço de 170 réis o kilo. Isto devido a não terem apparecido, nos depositos dos vendedores retalhistas.

Feijão—Realizaram se bôas transacções do genero ao preço de 26$ pela sacca de 60 kilos.

Café do Estado—Os possuidores do genero continuam a pedir 6$500 pelos 15 kilos do artigo e os compradores firmam-se em 6$300.

Devido a isto, não têm sido realizadas vendas nestes ultimos dias.

Farinha de mandioca—Têm sido realizadas nestes ultimos dias vendas do genero ao preço de 8$500 pela sacca de 42 kilos.

Ainda hontem se effectuou uma transacção de grande lote ao preço de 8$700.

E' verdade que foi artigo de qualidade especial.

×× Terminou no sabbado proximo passado, o prazo marcado pelos carregadores de carga do vapor *Tijuca*, ás companhias de saguros, para estas resolverem se adeantarão ou não as contribuições de avarias grossas.

Entretanto não nos constou resolução alguma a tal respeito da parte das mesmas companhias.

×× Deverá realizar se hoje, ás 11 horas da manhan, a reunião dos accionistas, em assembléa geral ordinaria, da *Companhia Pernambucana de navegação costeira* para eleição da nova directoria, da mesa da assembléa geral e dos membros da commissão fiscal e supplentes

×× Estamos informados que a firma Viuva Gurgel & Filho inaugurará no dia 10 de abril proximo o seu novo estabelecimento denominado *Louvre*, sito á rua desembargador Sigismundo Gonçalves.

×× Movimento de entradas de mercadorias no dia de hontem, nos tres ramaes da *Great Western*:

Algodão — São Francisco 96 fardos, Central não constou entrada, Limoeiro 97. Total 193 fardos.

Assucar.—São Francisco 4.283 saccos, Central 91, Limoeiro 495. Total 4869 saccos.

Milho—Só no ramal de São Francisco constou entrada de 24 saccos.

Feijão—São Francisco 92 saccos, Central 11. Limoeiro não houve entrada. Total 103 saccos.

Café do Estado — De 2 saccos foi a entrada no ramal da Central

Farinha de mandioca.—Sómente no ramal de Central houve entrada de 428 saccos.

Alcool — São Francisco, 130 barris, Central 9, Limoeiro 5 toneis.

Aguardente—De 2 barris foi a entrada no ramal de S. Francisco.

Caroços de algodão—São Francisco 201 saccos, Central não constou entradas. Limoeiro 310. Total 511 saccos.

Crivos & Cravos

O sr. Antonio de Barros da Silva Pinto, um moço gentil, enviou á redacção do *Diario* uma carta noticiando a sua reeleição para o cargo de 1.º secretario do *Congresso Casimiro de Abreu* durante o *peridio* de seis mezes.

O *Bloquinho*, tendo bispado o cartão, empacou no *peridio*, recorreu ao Candido Figueiredo e lá encontrou: *peridio*, conceptaculo que nos *cogumelos* cerca as partes da fructificação.

E' isso que v. s. queria dizer?

Leia tres vezes o que escrever, afim de que a alma de Casimiro não estremeça de vergonha pela falta de instrucção daquelles que na terra relembram a sua memoria.

Podia ter applicação aos *Caramelos* d'*A Provincia*, que depois de 7 de abril passarão a *Cogumelos*.

•

Consta que o *Jornal do Povo* e o *Corsario* se vão fuzionar. E' uma optima medida.

Que a banha suina do Cerquinho sirva de engorda á magreza insectivora do Turiano.

•

Tem sido muito elogiado o estylo do dr. Virgulino Marques nos artigos do *Corsario* (Diabinhos Azues).

O redactor dos *Caramelos* chegou até a abraçal-o, por um destes dias, numa profunda commoção literaria.

•

O dr. Trajano Chacon é positivamente um homem feliz. Imaginem que quando s. exc. passa com aquelle leve balançar do corpo fino ha sempre um voltar ancioso de cabeças para o seu lado, uma sofreguidão de vistas curiosas sobre sua pessôa, o que sómente acontece aos homens muito celebres.

Pena é que s. exc. não levasse hontem nos labios aquelle sorriso, aquelle divinal sorriso, que com o seu *Panamá* constitue o mais indescriptivel encanto da porta da Lafayette.

•

Não tivemos hontem a gloria de contemplar a barriga sabia nem o fraque heroico do dr. Raul Azedo.

•

O CORSARIO *sem valor,*
Apesar da quebradeira
Contratou para a cocheira
Um pançudo ferrador.

E já ferrado e sebento
Hontem voltando do jogo
Doutor Turi tirou fogo
Nas pedras do calçamento.

Bloquinho.

×

ANTONIO SILVINO

O dr. Santos Moreira recebeu hontem diversos telegrammas alarmantes, procedentes do municipio de Timbaúba.

Registam os alludidos despachos telegraphicos, mais uma façanha posta em pratica, pelo terrivel grupo do facinora Antonio Silvino.

Muito embora estejam na zona sertaneja, destacados, um contingente de praças do exercito e diversas patrulhas da força policial, o bandido tem conseguido, com habilidade, furtar-se á acção dos mantenedores da ordem e praticado as mais barbaras scenas de sangue e de roubo.

Damos na integra os telegrammas recebidos pelo dr. chefe de policia.

Eil-os:

«Timbaúba. Antonio Silvino acaba de atacar povoado Poço Comprido, levando depois preso com destino Pirauá, negociante Joaquim Tavares, afim deste arrumar ali contos de reis com amigos. Sigo perseguição. — *Innocencio Sá*, delegado.»

«Timbaúba. Antonio Silvino assaltou Poço Comprido, de onde levou amarrado conselheiro municipal Joaquim Tavares com destino a Pirauá.

Bom Jardim e Umbuzeiro podem auxiliar.

Força seguiu perseguição.—*Baptista Lyra*, prefeito.»

«Timbaúba. Antonio Silvino esteve hoje, 6 horas, povoado Poço Comprido, roubando diversos, levando preso negociante Joaquim Tavares.

Seguiu Pirauá alferes fazer diligencia.

População alarmada. — *Antonio Vicente*.»

Ao receber os telegrammas o dr. Santos Moreira expediu ordens aos delegados de Limoeiro, Nazareth e Bom Jardim, para perseguirem o grupo.

A situação é devéras alarmante e estamos certos de que o dr. chefe dará as providencias que o caso exige.

Algumas casas commerciaes receberam despachos relativos ao facto de que nos occupamos.

Damos em seguida um, recebido pela firma Mendes Lima & C.

«Poço Comprido, povoação daqui tres leguas, atacado cangaceiros.

Força pequena, faça sciente governo. —*João de Andrade*.»

— Por uma carta procedente de Timbaúba e que por um proprio nos foi entregue, tivemos a confirmação do assalto ali occorrido, ás 6 horas da manhan.

Accrescenta o nosso informante, que Antonio Silvino assaltara Poço Comprido em companhia de seis cangaceiros, todos armados a rifle.

Não só a casa commercial do sr. Joaquim Tavares, como outras ali existentes, foram saqueadas.

E' crença geral em Timbaúba que os facinoras tenham assassinado o sr. Tavares no trajecto de Pirauá e Poço Comprido.

— Commerciantes de Timbaúba dirigiram-nos hontem, sobre o facto, o seguinte telegramma:

«Antonio Silvino companheiros acabam saquear povoado Poço Comprido distante tres leguas cidade, levando preso commerciante Joaquim Tavares, destino ignorado.

Commercio alarmado pede providencias governo intermedio imprensa.—*Antonio Vicente & C., Hygino Pedrosa, Moura & Irmão, Raymundo Moura, Misael Montenegro, Severino Veltoso, dr. Antonio Miguel, Antonio Parede, Vieira Rocha, Joviniano Pragim, Marcos Andrade Lima, José Gonçalves, José Pacheco, Francisco Paixão, Moraes Pinheiro, Ivo Barba, Mauricio Moura, Severino Amaral, Alfredo Ferreira e José Furtado.*

×

Alma religiosa

Sermões

D. LUIZ NA MATRIZ DA BOA-VISTA

Com a concorrencia de sempre, effectuou-se ante hontem mais um sermão quaresmal do sr. bispo d. Luiz, na matriz da Bôa Vista.

A's horas do costume, 7 horas, s. exc assomou á tribuna sagrada, onde permaneceu uma hora, desenvolvendo o thema de que, no domingo passado, promettera occupar se: sacramentos da penitencia e da eucharistia.

Eis a summula da conferencia do prezado pastor:

O propheta-rei David, nos seus psalmos, em que o Espirito Santo lhe faz conhecer o futuro do nosso Redemptor, manifesta-se o verdadeiro typo de penitente que nós devemos imitar.

Porque é um homem culto e attraido por principios sobrenaturaes, que num momento de fraqueza cae no peccado negro e logo depois, immerso no mais profundo arrependimento, se prostra de joelhos, rogando perdão a Deus misericordioso.

David é o incitamento para as inspirações de nossa alma.

No psalmo mais terno de sus penitencia, onde elle tem os mais inspirados arroubos de sua alma apaixonada, do *Miserere me Dei*, David procura fazer que seu coração seja cada vez mais puro, enviando para Deus palavras fervorosas de contricção.

E' sobre essas palavras que eu venho falar. Prometti dizer-vos algumas palavras relativamente aos meios pelos quaes nós podemos nos approximar de Deus e esses meios são os sacramentos da eucharistia e da penitencia. A penitencia é o balsamo e a eucharistia é o pão da alma; e com os seus auxilios é que nós podemos conquistar a vida eterna.

O meu sermão não é um discurso, é uma conversação dum pae com os seus filhos, numa linguagem desataviada e perfeitamente ao vosso alcance, filhos, eu vos digo que na moral são os factos que encaramos, factos de que somos autores e ao mesmo tempo testemunhas. A fraqueza, por isso mesmo que é uma qualidade inherente a nós mesmos, e por nós todos conhecida. Nós somos fracos, somos capazes de peccar. Os preceitos de Deus que observamos, são effectuados muito mais em consciencia; differem dos preceitos naturaes que são cumpridos exteriormente. De modo que a vida christan se alimenta de actos não só exteriores como interiores; é a vida mais perfeita.

Assim, pois, se todos nós somos capazes de peccar e temos peccado, felizes dos que podem declarar: eu nunca matei, eu nunca roubei, etc.

Isso porém não quer dizer que se não precise de penitencia. Pois o assassino é só aquelle que mata o seu semelhante? Não; o punhal mais acerado que tu possues, homem, é a tua propria lingua. A lingua é o punhal com que se fere a honra do proximo, punhal pelo qual a pureza da virgem, a reputação da esposa e a virtude do chefe de familia, são profundamente prejudicadas. E este punhal tem duas pontas: a 1.ª fere a honra ao proximo e a 2.ª fere o nosso proprio coração de onde tira todo o fel que contém. O crime de maledicencia é mais horroroso e mais barbaro que o crime praticado contra a vida do homem. Quando maldizemos, tiramos a honra e a reputação, mas estas não nos vêm enriquecer. A base da maledicencia é a inveja; e a reputação uma vez perdida nunca mais póde ser recuperada, pois ha uma felicidade extraordinaria em acreditar-se no mal.

Nós nos confundiriamos com os irracionaes, ficariamos semelhantes a elles, se não possuissemos um'alma que sobrepujasse os nossos instinctos. Costuma o homem reservar só para a sua companheira a responsabilidade de cuidar da alma, quando o homem deve possuir tambem essa responsabilidade, accrescendo que como ser mais forte lhe compete dar o exemplo. Mas apenas desabrocha a flôr da mocidade, o labio onde devia esboçar-se o riso da innocencia, já mostra a saliva impura da sensualidade. David, aquelle homem repleto de virtudes, aquelle crente fervoroso, succumbiu, num momento de fraqueza, ao crime de adulterio e para encobril-o lançou-se no crime do homicidio, assassinando um dos seus escravos. No emtanto após a sua queda no peccado David foi sublime, em seu arrependimento, lançando se de joelhos perante os altares de Deus, penitenciando-se, a pedir-lhe com fervor o perdão de suas culpas.

Pois bem, quando caimos no peccado e não pensamos em Deus, nós nos voltamos para a terra e somos animaes irracionaes, ao sabor dos instinctos. Quando nós succumbimos, o nosso coração fica deserto e então devemos bradar ao Senhor: creae me um outro coração, povoae-o de novo. E Nosso Senhor, na sua infinita bondade renova a nossa innocencia, povôa de novo o nosso coração. Eu admiro o innocente, que sempre procura estar na graça de Deus, porém admiro muito mais o penitente, no ardor de sua contricção. David é mais admiravel como penitente do que como virtuoso; S. Jeronymo não é venerado pela sua sciencia e sim pela sua penitencia; e a penitencia é que torna venerada Magdalena e torna venerado o bom ladrão. E' admiravel essa força que fazemos para nos vencermos a nós mesmos. O criminoso que cumpriu a sua sentença só poderá erguer a cabeça, se se arrependeu verdadeiramente do seu crime, se delle se tiver penitenciado. A confissão não é confissão simplesmente pelo facto de ser feita aos pés de um padre, precisa haver a dôr, o arrependimento do coração, que é a penitencia, para que ella produza os seus effeitos.

O padre é um simples intermediario, um simples mensageiro do Senhor.

Vou expor-vos uma scena de familia: um pae que, para a prole, por menos que deseje, parece sempre austero, vê-se na necessidade de reprehender severamente um filho; este que é máo filho lhe responde mal e apparece entre elles um resentimento. Ao pae não cabe procurar o filho para reconciliar-se; o filho, guiado por máos instinctos, persiste em não approximar-se do pae. Apparece então o anjo do lar, a mãe de familia, a mensageira, que com seus conselhos induz o filho a prostrar-se arrependido deante do pae, esperando-lhe o perdão que este jamais recusa.

A mãe de familia é a egreja que diz a todos os seus filhos: ide, prostrae-vos aos pés de Deus, implorae o vosso perdão. E quando o arrependimento é real, quando as lagrimas falam por nós, basta que a mão do seu ministro se erga para que Deus nos lance o seu perdão e não satisfeito ainda, dá-nos o sacramento da eucharistia. E' necessario, porém, que tenhamos a contricção, pois o padre póde perdoar cem vezes, que sem o arrependimento o homem não está absolvido. A mesma força que Jesus tinha para perdoar nos os peccados, transmittiu a elle aos seus apostolos e aos ministros da egreja. Peccar é proprio do homem, mas não é proprio do homem endurecer-se no peccado. Ah! busquemos o sacramento da penitencia e o Senhor nos dará o selo no sacramento da eucharistia. Filhos, recebamos os sacramentos de Deus. Ha quem espere recebel-os na hora da morte, sem se lembrar de que não ha quem saiba quando chega a hora da morte; e acontece muitas vezes que o homem morre sem os sacramentos, porque se descuidou de recebel-os em tempo. Procuremos lavar a nossa alma e se tornarmos a peccar, lavemol a de novo. Porque com a alma devemos ter mais cuidado do que temos com o nosso physico. Quem arrebenta uma perna, não a deixa arrebentada, dá-lhe o devido concerto e se ella de novo se quebra, de novo elle a concerta.

A roupa, á proporção que se vae sujando, não vae sendo desprezada: mandam laval a tantas vezes quantas se sujar.

Quando subiu ao Calvario, Christo caiu diversas vezes e de cada vez se ergueu. Ergamo nos sempre toda vez que cairmos para que na ultima queda estejamos no cume da montanha, onde receberemos para sempre Deus. Nosso Senhor abrindo os braços na cruz, com um apontava para o penitente, o bom ladrão, e com o outro apontava para Maria e Magdalena, symbolos da innocencia, mostrando a todos a mesma porta para o céo.

E desta maneira terminou o sr. bispo a sua apreciada conferencia.

FREI CELESTINO NA PENHA

O capuchinho frei Celestino de Pedavoli realizou, ante hontem ás 5 horas da tarde, mais um sermão da serie de conferencias religiosas que encetou, na magestosa egreja de N. S. da Penha.

Occupando-se das penas eternas, descreveu-o com vivacidade de côres os innumeros e horriveis tormentos reservados para os peccadores obstinados. frei Celestino soube imprimir á sua oração um definido cunho persuasivo

A vida eterna é uma necessidade demonstrada pelo bom senso e pela recta razão humana, disse o orador.

— E' verdade que muitos, confiados na bondade extraordinaria, insondavel, de Deus, julgam que a justiça divina se desarmará quando, estendidos sobre o leito da dôr, os olhos já sem brilho escancarados ás derradeiras fulgurações da luz, nos ultimos alentos da vida proxima a fugir lhes do corpo, sentirem o balsamo do arrependimento invadir-lhes a alma infeccionada, inundando a do cruciante e tardio desejo de salvar-se.

Livrae-nos de pensar assim, porque o inferno existe, labora sob os pés do homem que inconsciente caminha, lançando ao desprezo a palavra divina.

Num dado momento, que não podemos avaliar, rasgar-se-ão os horizontes infindos, e o Christo que nossos avós crucificaram, reluzente como o sol, apparecerá altivo e sublime como um juiz recto e poderoso, afim de julgar a todos que zombaram das coisas santas, que desprezaram a penitencia, que negaram a recompensa e o castigo eterno.

Então, o inferno que os incredulos não queriam divisar com os olhos da fé e da razão, mostrará o seu seio desmesurado, repleto de lobregas masmorras, gehennas horriveis onde o éco das dores, nunca experimentadas pela sensibilidade humana, se fazem sentir com a mesma intensidade dos primeiros instantes da tortura.

E á vista das alterosas labaredas do fogo infernal, os reprobos recuarão e, amontoando-se á beira do cavernoso abysmo incandescente que ruge e fulgura, aguardarão tremendo de terror a sentença eterna.

Então, a voz do Christo, sobrepujando todos os ruidos, forte e vibrante como o fusilar do raio, far-se-á ouvir:

«Ide malditos para o fogo eterno»

O sermão terminou ás 6 horas da tarde.

Em seguida houve exposição do S. S. Sacramento, com acompanhamento de serapuina.

Notámos no templo a presença de algumas familias.

⁂ A partir do proximo mez de abril, ficará restabelecida a capellania da Conceição dos militares, sendo celebradas ás missas nos domingos e dias santificados ás 8 1/2 horas da manhan.

⁂ Realizou-se hontem a 3.ª sessão da directoria do *Circulo catholico* sob a presidencia do dr. Luiz Correia de Britto, achando-se presentes os srs. des. Manuel Maria Tavares da Silva, dr. Candido Duarte, dr. Netto Campello, dr. Manuel Gomes de Mattos, padre Guilherme Vallet, frei Mathias Teves, Alvaro Gomes de Mattos e Eduardo Pinto Dubeno

Entre outras resoluções foi aceita a proposta para os concertos do predio onde vae funccionar o *Circulo*, apresentada pelo sr. Francisco Antonio Soares.

O Circulo será inaugurado até o fim de abril proximo.

×

PELA ALFANDEGA

Despachos de hontem do sr. inspector coronel Pinto da Fonseca:

Alves de Britto & C., pedindo para assignar termo por falta de factura consular.—Como pedem.

Pesahard, passageiro do paquete «Cordillere», entrado em 26 do corrente mez, pedindo para examinar sua bagagem. — Informada pela 1.ª secção, verifique o sr. R. Pinto.

R. Silva Marques & C., pedindo para dar baixa no termo que assignaram em 22 de novembro proximo passado.—Informe a 1.ª secção.

João Luiz C. Carvalho, pedindo certidão.—Certifique se.

Dubeux & C., pedindo para assignar termo que assignaram em 14 de novembro proximo passado. — Informe a 1.ª secção.

Ventura Matheus & C., pedindo restituição.—Requeiram ao sr. ministro da fazenda.

Ventura Matheus & C., pedindo restituição.— Paga a multa de 5 % de expediente, restituam se 23$070.

Guilliot, passageiro do paquete «Danube», entrado a 28 do corrente mez, pedindo para examinar sua bagagem.— Informada pela 1.ª secção, verifique o sr. R. Pinto.

Alves Lima & C., pedindo restituição da importancia de 97$049.—Informe a 2.ª secção.

Domingos de Sampaio Ferraz, pedindo prazo de 30 dias de prorogação para justificação do manifesto do paquete «Planeta» entrado a 25 de novembro de 1906.—Informe a 1.ª secção.

Recife Draynage, pedindo para dar baixa no termo de fiança do seu caixeiro despachante.—Digam as secções.

Loureiro Barbosa & C., pedindo para assignar termo por falta de factura consular.—Como pede.

Andrade Costa & C., pedindo restituição.—Restituam-se 85$970.

Antonio Pinto da Silva & C, pedindo restituição. —Paga a multa de 5 % de expediente, restituam-se 6$930.

Francisco Pereira, pedindo para rectificar o manifesto do paquete «Assuncion» entrado a 17 do corrente mez. —Como pedem.

H. Fernandes Lima & C., pedindo para dar baixa no termo que assignaram em 13 de novembro proximo passado.— — Informe a 1.ª secção.

Pedro Carvalho, pedindo para archivar o documento junto.—Como pede, se estiver em termos.

Joaquim Didier, pedindo para archivar a procuração junta.—Informe a 1.ª secção.

Antonio de Oliveira Baudoim, pedindo para examinar a mercadoria constante do despacho junto.—Informada pela 1.ª secção e verificada pelo sr. Simões, diga a 2.ª secção.

Ferreira Rodrigues, pedindo para assignar termo por falta de conhecimento e factura consular.—Como pede.

Luiz Vianna & C., pedindo vistoria para a caixa marca E scariz n. 2115.— —Informada pela 1.ª secção, verifique a commissão de vistorias.

Manuel Augusto Nunes, pedindo certidão.—Certifique se.

Amares & C., pedindo para retirar uma amostra das caixas marca A P ns. 111 e 112 afim de ser classificada pela commissão de tarifa.—Como pedem. Ao sr. Franco.

Chefe da commissão fiscal da Great W. of Brasil, pedindo para examinar a mercadoria constante do despacho junto. —Informada pela 1.ª secção e verificada pelo sr. Simões, diga a 2.ª secção.

— O sr. inspector da alfandega deste Estado recebeu hontem da directoria do expediente do thesouro federal a ordem abaixo transcripta:

«Directoria do expediente do thesouro federal. N. 102. Rio de Janeiro, 23 de março de 1908.—Em solução ao vosso telegramma de 12 do corrente, em que communicaes que tendo Nathan & C., se recusado a pagar dentro do prazo estipulado no art. 530 da consolidação das leis das alfandegas e mesas de rendas, a importancia da differença verificada na conferencia de saida de 1.100 volumes de cimento pelos mesmos submettidos a despacho, e que, á vista disto, essa inspectoria mandou publicar edital annunciando para o dia 16 a venda daquella mercadoria em hasta publica, declaro vos de acôrdo com o despacho do sr. ministro, de 17 deste mesmo mez, que, se os alludidos commerciantes não interpuzeram recurso com effeito suspensivo, de conformidade com o § 5.º do art. 492 da citada consolidação, a que se refere a ultima parte do referido art. 530, as mercadorias em questão devem ser submettidas a leilão por conta dos ditos commerciantes, procedendo editaes de 5 dias, como preceitúa a 1.ª parte do precitado artigo.—(Assignado).—*Alfredo Reguio Waldetaro*.

×

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

o sr. Manuel José de Sant'Anna Araujo;

a pequena Maria da Penha Quintão, filha do sr. João Vicente Quintão;

O sr. Benjamin Ernesto Pereira da Silva Junior;

a senhorita Maria Borges da Fonseca, filha do fallecido dr. Bento Borges da Fonseca.

×

ARTES E DIVERSÕES

No jardim

A retreta de ante-hontem

A retreta de ante-hontem foi realizada pela banda do 14.º batalhão de infantaria a pedido de um grupo de senhoritas que durante a festa andou distribuindo flores a troco de esportulas destinadas á manutenção do collegio *S. Gonçalo de Amarante*.

Bôas musicas tiveram occasião de ouvir os frequentadores do jardim da praça da Republica, convindo destacar do programma executado as seguintes peças: *Il Guarany*, de Carlos Gomes; *Pot-pourri* de C. Mellocher; *Nabucco donosor* de Verdi; *La regina de Sabá*, de Gounod e *Sourrire d'Avril*, deliciosa valsa da collecção do festejado artista Depret Maurice.

Por motivo de ligeiro incommodo deixou de dirigir o concerto o maestro Nicolino Milano, de reconhecido merito, sendo então substituido pelo contra-mestre José Virginio da Silva, que se portou a merecer applausos.

A concorrencia esteve numerosa e elegante.

O branco predominou.

Dir-se ia uma combinação entre as graciosas patricias nossas que tanto enchem de vibrantes alegrias aquelle vistoso parque, de certo o mais procurado presentemente, não só pelo local, como pelo aspecto impressionavel e garrido.

Em nosso querido canhenho traçámos os nomes das seguintes senhoritas vistas a transitar pelas aléas, encantando pela meiguice de suas veronicas e o brilho incomparavel de sua mocidade: senhoritas Hildebrando Giorinha e Benta Correia de Oliveira, senhoritas Manuelita e Tequinha Paranhos, senhoritas Ignacio de Barros, senhorita Marieta Ferreira, senhorita Azevedo Andrade, senhorita Ruth Ferreira, senhorita Donatilla Amorim, senhoritas Affonso Marinho, senhorita Oderico Figueiredo, senhorita Cabral de Mello, senhoritas Illuminata e Arlinda Pontual, senhoritas Vasconcelles, senhorita Maria da Gloria Wanderley, senhoritas Olga e Annita de Barros, senhoritas Izaura e Clementina Farias, senhorita Maria Uchôa, senhorita Maria Alcantara, senhoritas Edith e Cyrene Duperron senhorita Maria Euclides Araripe, senhorita Maria Lessa Ferreira, senhorita Maria Amelia de Barros, senhorita Arcelina Pereira, senhorita Joaquim Macedo, senhorita Severina Bernardes, senhoritas Costa Campos, senhorita Ferreira Coelho, senhorita Euthalia Pacheco, senhoritas Cecilia Marques e Ignacia Marques, senhoritas Ernesto de Miranda, senhoritas Beatriz, Thereza e Isabel Mascarenhas, senhorita Josephina Souto Maier.

Estiveram tambem presentes: senhoras José Arthur Carvalheira, Luiz Vernet, senhora Oscar Azevedo, senhora Paulo Salgado, senhora Bento Bernardes, senhora Joaquim de Lima, senhora Arthur Lobo, senhora Aurelio Tavares.

Appareceram muitos vestidos de gosto: uns de brin listado feitio *paquette americaine* e outros de linho com delicadas applicações.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA FAZENDA

Despacho do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 27 de março de 1908:

Maria Luiza Salazar da Veiga Pessôa.— Proceda-se de acôrdo com a informação do thesouro.

— Despacho do dia 28:

Austricliano Fergentino de Almeida Andrade.—Deferido.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 26 de fevereiro de 1908

Officios:

N. 129—Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. governador do Estado. — Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que o sr. Joaquim do Rego Barros solicita o pagamento da quantia de 2:133$665, proveniente dos serviços executados, no mez de janeiro ultimo, nos fornos de incineração do Pombal.

Das informações prestadas pela Repartição das Obras Publicas, verifica-se que o peticionario tem direito ao recebimento da quantia de 2:293$109, conforme a conta junta, já feita a devida rectificação e não da importancia solicitada, devendo effectuar-se a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria em vigor.

— N. 129 A—Ao mesmo.—Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que o sr. Joaquim do Rego Cavalcante pede o pagamento da importancia de de 1:071$000, proveniente do fornecimento de madeira para os reparos das pontes dos suburbios e da construcção de um cercado no jardim 13 de Maio, conforme se verifica da conta junta.

Em vista da informação prestada pela Repartição das Obras Publicas, o peticionario pode ser attendido, devendo correr a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

— N. 130 —Ao dr. engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.—Tendo approvado nesta data o orçamento na importancia de 8:540$441, o qual acompanhou o vosso officio sob n. 247, de 25 do corrente, organizado para os reparos de que precisa o edificio que serve de cadeia na cidade de Caruarú, autorizo-vos a contratar com pessôa idonea os referidos reparos.

— N. 131—Ao mesmo.—Remettendo-vos a inclusa proposta firmada pelo sr. Frederico Ramos, para os reparos de que precisam o 1.º e 2.º andares do palacio do governo, autorizo-vos a mandar lavrar contrato de acôrdo com a mesma proposta, com o seu signatario, devendo ser, dos certificados de pagamento que lhe forem expedidos, deduzidos 10 por cento para garantia do mesmo contrato.

— N. 134 —Ao dr. director do Thesouro.—Para vosso conhecimento e devidos fins, remetto-vos, por cópia, o acto de hontem datado, pelo qual o exm. sr. governador do Estado, considerando sem effeito as concorrencias de 24 de agosto do anno passado e 19 de maio de 1903, para a construcção da nova rêde de esgotos desta cidade, abriu um credito extraordinario de cincoenta contos de réis (50:000$000), para occorrer ás despesas com os serviços que se achavam a cargo da Companhia Recife Drainage.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 27 de fevereiro de 1908.

Officios:

N. 135—Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com a informação constante de vosso officio sob n. 124, de 25 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. João José da Costa, a quantia de 1:630$000, a que tem direito, pelo fornecimento de 8 latrinas, 4 mictorios e 8 lavatorios, destinados ao novo edificio do Senado estadual, devendo correr a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

— N. 136—Ao mesmo.—De acôrdo com a informação constante de vosso officio sob n. 122, de 25 do corrente, mandae pagar ao bacharel Miguel Felippe de Souza Leão, a quantia de 2:784$868, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelos serviços executados no edificio do Tribunal de Justiça, correndo a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

— N. 140 — Ao mesmo.—De acôrdo com o vosso officio sob n. 124, de 25 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. João José da Costa, empreiteiro das obras do edificio destinado ao Senado estadual, a quantia de............ 1:104$290, a que tem direito, pelas despesas de frete, despachos, armazenagem e direitos de Alfandega, proveniente da encommenda autorizada pela Repartição das Obras Publicas, de esquadrias e outros materiaes destinados ás referidas obras, devendo correr a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

— N. 141—Ao mesmo.—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 125, de 28 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Antonio Ferreira da Silva Lima, a quantia de....... 636$140, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de 92 toneladas de rachões e 3.346 parallelipipedos, para o serviço do caminho de accesso dos fornos de incineração do Pombal, devendo correr a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria em vigor.

— N. 142—Ao mesmo. — Providencias no sentido de ser paga ao sr. João José da Costa, a quantia de 1:800$000, correspondente ao fornecimento de 3 retratos a oleo, encommendados no Rio de Janeiro, para a galeria dos retratos dos presidentes do Senado estadual, a ser inaugurada naquelle edificio, correndo a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 27 de fevereiro de 1908

Officios:

N. 137 —Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado. — Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que a viuva Gurgel & Filho pedem o pagamento de 2:393$000, pelo fornecimento e assentamento de tapetes no edificio do Superior Tribunal, conforme se verifica da conta junta.

Em vista da informação prestada pela Repartição das Obras Publicas, os peticionarios estão no caso de ser attendidos, devendo correr a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria em vigor.

Os serviços acima referidos estão sendo executados em virtude da autorização dada por esta secretaria.

— N. 138 — Ao mesmo. — Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que os srs. Fielden Brothers pedem o pagamento de 185$128, proveniente do consumo do gaz nos fornos de incineração dos Coêlhos, durante o trimestre de outubro a dezembro ultimo, conforme se verifica da conta junta.

Segundo informa a Repartição das Obras Publicas, os peticionarios estão no caso de ser attendidos, devendo correr a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

— N. 139 — Ao mesmo. — Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que o sr. Jayme Gomes Saraiva pede o pagamento da quantia de 289$280, proveniente do serviço de canalização d'agua no edificio do Superior Tribunal de Justiça, conforme se verifica da conta junta.

De acôrdo com a informação prestada pela Repartição das Obras Publicas, o peticionario está no caso de ser attendido, devendo correr a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

Os serviços acima estão sendo executados de acôrdo com a autorização dada por esta secretaria e as contas processadas até o presente attingem á quantia de 5:467$148.

— N. 143—Ao dr. engenheiro fiscal da illuminação publica do Recife.—Providencie no sentido de serem collocados na rua Sete de Setembro, no trecho que fica na parte posterior do edificio da Faculdade de Direito, em construcção, tres combustores da illuminação publica desta cidade.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 28 de fevereiro de 1908.

Officio:

N. 144—Ao dr. secretario geral do Estado.—De conformidade com a informação constante de vosso officio sob n. 129 A, de 26 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Joaquim do Rego Cavalcante, a quantia de 1:071$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de madeira para os reparos das pontes dos suburbios e para a construcção de um cercado no jardim 13 de Maio, correndo a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria em vigor.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 28 de fevereiro de 1908

Officios:

N. 145 — Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado. — Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que a Companhia do Beberibe solicita o pagamento da importancia de 7$080 pelo fornecimento d'agua á Repartição das Obras Publicas, durante o trimestre ultimo, de outubro a dezembro, conforme se verifica da conta junta.

Em vista da informação prestada por aquella repartição, a peticionaria está no caso de ser attendida, devendo correr a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

— N. 146—Ao mesmo. — Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que a Companhia do Beberibe pede o pagamento da quantia de... 33$390, proveniente do fornecimento d'agua no predio da rua da Aurora, destinado ao Senado estadual, durante o trimestre de outubro a dezembro ultimo, conforme se verifica da conta junta.

Segundo informa a Repartição das Obras Publicas, a peticionaria tem direito ao recebimento de 34$090 e não de 33$390, conforme requereu, devendo correr a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

— N. 147—Ao mesmo.—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 129, de 26 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Joaquim do Rego Barros, a quantia de 2:293$109, proveniente dos serviços executados, durante o mez de janeiro ultimo, nos fornos de incineração do Pombal, conforme se verifica da conta junta, devendo effectuar-se a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

— N. 148 —Ao dr. 1.º secretario da Camara dos Deputados.—Com as informações, por cópia, prestadas pela Repartição das Obras Publicas, o sr. governador do Estado manda-vos remetter, afim de ser submettida á consideração do Congresso Legislativo, a inclusa petição em que o engenheiro A. Schonowsky solicita um auxilio de 10:000$000 para proceder a estudos definitivos em uma mina de cobre situada no municipio do Cabo.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 29 de fevereiro de 1908.

Officios:

N. 149—Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com a informação constante de vosso officio sob n. 139, de 27 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Jayme Gomes Saraiva, a quantia de 289$280, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo serviço de canalização d'agua no edificio do Superior Tribunal de Justiça, correndo a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

— N. 151—Ao mesmo.—De conformidade com a informação constante de vosso officio sob n. 135, de 27 do corrente, mandae pagar aos srs. Fielden Brothers, a quantia de 185$128, a que têm direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de gaz, nos fornos de incineração dos Coêlhos, durante o trimestre ultimo, de outubro a dezembro, devendo correr a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 81 da lei orçamentaria em vigor.

— N. 152—Ao mesmo. —Em resposta ao vosso officio sob n. 137, de 28 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar á viuva Gurgel & Filho, a quantia de 2:098$000, pelo fornecimento e assentamento de tapetes no edificio do Superior Tribunal de Justiça, a que os mesmos têm direito, conforme se verifica da conta junta, devendo correr a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 29 de fevereiro de 1908

Officios:

N. 150 — Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado. — Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que os srs. Lins Vieira & C. pedem o pagamento da quantia de..... 878$180, pelo fornecimento de diversos artigos de expediente á Repartição das Obras Publicas, durante o mez de janeiro ultimo, conforme se verifica da conta junta.

Em vista das informações prestadas pela referida repartição, os peticionarios estão no caso de ser attendidos, devendo correr a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 79 da lei orçamentaria vigente.

— N. 153—Ao mesmo. — Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que a Companhia do Beberibe solicita o pagamento da quantia de 93$060, proveniente do consumo d'agua, durante o trimestre de outubro a dezembro ultimo, nos fornos de incineração dos Coêlhos.

Em vista da informação prestada pela Repartição das Obras Publicas, a peticionaria pode ser attendida, devendo correr a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º n. 81 da lei orçamentaria vigente.

— N. 154 —Ao mesmo. — Submetto á consideração de v. exc. o incluso requerimento, em que o sr. Americo Campos de Medeiros pede o pagamento da quantia de 8:444$113, proveniente de diversos serviços executados no raio norte da Casa de Detenção, durante o mez de janeiro ultimo.

Em vista da folha de medição remettida pelo dr. chefe do 1.º districto e informação da Repartição das Obras Publicas, o peticionario tem direito ao recebimento da quantia solicitada, devendo effectuar-se a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 80 da lei orçamentaria vigente.

Os serviços de que se trata são executados por empreitada e autorizados pela Directoria geral das Obras Publicas e montam, até o presente, segundo as contas processadas, em 126:011$765, inclusive os reparos do zimborio e assentamento da canalização para agua.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 16 de janeiro de 1908.

Officios:

Ao sr. dr. 1.º secretario do senado.—Fico sciente pelo vosso officio datado de hontem da existencia de numero legal de congressistas para a sessão da abertura do Congresso legislativo do Estado convocado extraordinariamente para proceder á apuração da eleição de governador do Estado, realizada em 7 de dezembro ultimo, e que a referida sessão terá logar hoje á hora legal no edificio em que funcciona a Camara dos deputados.

— Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—Providencias no sentido de ser paga a M. Carneiro Veiga & C., pela verba consignada no art. 1.º, § 2.º, n. 19 da lei orçamentaria em vigor, a quantia de noventa e um mil reis (91$000) pelo fornecimento, para este palacio no mez de dezembro ultimo dos artigos constantes da conta junta datada de 13 do corrente.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Portaria:

O secretario geral do Estado resolve nomear o dr. João Baptista Regueira Costa para exercer o logar de fiscal do governo junto ao Collegio Prytaneu, durante o impedimento do funccionario effectivo.—Foram feitas as devidas communicações.

Officios:

Ao sr. dr. 1.º secretario da Camara dos deputados.—Fico sciente pelo vosso officio datado de hontem sob n. 4 da existencia de numero necessario de deputados para a abertura hoje da sessão extraordinaria do Congresso legislativo, e de que em sessão daquelle dia esta camara reconheceu os poderes dos srs. Francisco de Assis Rosa e Silva Junior, Manoel Henrique Wanderley e Francisco Gomes de Araujo Sobrinho como deputados ao Congresso do Estado.

— Ao sr. presidente da Junta Commercial.—Communico-vos, para os devidos fins, que no requerimento do bacharel Antonio José Henrique Lima, de quem tratastes em officio de 3 de dezembro ultimo, foi, pelo exm. sr. desembargador governador do Estado, exarado o seguinte despacho:—Faça-se uma nomeação interina. «A condição de bacharel, exigida pela lei, não impede que a substituição do secretario da Junta Commercial se faça na ordem da collocação dos empregados, salvo a hypothese do artigo 29 do respectivo regulamento, quando não tenha sido feita nomeação interina, como occorre nas substituições dos magistrados pelos seus supplentes.»

— Ao sr. dr. director do Gymnasio pernambucano.—Autorizo o fornecimento para o expediente da secretaria desse estabelecimento dos artigos constantes da nota que acompanhou ao vosso officio n. 4 de hontem datado, que fica assim respondido.

— Ao sr. dr. director do Thesouro.—Remetto-vos, para os fins convenientes, os documentos comprobatorios das despezas de que trataram os officios de 11, 13 e 14 do corrente sob ns. 1, 13 e 24 do exm. sr. desembargador governador do Estado.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 17 de janeiro de 1908.

Officio:

Ao sr. dr. secretario geral.—Deferindo, nesta data, o requerimento de Lins Vieira & C. e tendo em vista o vosso parecer e informação da directoria do Interior, recommendo que providencieis no sentido de ser paga aos peticionarios, pela verba do artigo 1.º, § 2.º, n. 59 da lei orçamentaria vigente, a quantia de duzentos e dezeseis mil e quatrocentos reis (216$400), que lhes é devida, pelo fornecimento, no mez de novembro ultimo, dos artigos constantes da conta junta para o expediente do Gymnasio pernambucano.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao sr. dr. João José de Moraes.—Fico sciente pelo vosso officio datado de hontem de terdes, nesse dia, deixado, pelos motivos constantes do mesmo officio, o exercicio do cargo de secretario da Junta Commercial do Recife.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 18 de janeiro de 1908.

Portarias:

O governador do Estado, tendo em vista o n. 11 do art. 1.º das disposições geraes da lei n. 873 de 25 de junho do anno proximo passado, que autoriza a reforma das repartições publicas, determina que continue em vigor o regulamento expedido com o decreto de 12 de agosto de 1895 para a Junta commercial, modificado pelo acto de 23 de janeiro de 1897, com as alterações seguintes:

Art. 1.º—Haverá na secretaria da Junta: 1 secretario, 1 official maior, 1 primeiro official, 1 segundo official, servindo de archivista, 1 terceiro official, 1 porteiro e 1 servente.

Art. 2.º—O secretario e o official maior serão de nomeação do governador.

Art. 3.º—O official maior é o substituto legal do secretario em todos os seus impedimentos, accumulando, neste caso, as attribuições dos dois cargos e percebendo os vencimentos de acôrdo com a lei n. 703 de 12 de maio de 1905.

Art. 4.º—O official maior, em todos os seus impedimentos, será substituido pelo 1.º official, este, pelo 2.º e assim successivamente.

Art. 5.º—O official maior effectivo deve ser titulado em direito, não impedindo a falta desta condição para sua substituição interina, bem como a do secretario.

Art. 6.º—Na hypothese do art. 17 das disposições geraes da lei, n. 873 de 25 de junho de 1907 não tem logar a cobrança dos emolumentos a que se refere a tabella annexa ao regulamento de 12 de agosto supra citado.

Art. 7.º—A tabella dos vencimentos dos empregados da Junta é a seguinte:

Secretario	5:400$000
Official maior	4:800$000
1.º official	4:200$000
2.º official	3:[illegible]$000
3.º official	3:[illegible]$000
Porteiro	2:400$000
Servente	[illegible]

Art. 8.º—Ficam revogadas as disposições em contrario.—Remetteu-se copia ao Thesouro e ao presidente da Junta commercial.

— O governador do Estado resolve nomear o bacharel Luiz Francisco Mendes para exercer o cargo de official maior da Junta commercial, creado por acto desta data.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O governador do Estado, usando da autorização contida no art. 1.º, n. 1 da lei n. 873 de 25 de junho de 1907 e de acôrdo com o art. 73 do actual regulamento da instrucção publica, resolve abrir um credito extraordinario na importancia de dois contos e quinhentos mil réis (2:500$000) para pagamento ao professor Gaspar do Nascimento Regueira Costa da impressão de sua obra denominada «Selecta Classica» que foi approvada em sessão do Conselho superior de instrucção publica de 2 de setembro do anno proximo passado, com a declaração de ser aproveitada para uso das escolas.—Transmittiu-se copia ao sr. dr. secretario geral do Estado.

Officios:

Ao sr. dr. secretario geral.—Pelo credito extraordinario aberto nesta data, mandae entregar ao professor Gaspar do Nascimento Regueira Costa a quantia de dois contos e quinhentos mil réis (2:500$000) de que trata a conta junta para pagamento da impressão da sua obra denominada «Selecta Classica», a qual foi approvada pelo Conselho superior da instrucção publica com a declaração de ser aproveitada para uso das escolas.

— Ao dr. Luiz Cavalcanti Lacerda de Almeida.—Fico sciente pelo vosso officio datado de 16 do corrente de terdes sido reeleito em assembléa geral de 15 de dezembro ultimo, director da Sociedade cooperativa dos funccionarios publicos de Pernambuco.

— Ao sr. Antonio Cordeiro da Fonseca.—Fico sciente pelo vosso officio datado de 15 do corrente, de terdes, pelo motivo constante do mesmo officio, assumido, naquella data, o exercicio do cargo de prefeito do municipio de Cimbres.

— Ao sr. Manuel Baptista Lyra.—Fico sciente pelo vosso officio datado de 15 do corrente, de terdes, na mesma data, assumido o exercicio do cargo de prefeito do municipio de Timbaúba, para o qual fostes eleito em 20 de novembro ultimo.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Portaria:

O secretario geral do Estado resolve nomear o professor Ernesto da Silva Miranda para, em commissão, e durante o impedimento do tenente coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso, que se acha com assento na camara dos deputados, inspeccionar as aulas de ensino primario e das que funccionarem nas séde dos municipios servidos por estrada de ferro.—Communicou-se ao Thesouro.

Officios:

Ao sr. Manuel Baptista Lyra.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 15 do corrente e fico sciente de terdes, na mesma data, assumido o exercicio do cargo de prefeito do municipio de Timbaúba para o qual fostes eleito em 20 de novembro ultimo.

— Ao sr. Elilberto de Souza Campos.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 24 de dezembro ultimo, e fico inteirado de terdes, na mesma data, assumido o exercicio do cargo de secretario do governo do Estado de Sergipe, para o qual fostes nomeado por decreto do dia antecedente.

— Ao sr. dr. director da Escola normal.—Autorizo o fornecimento dos artigos constantes da nota que acompanhou ao vosso officio n. 1 de hontem datado, que fica assim respondido.

Expediente do sr. director

Officios:

Ao sr. dr. director do Thesouro.—Communico-vos que a professora da cadeira da Torre, da freguezia de Afogados, Alcina Ernestina Leal assumiu, no dia 3 do corrente, o exercicio do seu cargo, conforme participou em officio da mesma data.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 20 de janeiro de 1908.

Officio:

Ao sr. Custodio José da Silva Pessôa.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 16 do corrente e fico sciente de terdes, pelo motivo constante do mesmo officio, assumido, na qualidade de sub-prefeito, o exercicio do cargo de prefeito do municipio de Olinda.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao sr. Custodio José da Silva Pessôa.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 16 do corrente e fico sciente de terdes, na mesma data e na qualidade de sub prefeito, assumido o exercicio do cargo de prefeito do municipio de Olinda.

— Ao sr. dr. João Baptista Regueira Costa.—Fico sciente pelo vosso officio datado de 16 do corrente, de terdes, na mesma data, assumido interinamente o exercicio do cargo de fiscal do governo junto ao Collegio Prytaneu.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao sr. dr. director do Thesouro.—Communico-vos, para os devidos fins, que o professor da cadeira de Garanhuns, Manoel Antonio de Azevedo Jardim, segundo participou o respectivo delegado do ensino em officio de 14 do corrente, deixou, na mesma data, o exercicio do referido cargo, por ter de tomar parte nos trabalhos da Camara dos deputados.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 21 de janeiro de 1908.

Officios:

Ao sr. Nicoláo Cordeiro da Mendonça.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 17 do corrente e fico sciente de terdes, na mesma data, assumido o exercicio do cargo de juiz do 1.º districto do municipio de Quipapá.

—Ao sr prefeito do municipio de Timbaúba—Accuso o recebimento do vosso officio datado de 18 do corrente e fico sciente de ter sido naquella data, promulgada a lei n. 27 do Conselho desse municipio, creando um 4.º districto municipal com séde na povoado de Macapá e com os mesmos limites do 4. districto policial.

— Ao sr. João Chrysostomo Leitão Rangel. — Accuso o recebimento de vosso officio datado de 17 do corrente e fico sciente de terdes, na mesma data e na qualidade de sub-prefeito, assumido o exercicio do cargo de prefeito do municipio de Iguarassú.

— Ao sr. José Antonio R. Pinto.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 16 do corrente e fico sciente de terdes, pelo motivo constante do dito officio e na qualidade de sub prefeito, assumido o exercicio do cargo de prefeito do municipio do Bonito.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao sr. prefeito do municipio de Timbaúba.—Fico sciente pelo vosso officio datado de 18 do corrente de ter sido publicada a resolução do Concelho desse municipio sob numero 27, creando um 4.º districto municipal com séde no povoado de Macapá e com os limites do 4.º districto policial.

— Ao sr. João Chrysostomo Leitão Rangel.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 17 do corrente e fico sciente de terdes, pelo motivo constante do mesmo officio, assumido, no dia 14 deste mez, na qualidade de sub prefeito, o exercicio do cargo de prefeito do municipio de Iguarassú.

— Ao sr. Nicoláo Cordeiro de Mendonça.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 17 do corrente e fico sciente de terdes, na mesma data, assumido o exercicio do cargo de juiz do 1.º districto do municipio de Quipapá.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao sr. Ernesto da Silva Miranda.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda accusar o recebimento de vosso officio datado de 18 do corrente em que communicastes haver assumido o exercicio do cargo de inspector do ensino publico estadual, para o qual fostes nomeado no dia antecedente.—Communicou-se ao Thesouro.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 22 de janeiro de 1908.

Officio:

Ao sr. Francisco Gonçalves de Queiroz—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 15 do corrente e fico sciente de terdes, na mesma data e na qualidade de sub-prefeito, assumido o exercicio do cargo de prefeito do municipio de Quipapá.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 23 de janeiro de 1908.

Officio:

Ao sr. presidente do Concelho municipal de Taquaretinga.—Sciente pelo vosso officio datado de 14 do corrente de ter em 8 deste mez o tenente Apollinario Bezerra de Jesus renunciado o mandato de conselheiro desse municipio, declaro-vos, em resposta, que deveis proceder de acôrdo com o disposto no art. 8.º da lei n. 483 de 2 de junho de 1900.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao sr. presidente da Junta Commercial.—Autorizo o fornecimento dos objectos precisos ao serviço da Repartição a vosso cargo e constantes da nota que acompanhou ao vosso officio n. 5 hontem datado, que fica assim respondido.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. secretario geral do Estado, do dia 24 de janeiro de 1908.

Officio:

Ao sr. dr. 1.º secretario da Camara dos deputados.—Satisfazendo o pedido constante do vosso officio n. 8 de 22 do corrente, remetto-vos as autenticas das actas da eleição procedida em 7 de dezembro ultimo para governador do Estado, da 2.ª, 11.ª, 12.ª, 15.ª 16.ª e 23.ª secções do Recife; da 2.ª de São Bento; da 1.ª, 2.ª e 3.ª de Taquaretinga; 1.ª, 2.ª e 3.ª de Amaragy; 3.ª do Cabo; 1.ª e 2.ª de São Lourenço; 4.ª de Barreiros; 2.ª de Bezerros; 2.ª da Jaboatão; 2.ª de Timbaúba; 5.ª de Palmares e 4.ª, 5.ª e 6.ª de Bom Jardim; deixando de remetter as demais de que trata o vosso citado officio por não existirem no archivo annexo á Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção publica.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 25 de janeiro de 1908.

Officios:

Ao sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores.—Communico-vos, para os devidos fins, que, em virtude do disposto na lei deste Estado n. 841 de 10 de junho do anno proximo passado, foi restaurado o municipio do Exú, ficando constituido termo da comarca de Ouricury.—Remetto vos um exemplar do «Diario de Pernambuco» de 12 daquelle mez onde vem publicada a referida lei.

— Ao sr. Antonio Carlos Lopes, director da Confederação de tiro brasileiro no Rio Grande do Sul.—Satisfazendo o pedido constante do vosso officio datado de 22 de novembro proximo passado, transmitto-vos a inclusa relação nominal dos actuaes prefeitos dos municipios deste Estado.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao sr. dr. director do Thesouro.—Para os fins convenientes remetto-vos o incluso documento comprobatorio da despesa de que tratou o officio do exm. sr. desembargador governador do Estado, de 15 do corrente sob n. 32.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director do Thesouro.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que, segundo participou o presidente da Junta Commercial em officio de 23 do corrente, assumiu, no dia 21 deste mez, o exercicio do cargo de official maior o bacharel Luiz Francisco Mendes, para o qual foi nomeado por acto de 18 deste mesmo mez, tendo, no referido dia 21, entrado tambem no exercicio do cargo de secretario, em virtude de se achar com assento na Camara dos deputados o funccionario effectivo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 27 de janeiro de 1908.

Officios:

Ao sr. João Pinheiro de Souza.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 16 deste mez e fico sciente de terdes na qualidade de sub-prefeito, assumido o exercicio do cargo de prefeito do municipio de Caruarú.

— Ao sr. presidente do Concelho municipal de Bom Conselho.—Fico sciente pelo vosso officio datado de 20 do corrente de que em sessão de 5 do corrente foram eleitos membros effectivos para os trabalhos da commissão de revisão do alistamento eleitoral desse municipio os cidadãos cujos nomes vêm mencionados no citado officio.

Expediente do sr. director

Portaria:

O director da Instrucção publica, tendo em vista o officio de 16 do corrente do delegado do ensino do municipio de Petrolina, resolve confirmar nomeação de Amelia Leopoldina de Oliveira Maciel para reger a cadeira daquella cidade durante o impedimento da professora effectiva. Fizeram-se as devidas communicações.

Officios:

— Ao sr. dr. director do thesouro.—Communico-vos, para os devidos fins, que a professora da cadeira de Petrolina, Rita de Oliveira e Silva, entrou no dia 11 do corrente no gozo da licença de 3 mezes, com ordenado que lhe foi concedida por portaria de 6 deste mez.

— Ao sr. delegado do ensino do municipio do Cabo.—Fico sciente pelo vosso officio datado de 14 do corrente de ter o professor da cadeira dessa cidade, Manuel Figueira do Nascimento, deixado de abrir os trabalhos escolares na epoca regimental por ter sido eleito membro da commissão de revisão do alistamento eleitoral desse municipio. Communicou-se ao thesouro.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 28 de janeiro de 1908.

Officios:

Ao sr. Joaquim Diller.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 26 do corrente e fico sciente de terdes, na mesma data e pelo motivo constante do dito officio, passado ao vosso substituto legal o exercicio do cargo de prefeito do municipio de Gravatá.

Ao sr. Roberto Avelino.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 26 do corrente e fico sciente de terdes, na qualidade de sub prefeito, assumido o exercicio do cargo de prefeito do municipio de Gravatá.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Portaria:

O sr. superintendente da «Great Western of Brasil Railway Company Limited» digne-se de conceder passagem em carro de 1.ª classe, da estação de Barbosa a do Brum, á familia do professor Honorio da Costa Monteiro composta de sete pessoas, sendo 3 menores, e em carro de 2.ª classe a uma criada, correndo a despeza por conta do Estado.

Officios:

Ao sr. Joaquim Diller, prefeito do municipio de Gravatá.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 26 do corrente e fico sciente de terdes, na mesma data e pelo motivo constante do citado officio, passado ao vosso substituto legal exercicio desse cargo.

— Ao sr. Roberto Avelino.—Fico sciente pelo vosso officio de 26 do corrente de terdes, na mesma data e na qualidade de sub-prefeito, assumido o exercicio do cargo de prefeito do municipio de Gravatá.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 29 de janeiro de 1908.

Officio:

Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—Deferindo nesta data o requerimento da professora em disponibilidade Paulina Genuina da Silva Monteiro, de quem trata o officio que em 23 do corrente, sob n. 501, vos dirigiu o dr. director do thesouro, e de acôrdo com o vosso parecer, declaro-vos, para os fins convenientes, que, a contar de 6 de julho de 1904, se deve continuar a pagar a gratificação extraordinaria que percebia a peticionaria, escripturando-se, para opportuno pagamento, a importancia relativa a exercicios já encerrados.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Portaria:

O secretario geral do Estado resolve nomear o vigario Sebastião Bastos de Almeida Pessôa para exercer o cargo de delegado do ensino de Palmares, sendo exonerado o actual.—Communicou-se ao nomeado.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 31 de janeiro de 1908.

Officios:

Ao sr. presidente do Estado do Ceará.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 17 do corrente e agradeço a remessa de um exemplar da collecção das leis desse Estado promulgadas o anno passado.

— Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—Attendendo ao que requereu Adelina Lucia da Rosa Cruz, professora ultimamente nomeada para reger a cadeira do sexo masculino de Iguarassú, recommendo que mandeis abonar á peticionaria, pela verba consignada no art. 1.º § 2.º n. 61 do orçamento em vigor, a quantia de cem mil réis (100$000) para despesa de primeiro estabelecimento, conforme o disposto no art. 135 do regulamento de 18 de julho de 1902.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao sr. dr. 1.º secretario da camara dos deputados.—Fico sciente pelo vosso officio de hontem datado de que o Congresso do Estado encerra hoje, á 1 hora da tarde, os trabalhos da sessão extraordinaria, convocada pelo exm. sr. governador para apurar a eleição procedida em 7 do mez proximo findo.

— Ao sr. dr. director do thesouro.—De conformidade com o art. 291 do regulamento de 6 de abril de 1907 remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas folhas do ponto e do pagamento dos empregados da secretaria da justiça, negocios interiores e instrucção publica, relativas ao expirante mez

Expediente do sr. director

Officio:

A' d. Maria Cleta Ramos.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 20 deste mez e fico sciente de terdes, na mesma data, aberto uma escola particular de instrucção primaria, conforme o programma official, no logar Sanchos em Tigipió.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 27 de março de 1908:

Carolina Francisca de Faria, Guilhermina Vieira Ribeiro e Maria Dantas da S. Duarte.—Concedo a irresponsabilidade pedida.

Back Ambra e João Rufino da Fonseca & C.ª—Deferido, em vista da informação.

Dr. José Antonio de A. Pernambuco.—Como requer.

João Cardoso Ayres.—Certifique-se o que constar.

Victor Neesen.—Satisfaça a exigencia da directoria de contabilidade.

— Despachos do dia 30:

Alberto de Almeida Portella, Carvalho Silva, João da Costa Collado, Julia Tavares de Mello, José Pantaleão, Manuel Pereira de Azevedo e Pedro Santos.—Como requerem.

Macario Pereira de Castro e Manuel da Trindade Peretti. — Deferido, em vista da informação.

Alice de Goes e Silva.—Deferido, de acôrdo com a planta junta tendo a casa o n. 156 A.

Henriqueta Maria de Jesus.—Deferido, de acôrdo com a planta junta e o parecer da inspectoria de hygiene, tendo a casa o n. 23.

Cardoso Correia — Deferido, de acôrdo com a planta junta e o parecer da inspectoria de hygiene, tendo a casa o n. 22.

Joaquim José de Oliveira.—Prove o supplicante o que allega.

Guardião do Convento de Santo Antonio.—Pague-se.

Pedro Alves Pereira da Silva.—Deferido, de acôrdo com a planta junta tendo a casa o n. 25.

Thomaz Pereira da Silva. — Deferido, de acôrdo com a planta junta e o parecer da inspectoria de hygiene tendo a casa o n. 1.

ACTA

DA 1.ª REUNIÃO DA 2.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE.

Presidencia do sr. tenente coronel Clementino de Farias Tavares Gonçalves

Aos 16 dias do mez de março de 1908, presentes na sala das sessões do concelho municipal do Recife, á 1 hora da tarde, os srs. conselheiros Clementino Gonçalves, Miguel Macêdo, Manuel Nivardo, Leoncio Quintino, Isidoro Mascarenhas, Francisco Damião, Alfredo Almeida e Manuel Thomaz, o sr. presidente convidou para occupar a cadeira de 2.º secretario o conselheiro Manuel Nivardo, e verificando haver numero legal, nomeou uma commissão composta dos conselheiros Isidoro Mascarenhas, Francisco Damião e Manuel Thomaz, para convidar o exm. sr. coronel prefeito que se achava na ante sala a comparecer na reunião.

Sahindo esta commissão em desempenho da sua missão voltou pouco depois ao recinto acompanhando o exm. sr. coronel prefeito, que foi recebido com as formalidades do estylo.

Cumprindo este, o que determina o art. 105, §9.º da constituição do Estado, procedeu a leitura do relatorio e em seguida declarou aberta a 2.ª sessão ordinaria do corrente anno, retirando-se s. exc. acompanhado com as mesmas formalidades com que fôra recebido.

Deixaram de comparecer com participação os srs. Ferreira Costa, Archimedes de Oliveira, Joaquim de Abreu, Avila Bittencourt, Antonio Clementino, Alexandre Selva e João Ansberto.

O sr. 1.º secretario deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officio do secretario da prefeitura, remettendo sanccionadas pela prefeitura, os exemplares das leis ns. 510 a 519.—Archive-se.

Idem do coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso, communicando que no dia 6 do corrente, deixou os exercicios dos cargos de 1.º secretario e de conselheiro municipal, se achar como deputado no congresso legislativo do Estado.—Archive-se.

Circular do presidente do senado Estadual para o concelho se fazer representar na installação da 2.ª sessão ordinaria da 6.ª legislatura do congresso.

O sr. presidente declarou que tinha assistido a referida installação.

Convite da veneravel irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos, para o concelho se fazer representar na procissão do mesmo Senhor, nos dias 2 e 3 de abril.

O sr. presidente nomeou uma commissão composta dos concelheiros Alfredo Almeida, Manuel Nivardo e Francisco Damião.

Carta circular da sociedade anonyma de automoveis, propondo se a substituir a tracção animal, pela tracção automovel em diversos ramos de serviços.—Archive-se.

Petição de Manuel José de Sant'Anna Araujo, porteiro da prefeitura municipal, requerendo sua aposentadoria com todos os vencimentos.—A' commissão especial.

Idem de Adolpho Lins Vieira, 1.º official da directoria de instrucção publica municipal, solicitando que lhe sejam pagos os vencimentos de 3:200$000 annuaes, desta data em deante e bem assim a differença de 200$000 annuaes de janeiro de 1903 a 1908. A' commissão de fazenda e orçamento.

Idem dos 3.ºs officiaes da prefeitura municipal, solicitando a equiparação dos seus vencimentos aos 3.ºs officiaes da secretaria do concelho.—A' commissão de fazenda e orçamento.

O concelheiro Alfredo Almeida, declarou que a commissão nomeada para representar o concelho por occasião dos funeraes do rei d. Carlos I e d. Luiz Felippe, deu cabal desempenho a sua missão.

Tambem fez o concelheiro Manuel Nivardo a declaração que a commissão nomeada para assistir á inauguração dos retratos do conselheiro dr. Rosa e Silva e desembargador Sigismundo Gonçalves no concelho municipal de S. Lourenço, desempenhou-se fielmente de sua missão.

O sr. presidente nomeou o concelheiro Joaquim de Abreu, para fazer parte da commissão de orçamento, durante o impedimento do concelheiro Silva Fragoso.

Não havendo materia para ordem do dia o sr. presidente levantou a reunião.

Clementino de Faria Tavares Gonçalves
PRESIDENTE.
Miguel de Abreu Macedo,
2.º SECRETARIO, SERVINDO DE 1.º
Manuel Nivardo Ferreira Gomes
SERVINDO DE 2.º SECRETARIO.

TERMO

DA 2.ª REUNIÃO DA 2.ª SESSÃO ORDINORIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

Presidencia do sr. tenente coronel Miguel de Abreu Macêdo (2.º secretario.)

Aos 17 dias do mez de março de 1908, presentes na sala das sessões do concelho municipal do Recife, á 1 hora da tarde, os srs. concelheiros Miguel Macêdo, Manuel Nivardo, Alfredo Almeida, Leoncio Quintino, Avila Bittencourt, João Ausberto e Manuel Thomaz, o sr. presidente convidou para occuparem as cadeiras de 1.º e 2.º secretarios os concelheiros Manuel Nivardo e Alfredo Almeida e verificando não haver numero legal levantou a reunião.

Deixaram de comparecer com causa participada os srs Clementino Gonçalves, Ferreira Costa Archimedes de Oliveira, Francisco Damião, Joaquim de Abreu, Antonio Clementino, Alexandre Selva e Isidoro Mascarenhas.

Miguel de Abreu Macedo, (2.º secretario)
SERVINDO DE PRESIDENTE.
Manuel Nivardo Ferreira Gomes,
SERVINDO DE 1.º SECRETARIO.
Alfredo dos Santos Almeida,
SERVINDO DE 2.º SECRETARIO.

ACTA

DA 3.ª REUNIÃO DA 2.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

Presidencia do sr. tenente coronel Miguel de Abreu Macedo, (2.º secretario.)

Aos 18 dias do mez de março de 1908, presentes na sala das sessões do Concelho municipal do Recife, á 1 hora da tarde os srs. concelheiros Miguel Macêdo, Leoncio Quintino, Isidoro Mascarenhas, Manuel Nivardo, João Ansberto, Francisco Damião, Alfredo Almeida e Manuel Thomaz, o sr. presidente convidou para occuparem as cadeiras de 1.º e 2.º secretarios os concelheiros Manuel Nivardo e Alfredo Almeida, e verificando haver numero legal declarou aberta a reunião.

Deixaram de comparecer com causa participada, os srs. Clementino Gonçalves, Ferreira da Costa, Archimedes de Oliveira, Avila Bittencourt, Alexandre Selva, Antonio Clementino e Joaquim de Abreu.

Foi lida e approvada a acta da 1.ª reunião e lido o termo da 2.ª.

O sr. 1.º secretario procedeu a leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Carta do concelheiro municipal, José de Avila Bittencourt, communicando que tem deixado de comparecer as reuniões por motivo de molestia. Inteirado.—Archive-se.

Petição de Francisco de Araujo Barros, guarda-fiscal da Prefeitura, solicitando sua aposentaria com todos os vencimentos.—A' commissão especial.

Idem de Ildefonso Lucio Monteiro da Franca, solicitando sua aposentadoria com os vencimentos integraes.—A' commissão especial.

Não havendo mais expediente e não querendo nenhum dos srs. concelheiros usar da palavra passou-se á ordem do dia.

2.ª discussão do projecto mandando usar como distinctivo do cargo de concelheiro municipal uma faixa de sêda com as côres azul e branco.

Approvado contra o voto do concelheiro Isidoro Mascarenhas e remettido á commissão de redacção.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente levantou a reunião.

Miguel de Abreu Macêdo
2.º SECRETARIO, SERVINDO DE PRESIDENTE.
Manuel Nivardo Ferreira Gomes,
SERVINDO DE 1.º SECRETARIO
Alfredo dos Santos Almeida,
SERVINDO DE 2.º SECRETARIO.

TERMO

DA 4.ª REUNIÃO DA 2.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

Presidencia do sr. tenente-coronel Miguel de Abreu Macedo, (2.º secretario).

Aos 19 dias do mez de março de 1908, presentes na sala das sessões do Concelho municipal do Recife, á 1 hora da tarde, os srs. concelheiros Miguel Macedo, Manuel Thomaz, Avila Bittencourt, Alfredo Almeida e Manuel Nivardo, o sr. presidente convidou para occuparem as cadeiras de 1.º e 2.º secretarios os concelheiros Alfredo Almeida e Manuel Nivardo e verificando não haver numero legal levantou a reunião.

Faltaram com causa justificada, os srs. Clementino Gonçalves, Ferreira Costa, Archimedes de Oliveira, João Ansberto, Francisco Damião, Joaquim de Abreu, Leoncio Quintino, Isidoro Mascarenhas, Antonio Clementino e Alexandre Selva.

Miguel de Abreu Macedo,
2.º SECRETARIO, SERVINDO DE PRESIDENTE.
Alfredo dos Santos Almeida,
SERVINDO DE 1.º SECRETARIO,
Manuel Nivardo Ferreira Gomes,
SERVINDO DE 2.º SECRETARIO.

TRIBUNAES

APPELLAÇÃO CRIME DO JURY DA COMARCA DA ESCADA

APPELLANTE, JOÃO UMBELINO JORGE
APPELLADA, A JUSTIÇA
Acordão

Vistos relatados e discutidos estes autos de appellação crime vindos do jury da comarca da Escada, em que são partes—appellante João Umbelino Jorge e appellada a justiça.

Acordam em Tribunal negar provimento á appellação e confirmar, como confirmam, a sentença appellada, por ter sido proferida de acôrdo com o direito e as provas dos autos, corroboradas pela confissão do réo appellante e uma vez que no processo e no julgamento foram guardadas as prescripções legaes; pagas as custas pelo mesmo appellante.

Recife, 14 de maio de 1907.—*Góes Cavalcante, Presidente ad hoc.—Argemiro Galvão.—Altino de Araujo.—M. Lima.—José Uchôa. — Freitas Henriques.* Fui presente.—*João Coimbra.*

APPELLAÇÃO CRIME DO JUIZO DE DIREITO DE CORRENTES

APPELLANTE, O JUIZO
APPELLADO, MANUEL ESTEVÃO BARBOSA
Acordão

Relatados e discutidos estes autos.

Acordam em Tribunal dar provimento á appellação interposta para annullar como annullam o julgamento—porquanto o juiz presidente formulando os quesitos o fez irregularmente, incluindo no primeiro quesito o que devia constar de outros quesitos.

Assim mandam que o réo seja de novo submettido a julgamento.

Custas afinal.

Recife, 14 de maio de 1907.—*Tavares da Silva, Presidente ad hoc.—M. Lima.—Altino de Araujo.—Góes Cavalcante.—Argemiro Galvão.—Vieira de Mello.* Fui presente.—*João Coimbra.*

APPELLAÇÃO CRIME DO JUIZO DE DIREITO DA PETROLINA

APPELLANTE, O JUIZO
APPELLADO, FRANCISCO VIEIRA DO NASCIMENTO
Acordão

Relatados e discutidos estes autos.

Acordam em tribunal dar provimento á appellação pelo juiz interposta para annullar como annullam o julgamento do réo porquanto propondo o juiz os quesitos da legitima defeza os fez de um modo irregular e ainda porque se recusou o conselho de responder os quesitos sobre circumstancias attenuantes.

Custas afinal.

Recife, 14 de maio de 1907.—*Altino de Araujo, Presidente interino.—M. Lima—Góes Cavalcante.* Vencido.—*Tavares da Silva.—Argemiro Galvão.—Vieira de Mello.* Fui presente.—*João Coimbra.*

APPELLAÇÃO CRIME DO JUIZO DE DIREITO DO TERMO DE GRANITO.

APPELLANTE, O JUIZO
APPELLADO, ANTONIO DE SOUZA XAVIER
Acordão

Vistos e examinados os autos, em que é appellante o juiz de direito, presidente do Tribunal do jury do termo de Granito e appellado Antonio de Souza Xavier, acordam em conferencia do Superior Tribunal converter o julgamento em diligencia; e assim mandam que venha a appellação por traslado, devidamente concertado e conferido,—uma vez que o processo tem mais de um réo, e é clara a exigencia da lei a respeito. Advertem o escrivão por essa grave falta.

Custas afinal.

Recife, 17 de maio de 1907.—*Carlos Vaz,* Presidente.—*Altino de Araujo.—M. Lima, — Góes Cavalcante. — Tavares da Silva.—José Uchôa.—Argemiro Galvão.—Freitas Henriques.* Fui presente.—*João Coimbra.*

APPELLAÇÃO CRIME DO JUIZO DE DIREITO DE BONITO

APPELLANTE, O JUIZO
APPELLADO, JOÃO AVELINO DA SILVA, VULGO «JOÃO LIMEIRA»
Acordão

Acordam em Tribunal, vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindos do jury da comarca de Bonito, sendo appellante o juiz de direito e appellado João Avelino da Silva, vulgo João Limeira.

Negam provimento á appellação para confirmar, como confirmam, a sentença appellada porque não se deu preterição de formalidade substancial da formação da culpa nem no julgamento e a referida sentença está de acôrdo com as provas dos mesmos autos; pague a municipalidade as custas.

Recife, 7 de julho de 1907.—*Carlos Vaz,* Presidente.—*José Uchôa.—Góes Cavalcante.—M. Lima.—Argemiro Galvão.* Fui presente.—*João Coimbra.*

APPELLAÇÃO CRIME DO JURY DA COMARCA DE OLINDA

APPELLANTE, O PROMOTOR PUBLICO
APPELLADO, FRANCISCO BERNARDO DA CRUZ
Acordão

Acordam em Tribunal, vistos, expostos e discutidos os presentes autos de appellação criminal, vindos da comarca de Olinda e sendo appellante o promotor publico e appellado Francisco Bernardo da Cruz, em dar provimento á appellação para mandar o réo appellado a novo julgamento porque a decisão appellada é evidentemente contraria ás provas dos mesmos autos; e condemnam nas custas o referido réo.

Recife, 14 de junho de 1907.—*Carlos Vaz,* Presidente.—*José Uchôa.—Altino de Araujo.—M. Lima.—Góes Cavalcante;—Tavares da Silva.* Fui presente.—*João Coimbra.*

APPELLAÇÃO CRIME DO JUIZO DE DIREITO DE LIMOEIRO

APPELLANTE, O JUIZO
APPELLADO, JOSÉ MANUEL CARPINA, VULGO «JOSÉ CARPINA DA SILVA»
Acordão

Acordam em Tribunal, vistos, expostos e discutidos os presentes autos de appellação criminal, vindos da comarca de Limoeiro, sendo appellante o juiz de direito e appellado José Manuel Carpina, em dar provimento á appellação para mandar o réo appellado a novo jury, porque a certidão de incommunicabilidade constante de fls. 101 está sómente por um official de justiça assignada; e condemnam o referido réo nas custas.

Recife, 14 de junho de 1907.—*Carlos Vaz,* Presidente.—*José Uchôa.—Altino de Araujo—M. Lima.—Tavares da Silva*

Votei preliminarmente pela nullidade do processo, de acôrdo com o parecer do sr. dr. procurador geral do Estado, visto ter sido recebido o numero legal de testemunhas.

As testemunhas, diz Pereira e Souza 1.ªs linhas sobre o Proc. Crim., só fazem prova quando são em *numero legal.*—*Góes Cavalcante.— Vieira de Mello.*

APPELLAÇÃO CRIME DO JURY DE CARUARU'

APPELLANTE, JOÃO CESARIO DA SILVA
APPELLADA, A JUSTIÇA
Acordão

Acordam em Tribunal, vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação crime, vindos da comarca de Caruarú, sendo appellante João Cesario da Silva e appellada a justiça:

Dão provimento á appellação para mandar, como mandam, o réo appellante a novo julgamento porque não consta dos mesmos autos quaes os jurados que foram eleitos presidente e secretario de conselho de sentença, e pelo modo irregular porque foi respondido o novo quesito á fls. 44 v. Custas afinal.

Recife 28 de junho de 1907.—*Carlos Vaz,* Presidente.—*José Uchôa.—M. Lima.—Altino de Araujo.—Tavares da Silva.—Freitas Henriques. — Archemiro Galvão.* Fui presente.—*João Coimbra.*

APPELLAÇÃO CIVIL DO JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA MUNICIPAL DO RECIFE.

APPELLANTE A FAZENDA MUNICIPAL
APPELLADO, O BANCO DE PERNAMBUCO
Acordão

Vistos, expostos discutidos estes autos de appellação civel vindos do juizo de direito dos feitos da fazenda municipal desta comarca do Recife, em que são appellante a mesma fazenda e appellado o Banco de Pernambuco;

Acordam em conferencia do Superior tribunal negar a appellação e confirmar, como confirmam a sentença appellada a fls. 18 v., por ter sido proferida de acôrdo com o direito e ás provas dos autos, que mostram que o imposto cobrado pelo appellante com o nome de imposto de banco, conforme o certificado a fls. 3, e depois chamado de porta aberta é o de industria e profissão pertencente aos Estados, segundo o art. 9.º, § 4.º da Constituição Federal, como o demonstram as razões de fls. 31 e seguintes e já foi decidido por este Tribunal em acordão de 12 de dezembro de 1899, que se lê a fls. 11; pagas as custas pelo appellante.

Recife, 28 de junho de 1907. *Carlos Vaz, Presidente. — Argemiro Galvão.—José Uchôa.—M. Lima* Vencido. *Altino de Araujo* Vencido. *Vieira de Mello.* Fui presente—*João Coimbra.*

APPELLAÇÃO CRIME DA COMARCA DE AGUA PRETA

APPELLANTE, O JUIZO
APPELLADOS, FRANCISCO HILARIO E ANTONIO FRANCISCO DA CRUZ
Acordão

Vistos expostos e discutidos em conferencia do Superior Tribunal estes autos de appellação crime de Agua Preta, nos quaes é appellante o juizo e são appellados Francisco Hilario e Antonio Francisco da Cruz; acordam em annullar o julgamento e mandar, portanto que sejam os réos submettidos a novo jury; e assim decidem porque se evidencia dos autos que as respostas dadas aos quesitos de fls. 66 foram escriptas pelo presidente do conselho e não pelo secretario, como determina a lei.

Custas afinal.

Recife, 5 de julho de 1907.—*Carlos Vaz, Presidente.—Altino de Araujo, —M. Lima.—Góes Cavalcante.—Tavares da Silva.—Vieira de Mello.*

APPELLAÇÃO CRIME DO JURY DE CORRENTES

APPELLANTE, MANUEL SIMÃO DE SIQUEIRA
APPELLADA, A JUSTIÇA
Acordão

Vistos estes autos de appellação crime vindos do municipio de Correntes, em que são appellante o réo Manuel Simão de Siqueira, appellada a justiça, etc.:

Acordam em conferencia do Superior tribunal, depois da leitura do relatorio e discussão do estylo, em dar provimento á appellação, para annullar, como effectivamente annullam, o julgamento, a que foi o referido réo submettido; porquanto, tendo funccionado em dito julgamento o mesmo conselho, que já havia julgado um outro réo, não consta dos autos o termo de approvação do referido conselho como era essencial, e por não ter o juiz de direito no 1.º quesito empregado os termos do art. 330 do codigo penal, e sim perguntado ao jury se o réo *furtou* um cavallo; o que é irregular. Por isso e mais dos autos mandam que o mesmo réo seja submettido a novo jury.

Custas afinal.

Recife, 5 de julho de 1907—*Carlos Vaz,* Presidente. — *Vieira de Mello — Argemiro Galvão.—José Uchôa —Tavares da Silva.—Altino de Araujo Góes Cavalcante.* Fui presente.—*João Coimbra.*

APPELLAÇÃO CRIME DO JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CORRENTES

APPELLANTE, O JUIZO
APPELLADO ANTONIO JOSÉ RAMOS
Acordão

Vistos, expostos e discutidos em conferencia do Superior tribunal estes autos de appellação crime de Correntes, em que é appellante o juizo e appellado Antonio José Ramos; acordam em dar provimento á appellação, annullando o julgamento e mandando que seja o réo submettido a novo jury; e assim julgam, porque se evidencia dos autos, que as respostas dadas aos quesitos de fl. 58 foram escriptas pelo presidente do conselho e não pelo secretario, como quer a lei.

Custas afinal.

Recife, 5 de julho de 1907.—*Carlos Vaz,* Presidente. — *Altino de Araujo — M. Lima.—Góes Cavalcante.—Tavares da Silva.—Freitas Henriques.* Fui presente—*João Coimbra.*

APPELLAÇÃO CRIME DO JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DO BUIQUE

APPELLANTE, O JUIZO
APPELLADO, FAUSTINO BEZERRA XAVIER
Acordão

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, de processo crime, vindos em appellação da comarca do Buique, appellante o juiz de direito, appellado Faustino Bezerra Xavier, acordam em Superior tribunal dar provimento á appellação para annullarem como annullam o julgamento do appellado; porquanto se deram as irregularidades, constantes ás fls. 24 e 33, de ter sido a certidão da chamada das partes e testemunhas passada pelo escrivão do jury que não tem para isso competencia e sim o respectivo porteiro e tambem por não ter sido escripta a certidão de incommunicabilidade do conselho de sentença por algum dos officiaes de justiça, notando-se ainda que essa certidão se acha apenas assignada por um, o que tudo isso é contrario á lei e jurisprudencia deste tribunal.

Assim julgando, mandam que o appello seja submettido novo julgamento.

Custas afinal.

Recife, 12 de julho de 1907.—*Carlos Vaz,* Presidente.—*Góes Cavalcante.—Tavares da Silva —Vieira de Mello.—Argemiro Galvão.* Fui presente.—*João Coimbra.*

APPELLAÇÃO CRIME DO JUIZO DE DIREITO DE SERINHAEM

APPELLANTE, O JUIZO
APPELLADO, SEVERINO BARBOSA
Acordão

Acordam em Superior tribunal, vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação crime procedentes do jury do municipio de Serinhaem, em que é appellante o juiz ex-officio e appellado, Severino Barbosa, etc.

Que dão provimento á appellação para annullar, como annullam, o julgamento do appellado, porquanto sendo elle analphabeto o seu interrogatorio a fls. 59 não foi assignado por duas testemunhas, como preceitúa o art. 99 do cod. do proc. criminal.

E assim julgando, mandam que seja o appellado submettido á novo julgamento, em que se observe a formalidade preterida e as mais prescriptas por lei; pagas as custas afinal.

Recife, 12 de julho de 1907.—*Carlos Vaz,* Presidente.—*Tavares da Silva—Vieira de Mello.—Argemiro Galvão.—Góes Cavalcante.* — Fui presente.—*João Coimbra.*

APPELLAÇÃO CRIME DO JUIZO DE DIREITO DE BEZERROS

APPELLANTE O JUIZO
APPELLADO, VICENTE PEREIRA DA SILVA VULGO «VICENTE BRABO»
Acordão

Vistos no Superior tribunal de estes autos de appellação criminal em que é appellante o juiz ex-officio e appellado o réo Vicente Pereira da Silva, acordam negar provimento á appellação por julgarem justa e de acôrdo com as provas dos autos a sentença absolutoria de que se appellou e não ter havido preterição de formalidades substanciaes do processo; e assim confirmam a mesma sentença e condemnam a municipalidade nas custas.

Recife, 12 de julho de 1907 — *Carlos Vaz,* presidente. Com voto.— *Tavares da Silva.—Vieira de Mello.* Vencido.—*Argemiro Galvão.* Vencido.—*Góes Cavalcante.* Fui presente.—*João Coimbra.*

APPELLAÇÃO CRIME DO JUIZO DE DIREITO DA GLORIA DE GOYTA'

APPELLANTE, O JUIZO
APPELLADO, JOAQUIM ANTONIO DOS SANTOS, VULGO «JOAQUIM CABOS»
Acordão

Vistos, relatados e discutidos estes autos.

Acordam em Tribunal dar provimento á appellação para mandar que o réo appellado seja de novo submettido a julgamento, visto que a decisão do jury absolvendo-o da accusação intentada contra elle, é evidentemente contraria ás provas existentes nos autos.

Outrosim, mais uma vez observam ao juiz que, nas appellações que *ex officio* interpuzer, não lhe é licito dar quaesquer razões ou emittir o seu juizo a respeito, como fez a fls. 139 v.

Custas afinal

Recife, 12 de julho de 1907. *Carlos Vaz,* Presidente.—*Tavares da Silva.—Vieira de Mello. — Argemiro Galvão.—Góes Cavalcante.* Fui presente.—*João Coimbra.*

APPELLAÇÃO CRIME DO TERMO DE IGUARASSU' DA COMARCA DE GOYANNA.

APPELLANTE, O JUIZO

APPELLADO, JOÃO OLYMPIO DE ALBERTINO FILHO

Acordão

Vistos, expostos e discutidos em conferencia do Superior Tribunal estes autos de appellação crime de Goyanna, nos quaes é appellante o juiz de direito —Presidente do jury e appellado João Olympio de Albertim Filho, acordam em dar provimento á appellação e por tanto em mandar que seja o réo submettido a novo julgamento; e assim decidem attendendo a que o conselho de sentença se limitou a negar o primeiro quesito sem repetil-o pela negativa, conforme quer a lei e notou o sr. dr. procurador geral em seu parecer a fls. 62 v. Custas afinal.

Recife, 16 de julho de 1907.—*Carlos Vaz, Presidente.—Altino de Araujo.—M. Lima.—Góes Cavalcante.—Tavares da Silva.—José Uchôa.* Fui presente.—*João Coimbra.*

APPELLAÇÃO CRIME DO JURY DO RECIFE

APPELLANTE, GELASIO DE SENNA

APPELLADA, A JUSTIÇA

Acordão

Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação criminal em que é appellante Gelasio Senna e appellada a justiça publica etc.

Acordam em Superior Tribunal, depois de indeferir a petição do appellante a fls. 178 por não ter applicação á especie o disposto no § 2.º do art. 3.º da lei n. 787 de 28 de maio de 1906, dar provimento á appellação, para annullar o julgamento do appellante, visto ter funccionado no Conselho de julgamento o jurado Edmundo de Dantas Cabral cujo nome não consta do edital de convocação do jury a fls. 127 verso da certidão dos jurados supplentes sorteados para servir na sessão em que foi julgado o mesmo appellante, a fls. 166.

Assim julgando, mandam que seja o appellante submettido a novo julgamento, em que se observem todas as formalidades legaes.

Custas pela municipalidade.

Recife, 19 de julho de 1907.—*Carlos Vaz, Presidente.—Tavares da Silva.* Indeferi a petição a fls. 178 pelos motivos que expuz por occasião do julgamento deste feito.—*Argemiro Galvão.—Altino de Araujo.—José Uchôa.—Góes Cavalcante.—M. Lima.* Fui presente.—*João Coimbra.*

APPELLAÇÃO CRIME DO JURY DO TERMO DA COMARCA DE OURICURY

APPELLANTE, JOSÉ AGOSTINHO BEZERRA, VULGO «JOSÉ MANDIM»

APPELLADA, A JUSTIÇA

Acordão

Acordam em Tribunal, vistos, relatados e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindos do termo de Granito da comarca de Ouricury, sendo appellante José Agostinho Bezerra, vulgo José Mandim, e appellada a justiça: Dão provimento á appellação para annullar o processado de fls. 23 em deante porque, com violação do art. 99 do Cod. do Proc. Crim. deixou de ser assignado por duas testemunhas o interrogatorio do réo appellante, que declarou não saber lêr e escrever.

E assim julgando, mandam que se prosiga nos termos ulteriores do processo da citada fl. 23 em deante.

Recife, 26 de julho de 1907.—*Carlos Vaz, Presidente.—José Uchôa.—Freitas Henriques.—Altino de Araujo.—Góes Cavalcante.—M. Lima.*

APPELLAÇÃO CRIME DO JUIZO DO DIREITO DE BOM CONSELHO

APPELLANTE O JUIZO APPELLADO ANTONIO TAVARES

Acordão

Acordam em Tribunal, vistos, expostos e discutidos estes autos de appellação crime, vindos do municipio de Bom Conselho, sendo appellante o juizo e appellado o réo Antonio Tavares; não vencida a preliminar de se annullar o processado de fls. 31 v. em deante por haver o juizo substituido, com inobservancia do art. 249 do regul. n. 120 de 31 de janeiro de 1842, jurado em isenção sem especificar o motivo legal, dando assim causa a que funccionasse um outro com manifesta incompetencia de jurisdicção:

Dão provimento a appellação para annullar o julgamento porque: 1.º não consta dos mesmos autos quaes o presidente e secretario do conselho de sentença; 2.º porque na resposta ao 2.º quesito não se observou o disposto no art. 379 do regul. n. 120 de 31 de janeiro de 1842.

Assim julgando, mandam que o réo appellado seja submettido á novo julgamento em que sejam observadas as formalidades legaes.

Custas afinal.

Recife, 26 de julho de 1907.—*Carlos Vaz, presidente—José Uchôa.* Vencido na preliminar.—*Altino de Araujo.—M. Lima.—Góes Cavalcante.—Tavares da Silva. Freitas Henriques.* Fui presente—*João Coimbra.*

APPELLAÇÃO CRIME DO JURY DA VICTORIA

APPELLANTE JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS VULGO «JOÃO DA PENHA»

APPELLADA A JUSTIÇA

Acordão

Expostos, relatados e discutidos estes autos, vindos em appellação crime da comarca da victoria, appellante João Francisco dos Santos, conhecido por «João da Penha», appellada a justiça etc.

Considerando que o jury nas respostas aos quesitos de fl. 111 relativos ás circumstancias aggravantes sómente reconheceu a da premeditação que é uma das qualificativas do crime previsto no art. 294 § 1.º do cod penal;

Considerando que essa circumstancia não podia produzir o duplo effeito de qualificar o crime e concorrer ao mesmo tempo como aggravante para se computar o grão das penas desse artigo;

Considerando não ter o jury reconhecido attenuante alguma em favor do réo, foi este assim julgado incurso no medio dessas penas e não no maximo, conforme entendeu o presidente do tribunal na sentença de fls. 113;

Acordam em Superior Tribunal dar-se provimento a appellação para, reformando a sentença appellada e applicando a pena legal, condemnarem, como condemnam, o réo appellante a vinte e quatro annos e seis mezes de prisão simples, medio das penas da citada disposição penal, combinada com a do art 409 do mesmo codigo.

Pague o réo as custas.

Recife, 30 de julho de 1907—*Carlos Vaz.—Presidente—Góes Cavalcante.—Altino de Araujo—M. Lima.—Argemiro Galvão.—Freitas Henriques.—José Uchôa.* Fui presente.—*João Coimbra.*

APPELLAÇÃO CRIME DO JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE OLINDA.

APPELLANTE O JUIZO

APPELLADO JOÃO GALDINO DE QUEIROZ

Acordão

Acordam em Tribunal, vistos, expostos e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindos da comarca de Olinda, e em que é appellante o juizo e appellado o réo João Galdino de Queiroz;

Dão provimento á appellação para mandar o R. Appellado a novo jury, porque a decisão appellada é evidentemente contraria ás provas dos mesmos autos.

Custas afinal.

Recife, 30 de julho de 1907.—*Carlos Vaz.—Presidente.—José Uchôa.—Altino de Araujo.—M. Lima.—Góes Cavalcante.—Argemiro Galvão.—Freitas Henriques.* Fui presente—*João Coimbra.*

APPELLAÇÃO CRIME DO JURY DO RECIFE

APPELLANTE MARIO ARMANDO DE ARAUJO

APPELLADA A JUSTIÇA

Acordão

Vistos relatados e discutidos os presentes autos de appellação criminal, vindos do Tribunal do Jury desta capital em que é appellante Mario Armando de Araujo e appellada a justiça publica; e verificando que no processo foram observadas todas as formalidades substanciaes prescriptas por lei, e que a decisão do jury é consoante com as provas colhidas:

Acordam em Superior Tribunal negar provimento á appellação interposta á fls. 73 v. para confirmar a sentença appellada.

Custas pelo appellante.

Recife, 2 de agosto de 1907.—*Carlos Vaz, Presidente.—Tavares da Silva.—Argemiro Galvão.* Vencido na preliminar que propuz de se annullar o julgamento, por ter o juiz de direito omittido o quesito principal da legitima defesa, indispensavel, em face do art. 32 § 2.º do cod. penal limitando-se a propor quesito sobre os requesitos do art. 34.—*Freitas Henriques—Góes Cavalcante.* Fui presente.—*João Coimbra.*

APPELLAÇÃO CRIME DO JURY DA PEDRA DA COMARCA DE PESQUEIRA

APPELLANTE JANUARIO PEREIRA DA SILVA

APPELLADA A JUSTIÇA

Acordão

Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação crime vindos do jury do Termo da Pedra, da Comarca de Pesqueira, em que é appellante Januario Pereira da Silva e appellada a justiça:

Acordam em Tribunal dar provimento á appellação interposta a fls. 63, para o effeito de annullar, como annullam, o julgamento, a que foi o appellante submettido e mandar como mandam, que seja elle novamente julgado, uma vez que são manifestamente contradictorias entre si as respostas dadas a 5.º quesito em que affirma o conselho ter o appellante commettido o crime impellido por motivo frivolo e ao 6.º, em que declara ter elle obrado para evitar mal maior.

Custas afinal.

Recife, 2 de agosto de 1907.—*Carlos Vaz, Presidente.—Argemiro Galvão.—José Uchôa.—Freitas Henriques.—Góes Cavalcante.—Tavares da Silva.* Fui presente *João Coimbra.*

APPELLAÇÃO CRIME DO JUIZO DE VILLA BELLA

APPELLANTE O PROMOTOR PUBLICO

APPELLADO ANTONIO QUELÉ DE CARVALHO E SÁ

Acordão

Vistos estes autos de appellação crime, vindos do municipio de «Villa Bella», em que são partes, appellante o promotor publico, appellado Antonio Quelé de Carvalho e Sá etc:

Acordam em conferencia do Superior Tribunal, depois da leitura do relatorio e discussão do estylo, em dar provimento a appellação para annullar, como effectivamente annullam, que o appellado responda a novo julgamento, visto que a decisão appellada é contraria as provas dos autos. Custas afinal.

Recife, 6 de agosto de 1907.—*Altino de Araujo.—Presidente interino.—Vieira de Mello.—Argemiro Galvão.—José Uchôa.—Freitas Henriques.—M. Lima.—Góes Cavalcante.* Fui presente.—*João Coimbra.*

APPELLAÇÃO CRIME DO TERMO DE ALTINHO, DA COMARCA DE CARUARU'.

APPELLANTE, O JUIZO

APPELLADO, JOÃO TORRES GALLINDO

Acordão

Vistos estes autos de appellação crime do municipio de Altinho da comarca de Caruarú, sendo appellante o juiz de direito, appellado João Torres Gallindo, etc.

Acordam em Superior Tribunal, depois da leitura do relatorio e discussão do stylo, em dar provimento á appellação, porquanto evidencia-se dos autos que a sentença absolutoria é contraria ás provas dos autos; e assim mandam que o appellado seja submettido a novo jury.

Custas afinal.

Recife, 6 de agosto de 1907.—*Altino de Araujo* Presidente interino.—*Vieira de Mello.—Argemiro Galvão.—José Uchôa.—Freitas Henriques.—M. Lima.* Fui presente.—*João Coimbra.*

APPELLAÇÃO CRIME DO JUIZO DE DIREITO DE LIMOEIRO

APPELLANTE, A JUIZO

APPELLADOS, LUIZ CARNEIRO, RITA MARIA DA CONCEIÇÃO E OUTRO

Acordão

Vistos, expostos e discutidos em conferencia do Superior Tribunal estes autos de appellação crime de Limoeiro, nos quaes é appellante o juizo e appellados os menores Rita Maria da Conceição e outros; acordam em negar provimento á appellação, á vista dos fundamentos, em que se baseou a sentença appellada e que se reduzem a terem ditos menores commettido o crime sem discernimento, o que, com effeito é procedente em face dos autos.

Custas pela municipalidade.

Recife, 13 de agosto de 1907.—*Carlos Vaz,* Presidente.—*Altino de Araujo.—M. Lima.—Góes Cavalcante.—Vieira de Mello.—Freitas Henriques.—José Uchôa.* Fui presente.—*João Coimbra.*

APPELLAÇÃO CRIME DO JURY DA COMARCA DE PESQUEIRA

APPELLANTE, JOSÉ PEDRO DA SILVA

APPELLADO, O JUIZ

Acordão

Relatados e discutidos estes autos crimes, vindos da comarca de Pesqueira, em que é appellante José Pedro da Silva e appellado o juiz:

Acordam em Tribunal negar provimento á mesma appellação e assim confirmar a sentença appellada.

Custas pelo réo appellante.

Recife, 23 de agosto de 1907.—*Carlos Vaz,* Presidente.—*M. Lima,—Góes Cavalcante.—Tavares da Silva.—Argemiro Galvão,—Freitas Henriques.* Fui presente e corrigi o erro do parecer em relação ao despacho de pronuncia.—*João Coimbra.*

APPELLAÇÃO CRIME DO JURY DE GARANHUNS

APPELLANTE, O DR. PROMOTOR PUBLICO

APPELLADO, ANTONIO GALDINO BISPO

Acordão

Relatados e discutidos os presentes autos crimes, vindos da comarca de Garanhuns em que é appellante o promotor e appellado Antonio Galdino Bispo:

Acordam em Tribunal negar provimento á appellação interposta e confirmar a sentença appellada. Custas pela municipalidade.

Recife, 23 de agosto de 1907.—*Carlos Vaz,* Presidente.—*M. Lima.* Vencido.—*Góes Cavalcante.—Tavares da Silva.—Freitas Henriques.—Altino de Araujo.* Fui presente.—*João Coimbra.*

APPELLAÇÃO CRIME DO JURY DE AFOGADOS DE INGAZEIRA

APPELLANTE, CASSIANO DE SOUZA NOGUEIRA

APPELLADA, A JUSTIÇA

Acordão

Acordam em Tribunal, vistos, expostos e discutidos os presentes autos de appellação crime, vindos em traslado da comarca de Ingazeira, sendo appellante Cassiano de Souza Nogueira e appellada a justiça.

Convertem o julgamento em diligencia para mandar como mandam, que se proceda á nova conferencia e concerto de dito traslado, mas por dois escrivães.

Custas afinal.

Recife, 27 de agosto de 1907.—*Carlos Vaz,* Presidente.—*José Uchôa.—Altino de Araujo.—M. Lima.—Góes Cavalcante.—Argemiro Galvão — Freitas Henriques.* Fui presente.—*João Coimbra.*

APPELLAÇÃO CRIME DO JUIZO DE DIREITO DA GLORIA DE GOYTA'

APPELLANTE, O JUIZO

APPELLADO, JOAQUIM PEDRO CAVALCANTE

Acordão

Acordam em Tribunal, vistos e expostos estes autos de appellação crime, vindos da comarca de Gloria de Goytá, sendo appellante o juiz de direito e appellado Joaquim Pedro Cavalcante:

Convertem o julgamento em diligencia para mandar, como mandam, que sejam os mesmos autos devolvidos ao juizo, donde vieram para que se lhes juntem os termos de reunião do jury, de verificação das cedulas e de abertura da sessão do jury.

Custas afinal.

Recife, 27 de agosto de 1907.—*Carlos Vaz,* Presidente.—*José Uchôa.—Altino de Araujo.—M. Lima.—Góes Cavalcante.—Tavares da Silva.—Argemiro Galvão.* Fui presente.—*João Coimbra.*

APPELLAÇÃO CRIME DO JURY DO TERMO DO RIO FORMOSO DA COMARCA DE BARREIROS.

APPELLANTE, JOAQUIM PEREIRA MARANHÃO

APPELLADA A JUSTIÇA

Acordão

Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação crime, vindos do jury do termo de Rio Formoso da comarca de Barreiros, em que são partes —appellante Joaquim Pereira Maranhão e appellada a justiça:

Acordam em Tribunal negar provimento á appellação e confirmar, como confirmam, a sentença appellada a fls. 52 v., uma vez que foi proferida de acôrdo com as provas dos autos, observando-se no summario e no plenario as formalidades legaes; pagas as custas pelo réo appellante.

Recife, 27 de agosto de 1907.—*Carlos Vaz,* Presidente.—*Argemiro Galvão.—José Uchôa.—Freitas Henriques.—M. Lima.—Tavares da Silva.—Góes Cavalcante.—Altino de Araujo.* Fui presente.—*João Coimbra.*

APPELLAÇÃO CRIME DO JURY DE CORRENTES

APPELLANTES, ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA, JOAQUIM SIMÃO DE OLIVEIRA E O PROMOTOR PUBLICO.

APPELLADOS, A JUSTIÇA E JOÃO FLORENTINO DE SOUZA

Acordão

Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação crime, vindos do jury de Correntes, entre partes—appellantes Antonio Francisco de Souza, Joaquim Simão de Oliveira e o promotor publico e appellados a justiça e João Florentino de Souza:

Acordam em conferencia do Superior Tribunal dar provimento ás appellações, para o fim de annullar, como annullam, os julgamentos dos appellantes Antonio Francisco de Souza e Joaquim Simão de Oliveira e do appellado João Florentino de Souza pelos seguintes motivos: 1.º não ter sido assignado por duas testemunhas o recibo do libello a fls. 35, sendo os réos analphabetos; 2.º ter sido propostos quesitos á respeito do réo Florentino, pronunciado como mandante como se fosse mandatario, de modo que o jury não poderia respondel-os senão pela negativa como fez, e 3.º não ter o juiz proposto os quesitos de acôrdo com o art. 356 do Cod. Pen., resultando dahi não ter o jury sido inquerido sobre as violencias, que caracterizam o crime de roubo, que por aquelle artigo, consiste em subtrair, para si, ou para outrem, cousa alheia movel, fazendo violencia á pessôa ou empregando força contra a causa.»

E assim julgando, mandam que sejam os réos submettidos a novo jury, pagas as custas afinal.

Recife, 27 de agosto de 1907—*Carlos Vaz,* Presidente.—*Argemiro Galvão.—José Uchôa—Freitas Henriques.—Góes Cavalcante.—Altino de Araujo.* Fui presente.—*João Coimbra.*

APPELLAÇÃO CRIME DO JUIZO DE DIREITO DO TERMO DE S. LOURENÇO DA COMARCA DE PAO D'ALHO.

APPELLANTE, O JUIZO

APPELLADO, JOSÉ CORREIA DO ESPIRITO SANTO

Acordão

Vistos, expostos e discutidos em conferencia do Superior Tribunal estes autos de appellação crime de Pão d'Alho, em que é appellante o juizo e appellado José Correia do Espirito Santo; acordam em negar provimento á appellação, considerando que no julgamento foram guardadas as formalidades legaes e que a decisão do jury está conforme á prova dos autos.

Custas pela municipalidade.

Recife, 27 de agosto de 1907.—*Carlos Vaz,* Presidente.—*Altino de Araujo.—M. Lima.—Góes Cavalcante.—Freitas Henriques.—José Uchôa.*

APPELLAÇÃO CRIME DO JUIZO DE DIREITO DE CARUARU'

APPELLANTE O JUIZO

APPELLADO CELESTINO MELCHIOR ARARUNA

Acordão

Acordam em Superior tribunal, vistos relatados e discutidos estes autos de appellação crime procedentes do jury da comarca de Caruarú, em que é appellante o juiz de direito *ex officio* e appellado Celestino Belchior Araruna etc

Que dão provimento a appellação para annullar o julgamento do appellado por não estarem assignados pelo juiz de direito, presidente do tribunal do jury, o termo de verificação das cedulas á fls. 38 v. e pelo porteiro do jury a certidão da chamada das partes e testemunhas á fls. 40.

Assim julgando, mandam que o appellado responda á novo jury, observando-se todas as formalidades legaes.

Custas pela municipalidade.

Recife, 30 de agosto de 1907—*Altino de Araujo,* presidente interino.—*Tavares da Silva.—Vieira de Mello.—Argemiro Galvão.—M. Lima.—Freitas Henriques.*

APPELLAÇÃO CRIME DA COMARCA DE TAQUARETINGA

APPELLANTE, FRANCISCO FERREIRA DE LIMA CONHECIDO POR «FRANCISCO GARROTE».

APPELLADA, A JUSTIÇA

Acordão

Expostos, relatados e discutidos estes autos, vindos em appellação crime da comarca de Taquaretinga, appellante Francisco Ferreira de Lima, conhecido por «Francisco Garrote», appellada a justiça, acordam em Superior tribunal annullar, como annullam, o julgamento do appellante, do libello em deante, porque neste e nos quesitos não foram articulados os nomes das pessôas, a quem pertenciam os animaes furtados.

Além disso, o presidente do tribunal somente formulou uma serie de quesitos tendo sido dois os furtos atribuidos ao réo appellante.

Assim julgando, mandam que seja elle submettido a novo jury.

Custas afinal.

Recife, 30 de agosto de 1907.—*Altino de Araujo,* presidente interino.—*Góes Cavalcante.—Tavares da Silva — Argemiro Galvão.—Freitas Henriques.—M. Lima.—Vieira de Mello.—José Uchôa* Fui presente.—*João Coimbra.*

APPELLAÇÃO CRIME DO JURY DO RECIFE

APPELLANTE, MANUEL AUGUSTO DOS SANTOS LIMA

APPELLADA, A JUSTIÇA

Acordão

Vistos estes autos de appellação crime desta capital, acordam em tribunal que de cam em diligencia, para que o juiz *a quo,* faça constar dos mesmos, se o juiz de facto Custodio Barbosa da Silva Guimarães, que fez parte do conselho de setença, foi ou não sorteado para a sessão do jury, visto como o seu nome não consta do edital e nem da lista supplementar; o que feito, voltem os autos a este tribunal para o julgamento do appellante.

Recife, 3 de setembro de 1907.—*Carlos Vaz,* presidente.—*Vieira de Mello.—Argemiro Galvão.—Freitas Henriques.—José Uchôa.* Vencido.—*Góes Cavalcante.* Fui presente.—*João Coimbra.*

APPELLAÇÃO CRIME DO JURY DE BEZERROS

APPELLANTE O PROMOTOR PUBLICO

APPELLADO PEDRO RODRIGUES DA CUNHA, VULGO «PEDRO COCHO»

Acordão

Acordam em Superior tribunal etc: Que relatados e discutidos os autos, julgam procedente a appellação para declarar como declaram, nullo o julgamento do appellado, visto terem sido escriptas as respostas do jury de setença pelo seu presidente e não pelo respectivo secretario, sendo desse modo infringida a disposição do art 377 do reg. n. 120 de 31 de janeiro de 1842, mandada observar pela lei estadual n. 697 de 20 de junho de 1901, do art. 32

Mandam, portanto, que seja submettido á novo julgamento, pagas as custas afinal.

Recife, 3 de setembro de 1907.—*Carlos Vaz,* presidente.—*Tavares da Silva.—Vieira de Mello.—Argemiro Galvão.—Freitas Henriques.—José Uchôa.* Fui presente.—*João Coimbra.*

APPELLAÇÃO CRIME DO JURY DE COMARCA DE PESQUEIRA

APPELLANTE, O PROMOTOR PUBLICO

APPELLADO, JOÃO JOAQUIM DE OLIVEIRA

Acordão

Vistos, expostos e discutidos estes autos de appellação crime, vindos do jury do Termo e comarca de Pesqueira entre partes appellante o promotor publico e appellado João Joaquim de Oliveira:

Acordam em Tribunal dar provimento á appellação, para o fim de annullar, como annullam, o julgamento, á que foi o appellado submettido, e mandar, como mandam, que seja novamente julgado, 1.º porque o processo foi preparado pelo juiz que, tendo presidido o primeiro julgamento, do qual protestou o réo por novo jury, se achava impedido para esse preparo; 2.º porque os quesitos de fls. 65 não foram datados nem assignados pelo presidente do tribunal.

Custas afinal.

Recife, 3 de setembro de 1907.—*Carlos Vaz,* presidente.—*Argemiro Galvão.—Altino de Araujo.—José Uchôa.—Freitas Henriques.—M. Lima.* Fui presente.—*João Coimbra.*

Publicações a Pedido

DESPEDIDA

Albino de Souza Campos, retirando se temporariamente para Portugal e não lhe sendo possivel despedir se de todos os seus amigos e freguezes, vem fazel o por este meio, offerecendo os seus serviços naquelle reino.

Recife, 29 de março de 1908.

ACTA

DA DECIMA OITAVA SESSÃO DA ASSEMBLÊA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA DE SERVIÇOS MARITIMOS DE PERNAMBUCO.

A uma hora da tarde do dia 26 de março de 1908, presentes os accionistas assignados no livro de presença, representando 6231 acções, foi convidado para presidir a sessão o sr. commendador José da Silva Loyo Junior, que a declarou aberta, convidando este por sua vez para secretarios os srs. B. H. Tuckniss e Herbert C Fenton Comber.

Lidos, foram approvados o relatorio e o parecer da commissão fiscal.

Em seguida procedeu-se a eleição, verificando-se o seguinte resultado.

Para as duas vagas existentes na directoria:

	VOTOS
Thomaz E. A. Comber........	1.244
John Alfred Thom........	1.124
Para o conselho fiscal:	
José Joaquim Amorim Silva..	1.244
Julius von Solsten........	1.244
Antonio M. de Moura Soares (dr.)........	1.244
Para supplentes do conselho fiscal:	VOTOS
B. H. Tuckniss........	1.225
Carlos de Paula Lopes........	1.244
Joaquim Lopes Barros........	1.244

Tomando a palavra o sr. presidente declarou eleitos para os respectivos cargos os accionistas acima indicados levantando a sessão, por nada mais haver a tratar-se, e ficando a mesa autorizada a assignar a presente acta,

José da Silva Loyo Junior,
Presidente.
B. H. Tuckniss.
H. Fenton Comber.
Secretarios.

Elixir de Nogueira, infallivel nas molestias que tem como causa a syphilis.

Magnesiana de S. Lourenço (Gaz natural) esta saborosa agua de mesa combate efficazmente as molestias intestinaes.

ESFRIAVAM OS BRAÇOS E AS PERNAS

Colicas dolorosas durante a digestão; perturbações da cabeça e do coração; palpitações violentas.

JUSTA HOMENAGEM

Declaro, a bem dos que padecem, que minha mulher soffria de colicas dolorosissimas durante a digestão, com pertubações da cabeça e do coração, palpitações violentas, esfriando-lhe os braços e as pernas. Entre todos os medicamentos, que tomou, só encontrou cura e allivio immediato nas **Pilulas Antidyspepticas** do **dr. Oscar Heinzelmann,** motivo pelo qual faço esta declaração, em merecida homenagem ás virtudes destas **Pilulas,** que nos pouparam tantos soffrimentos e cruéis desenganos.

ERNESTO LISBÔA DA ROCHA.
(Firma reconhecida.)

CONVEM LER

As pessôas que soffrem de prisão de ventre, indigestões, palpitações, dores no coração, molleza, desanimo, fastio, tristezas, dores de cabeça, nevralgias enxaquecas, colicas, hemorrhoides, doenças graves do estomago, figado, rins, intestinos, escrofulas, cores pallidas; pessoas fracas, nervosas, sem vontade propria; irregularidade na menstruação, corrimento, flôres brancas, fastio e tantas outras molestias consequentes destas, serão radicalmente curadas, e em pouco tempo, com as **Pilulas Antidyspepticas do dr. Heinzelmann.**

OBSERVAÇÃO UTIL

As verdadeiras **Pilulas Antidyspepticas do dr. Oscar Heinzelmann** têm os vidros embrulhados em *Rotulos Encarnados;* sobre o *Rotulo* vae impressa a *Marca Registada,* composta de *Tres Cobras Entrelaçadas* formando o monogramma—O. H.—como aqui se vê.

Todas as **Pilulas Antidyspepticas** do **dr. Oscar Heinzelmann,** que não apresentarem estes signaes, devem ser recusadas como falsificadas.

Vendem-se em todas as pharmacias e drogarias

VIDRO, 3.000 rs.

AGENTES GERAES E UNICOS INTRODUCTORES

Silva Gomes & C.

RUA S. PEDRO, 24—RIO DE JANEIRO

Fistulas, eczemas, ozena, cura rapida pelo Elixir de Nogueira, o primus inter pares dos depurativos do sangue.

Aguas mineraes de S. Lourenço, enviam-se gratis para o centro do Estado reclames, analyses e grande copia de uteis informações; pedidos á Max Drechsler & C., rua Bom Jesus n. 50.

ASTHMA

Effeito sorprendente, cura o accesso em poucas horas com

ELIXIR ANTI-ASTHMATICO

DO

DR. FRANCK

preparado por

ALPHEU RAPOSO

Vende-se na Drogaria e Pharmacia Conceição

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 61

Relogio perdido

Pede-se a quem encontrar um relogio de ouro com cadeia de contas pretas objecto para senhora, perdido da rua Nova á praça Maciel Pinheiro pela rua do dr. Rosa e Silva, o favor de deixal-o na rua do Rosario da Bôa-Vista n. 38.

S. Lourenço: — Nenhuma agua se pode comparar a esta, de paladar delicioso, muito leve, a que mais beneficia o organismo, informações, analyses, reclames etc; á rua Bom Jesus n. 50.

Para curar-se uma constipação em um dia—tomem-se as pastilhas LAXATIVO BROMO-QUININA. O pharmaceutico restituirá o dinheiro se deixarem de curar. A assignatura de E. W. GROVE apparece em cada caixa.

Bronchites

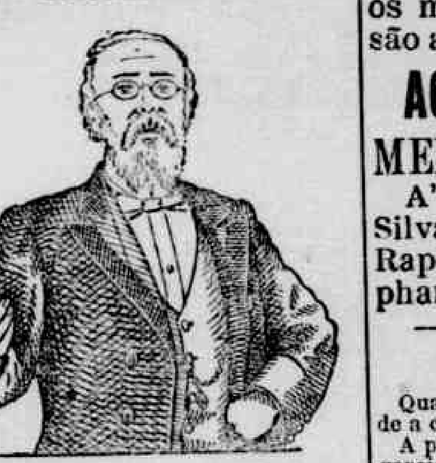

Ninguem póde duvidar que o **Peitoral de Cambará** do **visconde de SOUZA SOARES,** é o melhor remedio para as affecções do apparelho respiratorio.

Ninguem ha que, tendo feito uso deste maravilhoso peitoral, deixe de colher os mais satisfatorios resultados. Veja se o que abaixo diz o sr. Jeronymo Accacio S. Chuquero, da Bahia, em carta dirigido ao auctor deste remedio:

« Venho penhoradissimo dar-lhe louvores pelo seu benefico **Peitoral de Cambará,** pois tenho o applicado em pessôas de minha familia, em casos de bronchite, rouquidão e tosse agudissima, colhendo os melhores resultados, pelo que sou incansavel em recommendal-o aos doentes de enfermidades do apparelho respiratorio.

« Aceito minhas felicitações, e Deus o recompense pela descoberta de tanto allivio para os que soffrem.

« Bahia. — *Jeronymo Accacio S. Chuquero.*»

(Firma reconhecida)

O **Peitoral de Cambará,** que é o melhor remedio para as affecções pulmonares, bronchites, coqueluche, asthma, rouquidão e qualquer tosse, tem o seu Deposito geral no **estabelecimento industrial-pharmaceutico SOUZA SOARES,** em Pelotas (Est. do Rio Grande do Sul.

Vende se em todas as pharmacias e drogarias do Brasil.

Depositarios no Recife: Guimarães Braga & C., M. J. Campos, Silva Braga & C., F. Carneiro & Guimarães e Alpheu Raposo.

Aguas de S. Lourenço: Valorosos attestados de notabilidades medicas, recommendando como a maior grandeza em aguas mineraes; tem produzido curas de admirar; nenhuma agua até hoje foi introduzida, tão bem recommendada; attestados, informações, analyses, reclames etc, á rua Bom Jesus 50.

PROTESTO

J. Clemente Levy protesta contra a pretenção que têm os srs. Rossbach Brothers ou Rossbach Brasil Company, de serem collectados em quantia pequena no imposto de classe—já que elles estiveram sempre aqui estabelecidos, apenas figurando outras firmas com quem tinham e ainda têm contracto—como sejam os srs. Delmiro Gouveia, Iona & Krausé, Silva Cordeiro & C.ª, Iona & C.ª, Luiz Bahia, sendo sempre os mesmos srs. Rossbach que entregam os saques aos Bancos e recebem todas as pelles remettidas por aquelles srs., deste porto e, de todos os portos do Norte e do Sul.

Recife, 2 de janeiro de 1908.

J. Clemente Levy.

O coronel João Arara na ponta

Precisa de 2 rapazitos que sejam fieis, não sejam moucos e não soffram de molestias.

CLUBE NAUTICO CAPIBARIBE

Projecto de inscripção da regata a realizar-se em 12 de abril de 1908

1.º PAREO—500 metros—botes de 2 remos.
2.º PAREO—1.200 metros (Seniors) Yoles a 4 remos.
3.º PAREO—800 metros (Juniors) Yoles a 4 remos.
4.º PAREO—1.000 metros—canoas de 6 remos.
5.º PAREO—1.000 metros (Juniors) Outriggers de 4 remos.
6.º PAREO—800 metros (Juniors) Outrigger de 2 remos.
7.º PAREO—1.000 metros—Baleeiras de 12 remos.
8.º PAREO—Natação.—200 metros.

A inscripção encerrar seá no dia 20 do corrente, ao meio dia, na séde do clube.

Recife, 12 de março de 1908.

B. MAGALHAES JUNIOR.

Aguas de S. Lourenço, o representante da empreza das Aguas Mineraes de S. Lourenço (Minas-Geraes) em missão especial aos Estados do Norte, começa hoje neste e nos de mais jornaes a publicação de attestados de mais alto valor scientifico, que convém ser lidos! Para mais referencias, analyses, reclames etc; á rua Bom Jesus, 50.

AGUA DE CAXAMBU

Preço de 1 caixa..............28$000
« 5 caixas para cima..27$000

Compram-se as caixas com garrafas vasias por 3$000.

15 MILHÕES

de vezes

tem-se escripto

BOLACHA INGRATA

E

PÃO CARIOCA

NÃO HA!!!

Nem póde haver um remedio mais efficaz na queimadura de qualquer natureza do que o Elixir Sanativo.

Esse energico medicamento applicado immediatamente sobre o logar queimado faz desapparecer as dores instantaneamente e a cura effectua-se promptamente sem o menor accidente desagradavel.

E' conveniente ler-se o impresso que envolve o vidro e tel o sempre á vista.

Vende se em todas as pharmacias e drogarias.

Incontestavelmente as Fontes das Aguas Mineraes de S. Lourenço são as de maior importancia do paiz (unicas aguas extraidas em rocha viva o que lhes dá excellente paladar, conferindo-lhe a primazia como as melhores aguas de mesa do Brasil.)

Os mais agradaveis e os mais suaves purgativos são as

AGUAS E SAES DE MEDIANA DE ARAGON

A' venda nas drogarias Silva Braga & C.ª, Alpheu Raposo, e nas pricipaes pharmacias.

A VERDADE

Quando os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.

A pessôa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar-se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bôca em perfeito estado de saúde.

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias.

VENDE-SE a usina Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o sr. Braz da Cunha, á rua do Commercio n. 4.

AVISOS

Telegramma retido

Acham-se retidos na repartição dos telegraphos do Recife, os seguintes telegrammas:

Para Arthur.
Parr Guimarães.
Para Siqueira, Imperatriz 7.
Para Maria Souza Gomes, Capitão Lima 86.
Para Eugenio Mello, Roda 21.

AO COMMERCIO

Declaro que comprei livre e desembaraçado de qualquer onus o estabelecimento do sr. Enedino Alves da Silva, no povoado de Primavera; quem se julgar prejudicado, queira se apresentar no prazo de cinco dias, á contar da data da publicação.

30 de março de 1908.

José Fabio Cardoso dos Santos.

Estrada de ferro do Recife a Varzea e Dois Irmãos

Do dia 1.º de abril em diante, ficam supprimidos os seguintes trens:

Do Recife á Varzea 6, 25 manhan, 5,5 á tarde.

Da Varzea ao Recife, 7, 30 manhan, 5, 55 á tarde.

Do Recife ao Monteiro pelo Arrayal; 8, 27 manhan e a volta ás 9, 13.

Escriptorio da Companhia, 28 de março de 1908.

H. Fletcher.
Gerente.

AVISO

Vapor inglez «Indian Monarch»

Tendo este vapor terminado sua descarga para Alfandega, avisamos aos srs. recebedores da carga que só acceitamos reclamações no prazo de 3 dias a contar desta data.

José Baltar & C.ª
Agentes

Previdente Pernambucana

AVISO

São convidados a comparecer á rua Nova n. 24 até o dia 2 de abril afim de não, serem eliminados os socios possuidores das cadernetas ns. 92, 93, 161, 204, 2 5, 290, 368, 369, 374, 382, 401, 409, 466, 474, 569, 599, 676, 725, 848, 890, 941, 945, 946, 948.

Findando o prazo acima serão considerados eliminados e sem direito algum a reclamar.

Recife, 27—3—08.

Associação dos empregados no commercio de Pernambuco

ENTREGA DE DIPLOMAS

De ordem do sr. presidente do conselho director convido aos srs. socios effectivos e subscriptores a virem procurar seus diplomas na séde da associação, á rua da Imperatriz n 1, nos dias uteis das 7 ás 9 horas da noite, para o que se deverão, entender com o consocio cobrador o sr. Joaquim José Luiz de Souza.

Secretaria, 27 de março de 1908.

Hermogenes T. de Carvalho.
1.º secretario.

FRANCEZ

Monsieur Armand Leroy ensina o francez theorico e pratico em sua residencia e em casas particulares.

15, rua da Aurora.

Companhia do Beberibe

Avisa-se aos senhores concessionarios que o preço d'agua a vigorar no proximo mez de abril será de 4$800 para o minimo do consumo e de 320 por metro cubico excedente visto como a taxa media do cambio de 90 dias de vista neste mez foi 15 7/64 por 1000 conforme certificou as juntas dos corretores.

NICOLINO MILANO

Professor de violino

PREÇO 10$000 POR LIÇÃO

Pode ser procurado na loja Krause todos os dias uteis das 2 ás 3 horas da tarde.

Companhia Iris

2.º DIVIDENDO

São convidados os srs accionistas a virem receber no escriptorio desta companhia, á rua do Commercio n. 14, o 2.º dividendo de 24$000 por acção, relativo ao segundo semestre de 1907.

Recife, 21 de março de 1907.

Os directores,
Antonio Mendes Fernandes Ribeiro.
Antonio Francisco Loureiro.
Domingos de Sampaio Ferraz.

Ao commercio e ao publico

Declaro para os devidos effeitos que em data de 4 de janeiro ultimo por escriptura publica lavrada em notas do tabellião Carneiro da Cunha foi dissolvida a sociedade que mantinha nesta praça com o sr. Manuel do Carmo Almeida, sob a firma José Lopes Duarte & C., no estabelecimento denominado «Loja do Sol» á rua Marquez de Olinda n. 15, retirando-se este pago de seu capital e lucros, ficando responsavel pela exactidão e veracidade do balanço que procedeu para a sua retirada, assumindo eu a responsabilidade do activo e passivo da extincta firma de acôrdo com a mesma escriptura.

Recife, 23 de março de 1908.

P. P. de José Lopes Duarte.
Antonio Ferreira Girio.

Companhia pernambucana de navegações

Em cumprimento do que dispõe o art. 51 dos estatutos desta companhia, convoco os srs. accionistas a se reunirem no logar do costume, em assembléa geral ordinaria, ás 11 horas da manhan do dia 31 do corrente.

A reunião tem por fim a tomada de contas da gestão dos negocios sociaes durante o anno findo, a eleição da nova directoria, da mesa da assembléa geral dos membros da commissão fiscal e supplentes.

Os interessados poderão examinar no escriptorio desta companhia, a copia do balanço, da relação nominal dos accionistas e da transferencia de acções no ultimo anno.

Recife, 16 de março de 1908.

Pela directoria.
Gonzaga de Araujo
Director secretario

AVISO

São convidados os credores do banco Popular em liquidação, a virem receber 4 % por conta de seus creditos exhibindo os respectivos titulos, á rua Visconde de Itaparica n. 2, 1.º andar *nas segundas terças e quartas feiras, a contar de 30 do corrente, das 11 ás 2 horas da tarde.*

Recife, 20 de março de 1908.

Pela commissão liquidante do banco Popular.

Manuel C. Leal.

Companhia fabrica de tecidos de canhamo e juta

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidamos os senhores accionistas, a reunirem-se no dia 31 do corrente mez, á 1 hora da tarde, no salão da Associação Commercial de Pernambuco, para tomar conhecimento do relatorio, parecer do concelho fiscal, approvação das contas relativas ao anno findo em 31 de dezembro de 1907 e proceder á eleição do novo concelho fiscal e respectivos supplentes.

Recife, 12 de março de 1908.

Os administradores,
John A. Thon.
E. A. M. Fenton.
Eduardo de Lima Castro.

Banco do Recife

15.º DIVIDENDO

São convidados os srs. accionistas, a virem receber na séde deste Banco, á rua do Bom Jesus n. 32, o 15.º dividendo de 4$000 por acção, relativo ao semestre findo em 29 de fevereiro p. p.

Recife, 11 de março de 1908.

F. A. Pacheco,
Director-gerente.

Companhia de Tecidos Paulista

DIVIDENDO N. 9.

São convidados os srs. accionistas a comparecer ao escriptorio desta Companhia á rua do Commercio n. 22, pavimento terreo, do dia 23 do corrente em deante de 11 horas da manhan ás 2 horas da tarde, para receberem o dividendo de 107 ou 2$000 por acção, relativo ao anno que se findo em 31 de março do corrente, de acôrdo com a clausula 2.ª do arrendamento.

Recife, 19 de março de 1908.

F. J. Lundgren.
Director thesoureiro.

Associação commercial B. dos Mercieiros do Recife

PATENTES DE CONSUMO

De ordem do sr. director, lembro aos srs. Mercieiros que a 31 do corrente finda o prazo improrogavel para se tirarem na alfandega as patentes do consumo, ficando os que deixarem de o fazer, sujeitos á multa, conforme o respectivo regulamento.

Recife, 14 de março de 1908.

José Pereira Martins,
Secretario.

Braz, Silva & C.

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES

São convidados os srs. associados a reunirem se em assembléa geral ordinaria, no dia 2 de abril proximo, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da rua do Commercio n. 4.

Recife, 18 de março de 1908.

Braz, Silva & C.

Companhia Amphitrite

Ficam no escriptorio desta Companhia á disposição dos srs. accionistas os seguintes documentos relativos ao anno de 1907:

Copia dos balanços.
Relação nominal dos accionistas.
Lista das tranferencias de acções.

Recife, 13 de fevereiro de 1908.

Os directores,
Arthur Augusto d'Almeida.
José Antonio Pinto,
João José d'Amorim.

Banco de credito real de pernambuco

De conformidade com o art. 16 do decreto de 17 de janeiro de 1890, a administração deste Banco faz sciente aos srs. accionistas que em sua séde á rua do Bom Jesus n. 26, acham se á disposição dos mesmos a copia do balanço, a relação nominal dos accionistas e a lista das transferencias das acções, durante o anno de 1907.

Recife, 25 de fevereiro de 1908.

Manuel João de Amorim.
Antonio Minervino de Moura Soares.
Manuel Medeiros.

Companhia fabrica de tecidos de canhamo e juta

No escriptorio, á rua do Bom Jesus, n. 12, estão á disposição dos senhores accionistas, a copia dos balanços, relação nominal dos accionistas e lista de transferencia das acções; tudo relativo ao anno de 1907.

Recife, 26 de fevereiro de 1908.

Os administradores,
Jhon A. Thom,
E. A. M. Fenton.
Eduardo de Lima Castro.

MARIA SEVERINA

Assistente adjuncta do Hospital Pedro II.

Rua do Marquez do Herval (antiga da Concordia) n. 55.

Uma empingem de dez annos

Attesto, como dever de gratidão, que soffrendo de uma empingem, por tempo maior de dez annos, acho-me hoje completamente curado, graças ao *Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco* do pharmaceutico Silveira.

Santa Catharina, 8 de fevereiro de 1880.

Firmo José Alberto.

Vende-se nas bôas pharmacias e drogarias desta cidade.

AOS INTERESSADOS
REMEDIO QUE CURA ASTHMA ? !!

O efficaz e procurado remedio, puramente vegetal, preparado pelos pharmaceuticos Loureiro, vem da Bahia para o deposito, *Pharmacia dos pobres,* rua Larga do Rosario, n. 40.

LEOPOLDINA REAL BARBOSA

Professora titulada pela escola normal "Pinto Junior" tendo aberto sua aula á rua do Aragão n. 45 1.º andar, offerece seus prestimos aos srs. paes de familia para leccionar o curso primario.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

DO

Dr Theodorico Padilha

Medico substituto da clinica de molestias nervosas do hospital de Alienados.

Pode ser procurado para os misteres de sua profissão em seu gabinete medico-cirurgico, sito á rua Marquez de Olinda n. 40 (1.º andar) de 1 ás 3 horas da tarde.

Especialidades: Molestias internas de crianças e das vias urinarias.

Residencia: rua Formosa n. 6.

Telephone n. 27.

Aceita chamados aqualquer hora.

Clinica medico-cirurgica

DO

DR. HERMANO BRANDÃO

Medico do Hospital Pedro II

E DO

Dispensario Octavio de Freitas

Especialidade: Syphilis, molestias dos pulmões, e do apparelho digestivo.

Consultorio: Rua Duque de Caxias n. 46, 1.º andar.—Consultas: 12 ás 3 da tarde.

Residencia: Caes do Capibaribe n. 14 A.

Chamados a qualquer hora.

SOFFRIMENTOS DO ESTOMAGO

As GÔTTAS DIGESTIVAS do pharmaceutico Arthur de Carvalho, têm a propriedade de auxiliar as digestões e fazer desapparecer os empachamentos em menos de 20 minutos.

Este medicamento exclusivamente vegetal cura as gastralgias, embaraços gastricos e todas as molestias occasionadas pelas pertubações das digestões.

Seu uso não requer dieta alguma.

Preço de cada frasco........ 1$000

DEPOSITO GERAL—PHARMACIA DOS POBRES

Lisbôa Coutinho

MEDICO

Reside á rua da Concordia n. 10 onde dá consultas ás terças e sabbados de 12 ás 2 e recebe chamados.

Assucar refinado

Especial.............. 8$000
Primeira.............. 7$500
Segunda.............. 6$500

Todas as qualidades em rama preços vista, a qualidade na refinaria Cruzeiro Caes do Capibaribe n. 54 a 58.

TRATAMENTO DAS SIPHILIS COMO SEJAM: RHEUMATISMO, ERISYPELA, ULCERAS, DARTHROS E TODAS AS MOLESTIAS DE PELLE.

Não é preciso exaltar as propriedades medicamentosas da SALSA CAROBA E CABACINHO, visto ter um preparado já bastante conhecido em todos os Estados do Brasil; basta accrescentar que a verdadeira e unica essencia de SALSA CAROBA E CABACINHO (medicamento puramente vegetal) é a da PHARMACIA DOS POBRES, de J. Arthur de Carvalho & C.ª successores de J. A. Maia e Silva, afim de não se enganarem com as falsificações que têm apparecido ultimamente com este nome para illudir os encautos.

Dr. Ladislau Cavalcante

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno de clinica pediatrica na Faculdade da Bahia.

Especialidades; molestias de crianças e das vias urinarias, febres e syphilis.

Residencia á rua da Soledade n. 41.

Acceita chamados a qualquer hora.

THE GREAT WESTERN OF BRASIL RAILWAY COMPANY LTD

AVISO

Avisa-se ao publico que todos os recibos desta Companhia devem ser passados em talões carimbados, timbrados com a assignatura do contador, sr. B. H. Tuckniss, sem o que não terão valor.

Escriptorio da administracção, em 25 de novembro de 1907.

J. A. Lorimer,
Superintendente.

THE GREAT WESTERN OF BRASIL RAILWAY COMPANY LIMITED

SECÇÃO LIMOEIRO

Do dia 1.º de abril até o dia 30 de setembro deste anno, os horarios dos trens mixtos (8 e 19) de Limoeiro serão alterados, de acôrdo como foi feito no anno anterior, conforme as tabellas seguintes:

IDA			VOLTA		
ESTAÇÕES	TREM 19		ESTAÇÕES	TREM 8	
Recife....................	Part.	3.35	Limoeiro....................	Part.	6.00
Encruzilhada..............	»	3.44	Campo Grande..............	»	6.21
Arraial....................	»	3.54	Lagoa do Carro..............	»	6.38
Macacos....................	»	4.09	Floresta dos Leões..........	»	7.03
Camaragibe..................	»	4.22	Pão d'Alho..................	»	7.34
São Lourenço................	»	4.45	São Severino................	»	7.40
Tiúma......................	»	4.57	Mussurepe (Santa Rita)......	»	8.01
Mussurepe (Santa Rita)......	»	5.18	Tiúma......................	»	8.23
São Severino................	»	5.38	São Lourenço................	»	8.39
Pão d'Alho..................	»	5.46	Camaragibe..................	»	8,58
Floresta dos Leões..........	»	6.17	Macacos....................	»	9.13
Lagoa do Carro..............	»	6.35	Arraial....................	»	9.34
Campo Grande................	»	6.53	Encruzilhada................	»	9.43
Limoeiro....................	Cheg.	7.12	Recife......................	Cheg.	9.50

Ramal de Itabayanna á Campina Grande

Na mesma data até segunda ordem os trens de Itabayanna á Campina Grande continuarão a correr nas segundas, quartas e sabbados de acôrdo com o horario seguinte, devendo ser observado para os trens de Campina Grande a Itabayanna o horario anterior.

ESTAÇÕES			HORA
			P. M.
Itabayanna..................	Part.	Segund., Quart. e Sab.	2.30
Lauro Muller (parada)........	»		2.50
Mogeiro....................	»		3.28
Ingá........................	»		4.13
Galante (parada)............	»		5.14
Campina Grande..............	Cheg.		6.19

SECÇÃO SÃO FRANCISCO

Ramal de Ribeirão a Cortez

Os trens deste ramal a começar da referida data correrão sómente ás terças, quintas, sabbados e domingos de acôrdo com o actual horario.

Recife, 23 de março de 1908.

J. A. Lorimer,
SUPERINTENDENTE.

Aguas e saes DE MEDIANA DE ARAGON

NATURAES
PURGATIVAS
DIURETICAS
DEPURATIVAS

Não irritam nunca
Não exigem regimen
Não produzem nauseas
São de effeito seguro

Exposição Universal Paris 1900 — MEDALHAS DE OURO — Exposição Aguas Mineraes Genova 1906

Unico manancial no mundo—Sulfatado—Sodico—Lithinico—Magnesico

que por sua inexgotavel riqueza e forte mineralização permitte extrair de suas aguas por evaporação espontanea das mesmas fontes

SAES NATURAES

que por sua incomparavel composição chimica tem multiplas applicações externas e internas

RECOMMENDADAS PELOS MAIS EMINENTES MEDICOS DA EUROPA E DA AMERICA

Deposito no Recife—Drogarias: Silva Braga & C. e Alpheu Raposo

A' VENDA EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS

LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

Extracções diarias

UNICA QUE E' GARANTIDA E FISCALIZADA PELO GOVERNO DA UNIÃO

A UNICA QUE TEM EM DEPOSITO NO THESOURO FEDERAL 500 contos PARA GARANTIA DE SEUS PREMIOS E FIEL EXECUÇÃO DE SEU CONTRATO.

A UNICA, FINALMENTE, QUE TEM VENDA FRANCA EM TODO O BRASIL.

HOJE:
12.ª Loteria do Plano 178 (ás 3 horas da tarde) 25:000$000 por 2$000

AMANHAN:
13.ª Loteria do Plano 178 (ás 2 1/2 horas da tarde) 25:000$000 por 2$000

Loterias maiores

Sabbado 28 do corrente 100:000$000 por 2$000.

GRANDE LOTERIA EXTRAORDINARIA

Grande loteria de 200:000$000 em 14 de março.

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á rua 1.º de Março n. 12. Recife. End. telegr.—LOTERIAS. Caixa do Correio 78.

O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva*

LOTERIA POPULAR DO ESTADO DE SERGIPE

Extracções diarias — Planos importantes

A's segundas-feiras 16:000$000 por 400 rs. em meios.
A's terças-feiras 20:000$000 por 2$ em decimos.
A's quartas-feiras 20:000$000 por 1$ quintos.
A's quintas-feiras 15:000$000 por 2$ em decimos.
A's sextas-feiras 20:000$000 por 2$ decimos.
Aos sabbados 25:000$000 por 2$ em decimos.

Planos confeccionados a capricho e ao alcance de todos.

Qualquer informação póde ser dirigida á

Rua 1.º de Março n. 23—CASA DA FORTUNA dos srs. MARTINS FIUSA & C.—**End. telegraphico «Lopopular»**

VINHO TONI-RECONSTITUINTE DO DR. ADRIÃO

Este precioso medicamento que tem por base os principios activos da QUINA CALISAYA, KOLA E O GLYCERO-PHOSPHATO clinicamente puros, é incontestavelmente o melhor dos medicamentos conhecidos como fortificante nas pessoas debilitadas. E' empregado sempre com vantagens nas febres infecciosas e exanthematicas, neurasthenia influenza e rachitismo.

Deposito geral—Pharmacia dos Pobres

Clinica medico-cirurgica e de molestias dos olhos
DO
Dr. Soares de Avellar

Medico adjunto da clinica de molestias dos olhos do hospital Pedro II, ex-interno do hospital de Santa Isabel, na Bahia, ex-auxiliar da clinica de molestias dos olhos do dr. Ribeiro dos Santos e da polyclinica do dr. Lydio de Mesquita.

Consultorio: rua do Livramento n. 6, 1.º andar.

Consultas todos os dias uteis de 1 1/2 ás 5 horas da tarde.

ADVOGADOS

DRS. GONSALVES MELLO E JOÃO JOSÉ DE MORAES

RUA 15 DE NOVEMBRO N. 61, 1.º ANDAR (*Sala de traz*)

ANNUNCIOS

Boa moradia

Vende-se ou aluga-se a importante chacara sita á rua do Rio n. 2 (Torre) com um grande sitio e bons commodos para familia, a tratar na rua do Apollo n. 35.—(Armazem de assucar).

Pratico de pharmacia

Precisa-se de um com bastante pratica.

A' tratar na Casa de Detenção, das 9 horas da manhan ás 5 horas da tarde.

PRECISA-SE

De um compositor e impressor para machina á pedal.

Offertas sob o n. 33 na redacção deste jornal.

AMA DE LEITE

Precisa-se com urgencia de uma para toda criação, aquella que não julgar-se disposta para o fim não se apresente.

A tratar á rua Luiz do Rego, n. 52 d. em Santo Amaro das Salinas.

EXTERNATO

Julia Campos e Anna Campos tituladas pela Escola Normal, tendo de abrir, em começo de abril um externato em sua residencia, á rua Riachuelo n. 11, põem os seus serviços ao dispôr dos srs. paes de familia.

Ensinarão, além do curso primario, portuguez, francez, inglez, geographia, arithmetica, historia, pintura, piano, flores e trabalhos diversos.

Propõem-se tambem a leccionar em casas particulares.

Recife, 18 de março de 1908.

CHAPE'OS para homens, senhoras e meninas quasi de graça na CASA UNIÃO—Rua Nova n. 31.

CACAU

14.000 RS. A ARROBA

Pelo prego acima compra-se no n. 48 rua do commercio, primeiro andar, entrada pela rua do Torres.

ULTIMA PALAVRA!!

ATÉ QUE AFINAL SURGIU O DENTIFRICIO IDÉAL

Aguardente de Begonia

Incontestavelmente é a hygiene da bocca a principal coisa da vida! Quasi sempre a falta de asseio nos dentes é que traz sempre as dôres provenientes da carie, as nevralgias etc., etc.

Para debellar todo este mal é preciso fazer uso da AGUARDENTE BEGONIA; conserva as gengivas, aromatisa a bocca e deixa um brilho admiravel aos mesmos.

Vende-se em todas as pharmacias

CAPELLAS OU COROAS MORTUARIAS grande sortimento: a preço baratissimos na CASA UNIÃO—Rua Nova n. 31.

VENDE-SE

Lampadas a alcool (Brasil) vinte lampadas a 35$ cada uma.

Repartimento de amarello, obra prima do Spiller, porta dupla custo 1:000$ por 600$ e outro simples por 150$.

Fiteiro portas com vidro por 350$.

Carteira alta com 2 gaveta por 80$.

Caixa com ferramentas para tarrachas, custo de 500$ por 300$.

Machinas de costura (Singer) para motor do custo de 225$ cada uma, proprias para coser saccos por 200$ cada machina.

Entende-se com o agente Gusmão no 33 rua do Marquez de Olinda.

NÃO TEMEMOS APPREHENSÕES

Café Idéal
DE
Gonçalves & Azevedo
Successores do
CAFE' DO VICTORINO

Rua Visconde de Pelotas n. 37, (antiga do Aragão)

O justo apreço que o criterioso publico tem dispensado ao nosso *Café Idéal*, é a mais justa paga que poderiamos ambicionar ao desvelado esforço que nos foi necessario ao emprehendermos a ardua e difficil tarefa de montar com todo o esmero e moderno aperfeiçoamento a nossa grande fabrica.

Foi demasiadamente trabalhosa, é verdade, mas a franca acceitação que o publico conhecedor tem dado ao nosso inimitavel *Café Idéal* bem prova que temos servido com a escrupulosa lealdade que anima todos aquelles que a par de tudo querem ver o engrandecimento dos seus productos por merecimentos proprios. Para prova de que não tememos apprehensões, offerecemos a uma instituição de caridade o premio de 200 mil réis, se houver quem prove a impureza do nosso *Café Idéal*.

Observação util

Para garantir o premio que offerecemos é necessario garantir tambem ao publico os nossos pacotes de *Café Idéal* o que fazemos lacrando-os com a etiqueta da marca de nossa fabrica, não nos responsabilizando pelos pacotes viciados.

Gonçalves & Azevedo.

FORMICIDA NACIONAL

O melhor preparado contra as formigas.

Não se necessita de machina para empregar.

Extincção completa, em poucas horas, de qualquer formigueiro.

Uma só pessôa pode fazer o trabalho, extinguindo muitos formigueiros numa só hora.

Garante-se o preparado.

Vendas a verejo nas principaes lojas de ferragens e Drogarias.

DEPOSITO

SILVA BRAGA & C.

58 RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 60

PERNAMBUCO

CERVEJAS

Franziskaner Pilsener (clara).
Franziskaner Brau (escura).
Teutonia (clara).
Antarctica (clara).
Bockale (clara)
Bavaria Muchen escuro.
Monopol claro.
Crystal claro.
Antarctica Porter Typo Guiness, Brahma Porter Typo Guiness, são as melhores.

Beberás refeições de preferencia ao melhor vinho.

Encontra-se nas casas de primeira ordem.

Agentes,
Max Drechsler & C.

DE 150$000
A 60$000!!!
A 80$000!!!
De 60$000!!! A 30$000!!!

Costumes completos. A GRANDE LIQUIDAÇÃO acaba de comprar grande saldos de casemiras pretas e de cores, inglezas e francezas, de superior qualidade e desenhos modernos, assim como grande quantidade de brim branco e de côres e de contratar um habil artista que executa com presteza qualquer obra com toda perfeição e gosto, encarregado de mandar fazer costumes completos de casemira por 60$000 e de brim por...... 30$000..

JOAQUIM LUIZ TEIXEIRA

Attenção

Alugam se quartos em casa de familia e tem agua; bôa moradia a tratar no pateo do Carmo n. 3, carvoaria Esperança.
—Silva Filho.

EMPREZA DO GAZ

Pede-se aos senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamasão, seja esta feita por escripto e dirigida ao escriptorio na rua do Imperador n. 17, das 10 horas da manhan ás 4 da tarde, onde tambem se receberá qulquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradres externos são os srs. Manuel Antonio da Silva Oliveira e Thomaz Henrique Carneiro de Almeida.

Todos os recibos desta empreza devem ser passados em talões carimbados pelo director encarregado por procuração da contabilidade da Empreza sr. Edward C. Leigh, que tem poderes para assignar todos os talões de recibos de dinheiros por gaz, coke etc. que forem vendidos, ou na sua ausencia pelo director encarregado por procuração da inteira direcção da fabricação e distribuição do gaz engenheiro Roberto Jones, sem o que não terão valor algum

Per. pro
FIELDEN BROTHERS
JOCHN COKS.

PALHAS, FLORES, PLUMAS E FITAS para chapéos: grande sortimento; quasi de graça CASA UNIÃO—Rua Nova n. 31.

VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK

ESTABELECIDO EM 1827.
E É HOJE SEM RIVAL PARA O EXTERMINIO DE LOMBRIGAS EM CRIANÇAS E ADULTOS.
Não conter ingrediente algum prejudicial.
Cuidado com substituto; não acceitese senão o genuino. B. A.
Preparado unicamente por
B. A. FAHNESTOCK CO.
Pittsburgh, Pa. E. U. de A.

CIMENTO NACIONAL
Garantido

A 7$500

Cunha & C., depois de terem feito passar por uma reforma geral a sua fabrica de cimento em S. José, municipio de Olinda, inclusive a construcção de novos fornos, veem, confiantes no resultado de seu trabalho, offerecer ao publico e com todas as garantias, o cimento de sua fabricação a 7$500 a barrica, com 100 kilos idem em saccos com igual peso rs. 7$000; meias barricas rs. 4$000.

DEPOSITO

Caes do Apollo ns. 71—73

CUNHA & C
PERNAMBUCO

BONETS, GORROS E ROUPINHAS para meninos: a preços baratissimos na CASA UNIÃO—Rua Nova n. 31.

TIRO E QUEDA

Alberto, Pereira & C., com armazem de molhados, xarque, sal e grandes introductores dos afamados cigarros «Brigue» e unicos recebedores do bom vinho da mesma marca, avisam aos seus freguezes em geral que continuam com o mesmo ramo de negocio mantendo, assim, um sortimento completo para servir com modicidade em preços e sinceridade nos tratos.

Não confundir: é na rua Direita ns. 5 e 7, fundos da egreja do Livramento, tambem com entrada pela rua da Penha.

O Vitello Hereford

Liberato de Souza, proprietario do talho de carne verde denominado «O **Vitello Hereford**, chama a attenção do respeitavel publico a fazer uma visita em seu estabelecimento, o qual tem diariamente carne especial de primeira qualidade ao preço de 1$000 o kilo; havendo asseio, agrado, sinceridade e pessoal habilitado para bem servir aos seus freguezes.

Rua João do Rego. 8
(ANTIGA FLORENTINA)
TELEPHONE N. 561

PRODUCTOS INDUSTRIAES H. COSTA

Cuidadosamente manipulados e sem competencia de QUALIDADE e PREÇO desde 1874

RUA REAL DA TORRE CHALET—51 (OUTR'ORA 27)—RECIFE—PERNAMBUCO

Telephone 627

A—COLLECÇÃO COMPLETA DE TINTAS ESPECIAES

1. **Negra Familiar—extra n. 1** Tinta vermelha que marca panno de preto brilhante com penna ou sinete: é a NEGRA *necessaria na familia*, a garantia da roupa. AO CONTRARIO DE TODAS AS OUTRAS: *não precisa vascolejar o frasco para usal-a*:—A extra n. 2 escreve logo preto. Frasco 1$000!!

2. **Celeste Negra**—Tinta que escreve azul e fica preta: é A NOSSA BLUE BLACK DESDE 1874, fluida, seccativa e desinfectante; a tinta de toda confiança das Repartições publicas, dos Tabelliães e do Commercio. Podemos affirmar que a escripturação feita com ella no Thesouro do Estado desde essa epocha não mostra differença.

Em 1906 creámos suas congeneres **A, B e C** e em 1908 a **D** especialmente para exportação, em alta escala—**é a Santos Dumont**—incontestavelmente sem competencia, das melhores tintas de escrever, excepção apenas da CELESTE NEGRA «C».

3. **Esperança Negra. 4 Sanguinea Negra.—5 Violeta Negra.**—escrevem verde vermelho e roxo e ficam pretas como a CELESTE NEGRA.

6. **Ultra Negra**—Tinta que escreve logo preto brilhante: é a tinta propria para menino escrever. E' a protectora dos paes—não ataca as pennas e solta da roupa com simples lavagem.—*Satisfaz ao maior exigente.*

7 a 33. **Tintas de todas as cores nitidas e brilhantes** para rubricas e pautação; aquarella, PHOTOGRAPHIA, flores, fitas e pennas.

7 a 33. **Tintas para carimbo de borracha**—(sem oleo) que seccam rapidamente.

2 a 5. **Tintas que dão 3 copias em 12 horas.**

24 e 25. Tintas para copia que dão em qualquer tempo 3 e mais reproducções.

34. **Nankim do Seculo XX—Substitue com vantagem o Nankim a China.** —SEMPRE LIQUIDA no frasco.

35 **Tintas seccativas**—de oleo e verniz para sinete de metal ou madeira sem deposito absolutamente. Para papel, frasco de 10 grammas 1$000 e para panno (indelevel) idem 2$000.

Tabella do retalho ao cambio acima de 12—No *Jornal do Recife* e no prospecto de Janeiro de 1907 que envolve o proprio vasilhame.

Damos para vendas em grosso grande desconto

Recife, 1.º de Janeiro de 1908

N. 8.—Convem declarar que todos os rotulos levam á esquerda a marca de fabrica que consiste no monogramma de H. C. circulado no alto pelas palavras «MARCA DA FABRICA» e na parte inferior «RECIFE» e que levam assignatura *H. Costa*; variando porém na côr do papel e da rolha.

Aproveitamos a opportunidade para salientar a necessidade de serem nossas tintas preparadas com drogas rigorosamente puras. As tinturarias precipitam sobre a fazenda a tinta conveniente e eliminam d'ella, o que poderia prejudical-a; emquanto que, na *escripta*, tudo fica no *papel* sob a acção do calor, da luz e da atmosphera, papel que ainda se acha, muitas vezes, com vestigios dos *decolorantes* empregados no seu fabrico: concorrendo assim para a prematura alteração da mesma escripta.

Para corrigir esse grande defeito fabricamos desde 1874 a «Celeste Negra» (outr'ora Imperial Blue Black), de rotulo branco com impressão azul, rubra e dourada, de dupla intensidade de todas as tintas nacionaes e estrangeiras.

Todas estas tintas serão encontradas na LIVRARIA CONTEMPORANEA e em todas as casas de 1.ª ordem deste Estado e dos demais.

Compram-se os frascos e botões vasios, nesta fabrica e no caes da Companhia Pernambucana n. 6, 1.º andar.

RUA REAL DA TORRE CHALET-51 (OUTR ORA 27, RECIFE

Para a quaresma

A loja em liquidação na rua dr. Rosa e Silva n. 18

Avisa que está acabando com a cachemira preta de 500 réis assim como tecidos pretos, cassas, cachemiras e alpacões de seda e tambem tem sedas pretas novas e garantidas.

Todas estas fazendas vendem-se pelo preço de liquidação.

Rua dr. Rosa e Silva n. 18

CAJU'S CRYSTALIZADOS
Marca—A. Bruere

Estas fructas crystalizadas, a fogo, de duração e conservação perfeitas, podem ser exportados para o estrangeiro chegando em perfeito estado.

VENDAS POR ATACADO
Pinto Alves & C.ª
A retalho:
Em todas as bôas mercearias

ANGELINA CEVA

A EMULSÃO DE SCOTT

LEGITIMA

"Angelina Ceva da Paz, Bolivia, nasceu delicada e doentia. Na sua infancia viu-se atacada de uma anemia profunda que acabou de aniquilal-a. Com frequencia se encatarrhoava e as febres não a abandonavam.

Todos os cuidados maternos eram inuteis, se lhe receitavam remedios e mais remedios e a menina empeorava.

Em tal estado se suspendeu todo tratamento e por indicação do medico administrou-lhe a Emulsão de Scott Legitima. Desde o primeiro frasco se notou uma mudança favoravel. A criança começou a adquirir carnes e forças, seu semblante de amarelado se tornou rosado e actualmente a sua saude é perfeita."

Não se conhece na historia da medicina um preparado que consegue tanto beneficio ás criaturas doentias como a **Emulsão de Scott Legitima.** Quando se lhe administra com constancia, os resultados são maravilhosos e seguros.

E'necessario não confundir a **Emulsão de Scott Legitima** com as imitações de pacotilha que vendem alguns boticarios. A legitima de Scott cura, e as imitações só beneficiam ao boticario que as vende.

Cada frasco da Emulsão de Oleo de Figado de Bacalhau que tiver um que comprar deve procurar que levasse a

marca que mostra este desenho, pois esta marca significa o mesmo que a marca da lei que se encontra nas joias de prata ou ouro.

Emulsões que não levam esta marca são o mesmo que uma prenda falsa, dourada ou nickelada, feita de materiaes baratos.

A' venda nas Pharmacias e Drogarias.

SCOTT & BOWNE, Chimicos, Nova York

BOLACHINHAS SERTANEJAS

(MARCA REGISTRADA)

FABRICAÇÃO DE RODOLPHO PAIVA (S. Bento)

Recommenda-se ao publico não confundir as verdadeiras e apreciadas bolachinhas "SERTANEJAS" feitas de puro leite do Sertão sem o emprego de agua ou banha, com as varias imitações que estão apparecendo no mercado.

Verifique-se o rotulo encarnado e as iniciaes do fabricante **R. P.**

UNICOS DEPOSITARIOS: **FRANCISCO PINTO & C.ª**

TRAVESSA DA MADRE DEUS 21 — RECIFE

ELIXIR MANNET COM IODURO DE POTASSIO E SALOL

Especialmente recommendado contra o

LYMPHATISMO, as ESCROFULAS e as SYPHILIS

Não occasiona nenhuma perturbação intestinal nem erupções cutaneas.

Ajuntando-se o **SALOL** ao **IODURO** de **POTASSIO**, formam um producto *ANTISEPTICO* que não tem os inconvenientes do ioduro de potassio empregado só.

PARIS — Établissements POULENC Frères
E EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

Representantes para o Brazil: MEYER & UZAC, 97, rua da Alfandega, RIO-de-JANEIRO

MERCEARIA E PADARIA SOMARAGARB

JOÃO DA COSTA RAMOS

MARCA SOMARAGARB REG.

Rua do Lima n. 30—SANTO AMARO

O fabricante da saborosa e acreditada bolacha SOMARAGARB chama a attenção dos srs. consumidores para o clichê acima, que o mesmo fez publicar para assim evitar a confusão com outras marcas, visto ser a unica hoje no genero em condição de satisfazer ao mais exigente paladar pela sua optima qualidade e ao alcance de todos pelo seu modico preço.

FARINHA DE PRIMEIRA

FABRICO DIARIO — BOM E BARATO

A' venda nas principaes mercearias de Santo Antonio, Recife, S. José, Afogados, Capunga, Afflictos e Espinheiro, para assim facilitar aos nossos freguezes pela distancia da padaria.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO

Telephone 335

Recife—Pernambuco

ENSINO SECUNDARIO

O bacharel RENATO MENDONÇA, lente da Escola Normal *Pinto Junior* lecciona preparatorios.

Residencia, rua Velha n. 87, 1. andar

CHAPE'OS DE SOL E BENGALLAS grande sortimento a preços baratissimos na CASA UNIÃO—Rua Nova n. 31.

CAL VIRGEM JAGUARIBE

Sem igual para a fabricação de assucar, barrica a **Rs. 5:000!!!**

Vendem os fabricantes, no seu unico deposito, ao Caes do Apollo ns. 71 e 73.

Cunha & C.
PERNAMBUCO

GRANDES LOJAS DA

VILLE DE ST DENIS

FAUBOURG SAINT-DENIS & RUE DE PARADIS
PARIS

NOVIDADES

SERVIÇO DAS EXPEDIÇÕES PARA O BRASIL

Qualquer pacote *postal* de *5 kilos* contendo ao menos *30 francos* de mercadorias é remettido com *porte gratuito*.

Para un pacote supplementar contendo um valor de *30 francos* ao minimum, a metade do porte fica por conta do comprador.

SERVIÇO DAS EXPEDIÇÕES PARA O BRASIL

Todos os pacotes que por causa de peso, volume ou natureza não puderem ser admittidos como pacotes postaes serão expedidos com *porte gratuito mediante uma empreitada* (Vêr as condições no catalogo).

ENVIAMOS GRATIS NOSSOS CATALOGOS E ALBUMS

Praça & Rosa

SUCCESSORES DE JOSÉ GONÇALVES DIAS

Com fabrica de cortume e preparo de couros e pelles á Rua da Palma n. 97, communicam que dispondo de pessoal habilitado preparam pelles para tapetes e todo e qualquer trabalho por conta propria ou alheio como maxima perfeição e modicidade nos preços.

Vendem e exportam:

Vaquetas pretas, brancas, amarellas, claras e escuras e outras côres;

Solas em branco, amarello e etc, para arreios, correias sellins e cintos;

Solas em bruto e alisadas para calçados;

Raspas em bruto, em branco e pretos;

Carnaúão em branco, preto e demais côres.

Trabalho garantido

TINTAS FIXAS

LEILÕES

AGENTE OLIVEIRA

Leilão

Do importante engenho denominado CARNEIRO, situado no municipio de Serinhaem, com todas as terras e dependencias, casa de vivenda, mattas, pastos, logradouro e mais o que se segue abaixo:

SAFRA

A metade da safra fundada pelo illustre coronel Sebastião Wanderley, no referido engenho.

NO ENGENHO

20 taxas de ferro, 3 tambores para moenda, 1 roda com cabos de madeira, 5000 telhas, 2 carros velhos, um alambique de cobre, 120 formas de madeira, 100 formas de ferro, 1 balança decimal.

MOVEIS

3 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braço, 1 sofá pequeno, 1 mesa redonda com pedra, 1 carteira, 1 commoda, 1 cama, 1 mesa elastica, 3 cadeiras de junco, 2 bancas, 1 aparador de amarello, 1 guarda-comidas, 1 guarda louças, 1 ornamento completo para missa comprehendendo missal, pedra dara, calix, galheteiro e lampa de prata, 1 lampada de metal amarello.

MOVENTES

13 bois, 11 vaccas, 2 bezerros, 1 bezerra, 1 cavallo caxito, 20 ovelhas.

No porto de Serinhaem

Uma barcaça denominada *Formosa Maria*, a qual se acha no porto acima.

ARISTIDES J. DE OLIVEIRA

(Escriptorio rua do Imperador n. 2.)

Autorisado por mandado do illm. sr. dr. juiz municipal da provedoria.

Venderá em leilão

O excellente e conhecido engenho CARNEIRO com todas as terras, metade da safra, moveis, semoventes, utensilios etc. e a barcaça FORMOSA MARIA ancorada no porto de Serinhaem, a requerimento do exm. sr. barão de Granito, inventariante dos bens que ficaram por fallecimento de d. Maria da Conceição **Barros Wanderley.**

O leilão será effectuado em Serinhaem no referido engenho.

Na quinta-feira, 9 de abril
AO MEIO DIA

AVISO

O comprador caucionará no acto do leilão 20 °/° sobre o preço da arrematação.

AGENTE VERNET

Escriptorio rua M. de Olinda n. 53

Leilão

De bons predios, na freguesia do Recife e um sitio em Olinda

LIVRES E DESEMBARAÇADOS

Quinta feira, 2 de abril

AO MEIO DIA EM PONTO

Na agencia á rua Marquez de Olinda n. 53

A saber:

Uma casa terrea de pedra e cal com 2 portas, 2 quartos e quintal regular, no largo do Charco n. 9—Recife.

Uma casa de pedra e cal com porta e janella, na rua do Occidente n. 11.—Recife.

Uma casa de pedra e cal com 5 portas e sotão, na mesma rua n. 13.

Uma dita de pedra e cal, porta e janella, na rua de S. Jorge n. 7—Recife.

Uma dita de pedra e cal com sobrado, 2 portas, á mesma rua n. 17.

Um sitio com casa de vivenda, no logar Corta Largo, no municipio de Olinda.

O agente Vernet, autorizado por mandado do illm. sr. dr. juiz municipal da 3.ª vara e a requerimento do inventariante dos bens deixados por Antonio dos Santos Lopes, fará leilão dos predios acima descriptos os quaes se recommendam por serem localizados.

Quinta feira, 2 de abril

Ao meio dia em ponto

Na agencia á rua Marquez de Olinda n. 53

AVISO

Caução de 10 %.

AGENTE VERNET

Escriptorio—rua Marquez de Olinda n. 53

LEILÃO

De moveis, louças, finos tapetes e mais objectos para uso domestico.

AO CORRER DO MATELLO

Terça-feira, 31 do corrente

Com a chegada do trem que parte da praça da Republica ás 12 e 20 minutos.

No chalet á estrada dos Afflictos n. 20 B. junto da estação do Espinheiro, Arraial.

A saber:

TERRAÇO E BANHEIRO

Quatro vasos com palmeiras, diversas parasitas e avencas, 2 bancos de madeira e 2 banheiras.

COPA E COSINHA

Um trem de cosinha, 2 cadeiras de amarello, 1 prateleira ingleza, 5 candieiros para parede, 1 jarra, 2 mesas de pinho, 1 fogão de alcool e 1 machina para picar carne.

SALA DE JANTAR

Esplendida mesa elastica com cabeceiras ovaes com 3 taboas e pés torneados, 1 modo no guarda-louça de suspensão com chapa de marmore, 1 apparador no mesmo estylo, 12 cadeiras austriacas 1 espreguiçadeira, 1 mesa com duas gavetas, 2 poltronas de palha, 1 apparelho de porcellana para chá, 1 galheteira de eletro-plate, 1 apparelho de louça para jantar, 2 fruteiras de bacarat, pratos de vidros para frutas, copos e calices de fino bacarat, 1 apanha-migalhas, louças avulsas, calices para creme, 2 garrafas de vidro e 1 tapete aveludado para sofá.

DORMITORIOS

Uma cama de jacarandá para casal, 1 colchão novo, 1 berço de ferro para criança, 1 colchão e mosquiteiro, 1 commoda de vinhatico, 1 espelho quadrado, 2 tapetes para cama, 3 cadeiras de junco, 1 cama para criança, 1 colchão, 1 cabide e p[illegible], 1 cama de ferro para o [illegible], [illegible] lho novo e 1 cabide [illegible]

TOILETTE

Moderno toilette com pedra e espelho novo lavatorio com pedra marmore,

1 finissima guarnição de porcellana para o mesmo, 1 cabide para parede, 1 commoda preta, 1 guarda-vestidos de vinhatico, 1 cesta para roupa e 3 tapetes para portas.

SALETA DE ENTRADA

Dois esplendidos porta chapéos e dois capachos de côco.

SALA DE VISITAS

Uma esplendida mobilia torneada com dunquerques, 1 moderna secretária para senhora, 1 jardineira com pedra, 1 mesa de columna para centro de sala, 1 espreguiçadeira, 1 mesa com estante, uma mesa côr de nogueira com diversos jogos, 3 poltronas de palha, 1 etagère porta-bibelot com espelho, 1 cadeira de palha com balanço, 1 mesa redonda, 2 columnas com 2 grandes jarros, 1 tinteiro grande com guarnição de madeira, 1 panno para mesa, 1 novo tapete avelludado para sofá, 1 jarro grande, 2 quadros a oleo, pratos para parede, 3 tapetes finos para enfeite de sala, 1 kaleydescopio.

O agente Vernet, autorizado por Mr. H. Deves que se retira com sua exma. familia para a Inglaterra, fará leilão dos moveis e mais objectos existentes no mesmo chalet para entrega das chaves.

Terça-feira, 31 de março

Com a chegada do trem que parte da praça da Republica ás 12 horas e meia. No chalet n. 20 B, junto á estação do Espinheiro (Arrayal).

Em continuação

Uma vacca tourina prenhe de cinco mezes com cria macho de um anno.

AVISO

Entrega com pagamento á vista.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Manuel Antonio de Souza Diniz

30.º DIA

Maria Duarte Diniz (ausente), padre Pompeu Diniz, padre Elyseu Diniz (ausente), Cicero Diniz (ausente), Napoleão Diniz (ausente) Gaudino Diniz (ausente), Manuel Diniz Filho, Joaquim Diniz (ausente), Herundino Diniz e Leonor Diniz, ainda sinceramente compungidos pelo infausto passamento de seu nunca esquecido marido e pae **Manuel Antonio de Souza Diniz**, fallecido em Triumpho, no dia 2 do expirante mez, convidam os seus parentes e amigos e assim como os do fallecido, para assistirem ás missas que mandam celebrar na matriz da Bôa-Vista, pelas 8 horas da manhan de 1 de abril proximo, 30.º dia de seu fallecimento, pelo que, a todos que se dignarem comparecer a este acto de religião, se confessam desde já, summamente agradecidos.

Ananias Gonçalves Coimbra

Josephina Rosa Coimbra, Marcellina E. Gonçalves Coimbra, Esmeralda Gomes Coimbra, João A. Alves Rosa, sua esposa e filhos, Fernando A. Alves Rosa, (ausente) Benjamin da Cunha Torrsão, sua esposa e filhos, Antonio C. Moreira Dias Junior, sua esposa e filhos, Olympio S. da Rosa Borges, sua esposa e filho, (ausentes) João Araujo, sua esposa e filhos, (ausentes) e Francisco Xavier Serrano d'Andrade e sua esposa, agradecem ás pessoas que se dignaram em acompanhar o corpo ao cemiterio de S. Amaro, do seu prezado marido, filho, padrinho, cunhado e concunhado **Ananias Gonçalves Coimbra**; e convidam os parentes e amigos, assim como os do finado, para assistirem ás missas, que fazem celebrar na Veneravel Ordem 3.ª de S. Francisco do Recife, na terça-feira, 31 do corrente, ás 8 1/2 horas da manhan, confessando-se, desde já reconhecidos.

Haverá salvas para cartões.

Senhorinha da Costa Lima

Francisco Firmino de Lima, (sua familia ausente) Julia A Pereira da Costa e suas netas, Manuel Nunes da Costa (ausente), Julia Nunes da Costa, Eduardo Nunes da Costa e sua mulher, José Nunes da Costa, João M. Pereira da Costa e familia, major Nuno Alves da Fonseca e sua mulher, Senhorinha Pereira da Costa, José Pereira da Costa e familia agradecem profundamente penhorados a todos os parentes e amigos que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua pranteada esposa, nora, filha, tia, irman, cunhada e sobrinha **Senhorinha da Costa Lima**, e de novo convidam aos mesmos para assistirem ás missas do 7.º dia que pelo descanço eterno da finada mandam celebrar, na terça-feira 31 do corrente ás 8 1/2 horas, na matriz de S. Antonio, confessando se desde já sumamente gratos a todos que comparecerem a esse acto de religião e caridade.

Salva para cartões.

Agostinho Luiz Alves de Britto

Alves de Britto & C.ª e Arthur Britto mandam rezar missas no dia 2 de Abril p. v. na matriz de San'o Antonio, ás 8 horas da manhan, por alma do sr. **Agostinho Luiz Alves de Britto**, e antecipam os seus agradecimentos a todos quantos comparecerem.

Annuncios Maritimos

THO & JAS HARRISON

VAPOR INGLEZ

TRAVELLER

Esperado no dia 1 de abril depois de pequena demora voltará para LIVERPOOL.

Para carga, encommendas, bagagens e dinheiro a frete trata se com o agente

JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.º ANDAR

NAVEGAÇAO BAHIANA

O PAQUETE

Marahú

Commandante Muniz Barretto

Esperado do sul o até dia 5 de abril voltará sem demora para **Maceió, Penedo, Villa Nova, Aracajú e Bahia.**

Recebe cargas pelo trapiche Livramento, onde atraca.

AMORIM FERNANDES
RUA DO AMORIM NS. 46 e 48

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR DO MARANHÃO

O VAPOR

CONTINENTE

Illuminado á luz electrica.

Esperado do norte no dia 6 de abril, seguirá depois de pequena demora para **Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Fortaleza, Acarahú, Camocim, Amarração, Tutoya e Maranhão.**

Recebe cargas e passageiros no Trapiche Silva, onde atracará.

O VAPOR

CONSTANTINO NERY

Esperado do norte no dia 30 do corrente e seguirá depois de pequena demora para o **Pará, Parentins, Santarem, Obidos, Itacoatiara e Manáos.**

Para cargas e passagens a tratar com os agentes

AMORIM SILVA & C.ª
Largo d'Assembléa n. 3

THE ROYAL MAIL STEAM PACKE COMPANY

VAPORES A SAIR PARA A EUROPA

Avon em 12 de abril.
Danube em 19 de abril.
Amazon em 26 de abril.
Thames em 3 de maio.
Aragon em 10 de maio.

VAPORES A SAIR PARA O SUL

Thames em 10 de abril.
Aragon em 16 de abril.
Clyde em 24 de abril.
Araguaya em 30 de abril
Nile em 8 de maio.
Avon em 14 de maio.

PAQUETE INGLEZ

AMAZON

Esperado da Europa até o dia 2 de abril e depois de pequena demora seguirá para os portos da **Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos Aires.**

PAQUETE INGLEZ

NILE

E' esperado do sul até o dia 5 de abril, depois de pequena demora seguirá para **S. Vicente, Lisbôa, Leixões, Vigo, Cherbourg e Southampton.**

N. B.—As passagens devem ser compradas até á vespera da chegada do paquete.

Para fretes, passagens, valores e encommendas até á vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON

Rua Visconde de Itaparica n. 1

Lloyd Brasileiro

M. BUARQUE & C.

SERVIÇO COSTEIRO

O PAQUETE

BRANDWOD

Esperado de New-York no dia 3 de abril, saírá para BAHIA, RIO DE JANEIRO e SANTOS.

VAPOR

Fagundes Varella

Presentemente em nosso porto saírá para RIO DE JANEIRO, SANTOS, PARANAGUA' e ANTONINA depois de pequena demora.

O PAQUETE

CEARA'

Esperado do norte no dia 31 do corrente, saírá para MACEIO', BAHIA, RIO DE JANEIRO no mesmo dia ás 5 horas da tarde.

O PAQUETE

S. SALVADOR

Esperado do norte no dia 3 de abril, saírá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro** no mesmo dia.

O PAQUETE

SERGIPE

Esperado do sul no dia 3 de abril saírá para **Parahyba, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Parintins, Santarem e Manáos**, no mesmo dia.

SERVIÇO TRANSATLANTICO

PAQUETE

ACRE

Esperado do sul no dia 31 do corrente, saírá para **Pará, Barbados e New-York** no mesmo dia.

AVISO—Para regularidade do serviço desta linha e garantia aos embarcadores de New-York, o Lloyd Brasileiro acaba de fretar oito vapores de 5.000 toneladas cada um.

As passagens de ida e volta têm 10 °/° de abatimento.

As encommendas só serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Silva á rua da Assembléa.

As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.

Para carga, passagens e valores trata-se com

M. BUARQUE & C.
RUA DO COMMERCIO N. 14
O GERENTE—Domingos de Sampaio Ferraz

Norddeutscher Lloyd

O PAQUETE

HALLE

E' esperado da Europa até o dia 7 de abril e seguirá depois da demora necessaria para BAHIA, RIO DE JANEIRO S. FRANCISCO E SANTOS.

Entrará no porto e recebe passageiros.

Este vapor é illuminado á luz electrica, tem boas e modernas accommodaçõss para os senhores passageiros, têm medico, criado e cosinheiro portuguez a bordo.

O PAQUETE

BONN

E' esperado dos portos do sul até o dia 8 de abril e seguirá depois da demora necessaria para os portos de MADEIRA, LISBOA, LEIXÕES, ANTUERPIA, e BREMEN.

ENTRARA' NO PORTO

Recebe passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação, por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos genros na alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para cargas, fretes, etc., trata-se com os agentes

NEESEN & C.ª

PACIFIC STEAN NAVIGATION COMPANY

O PAQUELE INGLEZ

ORITA

Esperado da Europa até o dia 11 de abril e depois de pequena demora seguirá para a BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO, PUNTA ARENAS, CORONEL, TALCAHUAMO E VALPARAISO.

O VAPOR INGLEZ

ORISSA

Esperado do sul no dia 18 de abril e seguirá depois de pequena demora para os portos de **São Vicente, Lisbôa, Leixões, Vigo, La Rochelle, Pallice e Liverpool.**

Os bilhetes de passagem directa em primeira classe dão direito aos senhores passageiros a quebrar a viagem em qualquer dos portos da escala e continuar em vapores não somente da Companhia acima como tambem em qualquer um da Royal Mail ou Messageries maritimes.

Para carga, trata se com o corrector A. B. Dallas, no mesmo predio, andar terreo.

Para encommendas e outras informações com os

AGENTES
WILSON SONS & C.ª TD.
40—Rua do Commercio—40
(PRIMEIRO ANDAR)

EDITAES

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE PRAÇA N. 59

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que no dia 31 do corrente, ás 2 horas da tarde, serão vendidas em hasta publica, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias do lote abaixo:

Lote n 1.

CAPATAZIAS

Vinte e nove carretas de ferro usadas;
Uma serra braçal, usada;
Um lote de tijolhos velhos.

AVISO

Será paga pelo arrematante a commissão de 5°/° a que tem direito o continuo leiloeiro.

Alfandega de Pernambuco, 30 de março de 1908. O inspector.—*Manuel Pinto da Fonseca*.

Directoria de contabilidade e rendas municipaes do Recife, 1.º de março de 1908.

Por esta directoria se faz publico que, até o dia 31 do corrente mez, serão recebidos, livres de multa, os impostos de porta aberta, aferição de pesos e medidas, limpeza, biqueira, selo baixo, empanadas, letreiros, bebidas, guindastes, motores e trilhos cruzando as ruas da freguesia de S. José, sendo que os cinco primeiros correspondem ao 1.º semestre corrente e os demais ao anno financeiro.

Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa constante das disposições geraes do orçamento em vigor.

O director, *José da Cunha Liberato de Mattos*.

Alfandega de Pernambuco

IMPOSTO DE CONSUMO

Por ordem do sr. inspector desta alfandega, convido os srs. industriaes, negociantes e mercadores ambulantes de productos sujeitos aos impostos de consumo a virem registar, até o dia 31 de março corrente, não só os seus estabelecimentos, como os individuos que empregarem na venda ambulante.

Chamo a attenção dos srs. interessados para as seguintes disposições do actual regulamento dos impostos de consumo.

Os industriaes e negociantes de productos sujeitos aos impostos de consumo, que forem devedores de multas, não poderão obter, renovar ou transferir o registo, sem previo pagamento ou deposito da respectiva importancia.

O registo para o commercio por grosso só poderá ser concedido aos importadores e aos atacadistas.

A categoria do commercio, neste caso, será regulada por outros impostos federaes, estaduaes ou municipaes.

1.ª secção da alfandega de Pernambuco, 17 de março de 1908.—O chefe de secção, *Luiz F. Codeceira*.

Intendencia do 2.º districto militar

De ordem do exm. sr. general commandante do districto, chamo concorrencia para o dia 31 do corrente no quartel general, ás 12 horas da manhan, ao fornecimento de mais de 200 colchões e travesseiros cheios de capim, cujos proponentes deverão ser negociantes matriculados e provarem quitação dos impostos de suas casas commerciaes.

Obrigar-se-ão mais ao deposito na Delegacia Fiscal de 1.500$000, sendo 500$000 para garantia da assignatura do contrato e 1.000$000 para a execução delle.

Nesta intendencia encontrarão os concorrentes, mais esclarecimentos.

Intendencia do 2.º districto militar, Recife, 21 de março de 1908.—O adjunto do Intendente, 2.º tenente *Joaquim Alves Cavalcante*.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE 30 DIAS SOB N. 56

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, deverão os seus donos ou consignatarios despachal-as e retiral-as no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de, findo o referido prazo, serem as ditas mercadorias vendidas em hasta publica por conta e risco dos respectivos donos, conforme determina o capitulo 5.º titulo 5.º da nova consolidação das leis das alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegarem coisa alguma contra os effeitos de tal venda:

Armazem n. 1

Marca O num triangulo n. 316, uma caixa vinda do sul no vapor «Itanema», descarregado em 8 de agosto de 1907, consignação ignorada.

Marca M C & C ns. 6090, 175, 113, 315 e 316, cinco caixas vindas de Hamburgo no vapor «Tijuca» descarregadas em 19 de setembro de 1907, consignadas a Manuel Colaço & C.ª.

Marca Just n. 15 uma caixa, idem, idem, idem, consignada a Just Basto & C.ª.

Marca G B & C., ns. 1744/2, 683, 659 670, 682, 1744/1, 658, 64652, 64653 e 64654, dez caixas, idem, idem, idem, consignadas a Guimarães Braga & C.ª.

Mesma marca ns. 660 a 669, 673 a 681, vinte barricas, idem, idem, idem, idem.

Marca Just ns. 10 a 12 tres caixas, idem, idem, idem, consignadas a Just Basto & C.ª.

Marca M C & C.ª, n. 386 uma caixa, idem, idem, idem, consignada a Manuel Colaço & C.ª.

Endereço João da S. Leite, n. 531 um pacote idem, no vapor «Bahia» descarregado em 30 de setembro de 1907.

Marca K num losango n. 452 uma caixa idem, no vapor «Columbia», descarregada em 30 de setembro de 1907, consignada á ordem.

Armazem n. 5

Marca M C & C, ns. 9 e 2983, duas caixas vindas de Bordeaux no vapor «Magellan», descarregadas em 12 de setembro de 1907, consignadas a Manuel Colaço & C.

Marca S M n. 215 uma caixa vinda de Southampton no vapor «Danube» descarregada em 14 de setembro de 1907, consignada a Layne.

Endereço dr. Sigismundo Gonçalves n. 816, uma caixa, idem, pelo vapor «Thames», descarregada em 27 de setembro de 1907, consignada a S. A Gonçalves.

Marca Industrial ns. 112, 117 e 138, tres caixas vindas de Hamburgo no vapor «Cordoba» descarregadas em 12 de outubro de 1907, descarregadas aliás consignadas a Ferreira Praça & C.ª

Marca G B & C., ns. 28486, 28488, 853 725, 27253, 27253, 28487, 854, 851, 855, 858, 719, 852, 856 e 857, onze caixas e quatro barris vindos de Hamburgo no vapor «Cordoba», descarregados em 12 de outubro de 1907, consignados a Guimarães Braga & C.ª

Marca N num losango e L em cima ns 537, 57, 532, 514, 518, 480, 175, 576, 485, 485/1, 527, 577, 531 e 496, quatorze caixas, idem, idem, idem, consignadas a Octavio Bandeira

Marca J B & C, n. 16 uma caixa, idem, idem, idem, consignada á ordem.

Marca E C B n. 1738, um fardo, idem, idem, idem, consignado a Ferreira Praça & C.ª.

Marca A C num quadrilatero ns. 461, 463, 891, 346 e 465, cinco caixas, idem, idem, idem, consignadas a Augusto Cavalcante

Marca J W M n. 1093, uma caixa, idem, idem, idem, consignada a J. W. Medeiros & C.ª.

Marca J L T n. 1486, uma caixa, idem, idem, idem, consignada a Joaquim Luiz Ferreira.

Marca M C & C, ns. 348 e 280, duas caixas, idem, idem, idem, consignados a Monuel Colaço & C.ª.

Marca F F ns. 13 a 22, dez fardos, idem, idem, idem.

Alfandega de Pernambuco, 14 de março de 1908.—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca*.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE 30 DIAS SOB O N. 51

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, deverão os seus donos ou consignatarios despachal-as e retiral-as desta repartição no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de, findo o mesmo prazo, serem as referidas mercadorias vendidas em hasta publica por conta e risco dos respectivos donos, nos termos do capitulo 5.º, titulo 5.º da nova consolidação das leis das alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegarem coisa alguma contra os effeitos de tal venda.

Armazem n. 5

Marca ADCV n. 185, uma caixa vinda do Havre no vapor «Campinas» descarregada em 31 de julho de 1907, consignada a A. D. Carneiro Vianna;

Marca GB & C, n. 3, uma caixa vinda pelo vapor «Hanseat» descarregada em 23 de agosto de 1907, consignada a Guimarães Braga & C;

Marca CT, s/n, uma caixa vinda pelo vapor «Campinas» descarregada em 30 de julho de 1907, consignada a Charles Tunorne;

Marca E sobre BLB (num triangulo), n.5103, uma caixa vinda pelo vapor «Aragon» descarregada em 23 de agosto de 1907, consignada a Colaço & C;

Marca Soares, n. 24 614, uma caixa vinda pelo vapor «Cefel...» descarregada em 28 de agosto de 1907, consignada a Soares, Caldas & C.

Armazem n. 3

Marca M sobre 103, ns. 1 a 3, tres caixas vindas do Havre no vapor «Colonia» descarregadas em 2 de setembro de 1907, consignadas a Just Basto & C;

Marca J. da S. Pereira, s/n, uma caixa vinda pelo vapor «Chonser» descarregada em 2 de setembro de 1907, consignada a J. de S. Pereira;

Marca ASC, ns. 82 a 85, quatro caixas vindas pelo vapor «Colonia» descarregadas em 4 de setembro de 1907, consignadas á ordem;

Marca ADCV, numa cruz, ns. 1.199, 1.200 e 1.201, tres caixas vindas pelo vapor inglez «Capella» descarregadas em 11 de setembro de 1907, consignadas a A. D. Carneiro Vianna;

Marca MC & C, num losango, n. 1.937, uma caixa, idem, idem, idem, consignada a Manuel Colaço & C:

Marca GB&C sobre PDF, n. 38, uma caixa, idem, idem, idem, idem, consignada a Guimarães Braga & C.

Alfandega de Pernambuco, 2 de março de 1908.—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca*.

Prefeitura municipal de Jaboatão

De ordem do sr. coronel prefeito, faço publico que fica marcado o prazo de 90 dias aos srs. proprietarios das casas desta cidade, que não tiverem latrinas de acôrdo com o typo adoptado por esta municipalidade, para construil-as dentro do referido prazo, sob pena da prefeitura mandar fazel-as por conta dos mesmos srs. proprietarios.

Secretaria da Prefeitura municipal de Jaboatão, em 17 de março de 1908.—O secretario, *Virginio C. Leão*

Administração dos correios de Pernambuco, Recife 17 de março de 1908.

CONCURSO DOS CARTEIROS DE 3.ª CLASSE

De ordem do dr. administrador dos Correios deste Estado, faço publico que na secretaria da mesma administração, a contar desta data e durante o prazo de trinta dias, se acha aberta a inscripção para o concurso de carteiros de terceira classe. Os candidatos, de conformidade com as disposições regulamentares em vigor, deverão ter 18 a 20 annos apresentando com seu requerimento a respectiva certidão de edade, e, na falta desta, uma justificação prestada perante o juizo seccional; exhibir attestado medico em que prove gosar bôa saúde e estar vaccinados e bem assim attestado de bom procedimento passado pela autoridade competente.

O concurso versará sobre leitura e escripta correctas da lingua portugueza e sobre as quatro operações fundamentaes da arithmetica. O 3.º official, *Olympio Galvão*.

AMA—Precisa-se de uma de edade, que durma em casa, para cosinhar para tres pessôas, a tratar na rua de d. Maria Cesar n. 5.

ALUGAM-SE o 2.º e 3. andares com agua na rua da Madre de Deus n. 30 por 60.000 reis a tratar na rua Duque de Caxias, 52.

ALUGA-SE por 22$500, um commodo com agua, em casa de pequena familia, a uma pessoa idosa ou casal sem filho. Fiança idonea—a tratar com F. Chaves á rua Visconde de Goyanna n. 139.

A CASPA MATA O CABELLO e o Elixir Sanativo dá vida ao cabello porque mata a caspa. Quem usal o uma vez nunca mais estará sem elle!

ALUGA-SE uma excellente chacara na rua do Bemfica (Magdalena) tendo grande jardim e sitio, numerosas dependencias, dois banheiros, estribaria, duas entradas, á tratar na rua do Imperador 77 2.º andar.

AMA.—Precisa se de uma que saiba cosinhar para casa de pequena familia, a tratar a rua Larga do Rosario n. 12 1.º andar.

ARTIGOS PARA DECUPAGEM—Machinas, ferramentas, desenhos, madeira e ornamentos diversos, receberam: Barbosa Vianna & C.ª, 77, rua Duque de Caxias.

AMA—Uma para menino e outra para cosinha. Rua Direita 15 ou Porta d'Agua n. 20.

ALUGA-SE AS SEGUINTES CASAS: estrada do Monteiro n. 63, avenida Candido Cascão n. 4 e rua São João n. 23 (Arrayal) a tratar na rua Barão do Triumpho n. 71.

AMA—Necessita se de uma para cosinhar em casa de pequena familia que reside longe désta cidade. A' tratar da rua da Praia n. 43—3.º andar.

BELLARMINO ABDIAS—Lecciona musica em sua residencia a rua da Imperatriz n. 14, 3.º andar, ou em casa de qualquer pessôa que o convide para este fim.

CRIADO.—Precisa-se de um com pratica de jardim; a tratar na rua das Pernambucanas n. 21 na Capunga.

CASA.—Aluga-se barato a casa á travessa da Baixa verde n. 15 (Capunga), com bons commodos, sitio arborisado, jardim, cacimba e dois portões de ferro, a tratar na casa Agra, á rua 15 de Novembro n. 11.

CAIXEIRO de conducta afiançada e com pratica de molhados, precisa J. Miranda, em S. Lourenço.

CRIADORES. Aos senhores criadores recommenda se o ROBORAL, remedio, por excellencia, para tonificar os cavallos, bois etc exhaustos, magros e enfraquecidos pelo serviço ou tornado anemicos e inaptos pelas molestias. E' magnifico este remedio contra a inappetencia e não contendo nenhum elemento nocivo, é de facil administração. Superior a todos os productos de kola e formiato conhecido. Preço...... 5.000 rs. o frasco, na Drogaria Silva. 58, Rua Marquez de Olinda, 60.

CAMAS PARA NOIVOS—De ferro com lastros de arame e tambem para solteiros e casados, simples ou sumptuosas, receberam Barbosa Vianna & C.ª, Caxias 77.

CAVALLOS e outros animaes domesticos. O linimento VICTORIA é de effeito rapido e garantido em todos os casos de rheumatismo muscular e articular, paralysia, myosites, esparavões, arthrites, esforços tendinosos com ou sem manqueira, esforços da espadua e outras entosses antigas, periostite, tumores molles ou duros, catharros, anginas, bronchites e pleurisias. O linimento VICTORIA recommenda-se pela rapidez e segurança dos effeitos. Preço 3.000 rs o frasco. Deposito na Drogaria Silva.—58, Rua Marquez de Olinda, 60.

ELIXIR SANITIVO cura as molestias da bôca e da garganta. Ter-se em casa um vidro é ter-se a tranquilidade da familia.

GARANHUNS O abaixo assignado tem uma grande quantidade de parasitas (Orchidéas Labiatos) proprias para plantação de sitio e jardim, as quaes vende pela ordem siguinte: Plantas de 4 — 5 folhas a 30$000 o cento e de 6—7 a 40$000, postas na estação de Cinco Pontas.—*Francisco Furtado*.

HIPPOPHILO, é um pó veterinario formulado pelo dr. Sampaio de Andrade, como o melhor anticatharral conhecido. E' indicado em todos os casos das vias respiratorias dos cavallos, que se manifestem por tosse, corrimento nasal ronqueira, cansaço pulmonar etc. O frasco contém 6 doses para uso diario e custa o frasco 5.000 rs. 58, Rua Marquez de Olinda, 60.

O ESTOMAGO é o motor da vida. O Elixir Sanitivo é a vida do estomago! Mandae comprar um vidro.

PROFESSORA—Uma senhora muito habilitada e com longa pratica propõe-se a leccionar nesta capital e em seus suburbios, as materias que constituem o curso primario, portuguez, francez, geographia, arithmetica, musica, piano e trabalhos de agulha. Para informações—rua Duque de Caxias 61, loja.

PRECISA-SE de um menino de edade de 12 annos, com pratica de molhados, a tratar na travessa do Peixoto n. 8. Quem não estiver em condição é favor não se apresentar e que dê attestado de sua conducta.

PRECISA SE de um sapateiro que trabalhe em ponto e taxa, a tratar na Varzea confronte a estação, n. 14; paga-se bem.

PRECISA-SE de uma bôa cosinheira á tratar na Rua Nova n. 56 1.º andar.

PRECISA SE de uma copeira arrumadeira que tenha bastante pratica para arrumar, só apresente-se estando bastante pratica; a tratar na rua Barão da Victoria n. 3 2.º andar.

QUITANDA—Vende-se uma, ponto importante para principiante, tem agua e banhos; a tratar na travessa dos expostos n. 2.

VENDE-SE—A casa n. 9 com porta e janella, 2 salas 2 quartas, cosinha, quintal, fica confronte a parada do bonde na Bomba do Giquiá, freguesia de Afogados. A tratar na mesma.

VENDE-SE a taberna sita no Cordeiro n. 288, estrada de Caxangá, livre de impostos, fazendo regular apurado; casa com commodos para familia e o aluguel baratissimo. O motivo da venda é ter o dono de retirar-se para fora da cidade. A tratar na mesma.

VENDEM-SE para acabar, vaccas tourinas de bôa raça; a tratar na rua Visconde de Goyanna n. 179.

VENDE SE uma armação de amarello, envidraçada, ou aluga-se a casa com a mesma; tem commodos para familia, na freguesia de Santo Antonio. A tratar á rua da Palma n. 57.

VENDE-SE um motor com força de 4 cavallos e uma caldeira de força de 6 cavallos, tudo em perfeito estado, a tratar á rua Augusta n. 254.

VENDE-SE uma armação envernizada e envidraçada para qualquer ramo de negocio, á tratar na Vidal de Negreiros n. 113.

VENDE-SE uma pequena taverna, propria para principiante fazendo regular apurado, livre e desembaraçada. Para informações, no pateo do Carmo n. 1.

VENDE-SE barato um sitio com uma grande casa de moradia no Monteiro, no logar Barbalho, a tratar na rua da Matriz da Bôa-vista, n. 52, 1.º andar.

VENDE-SE uma canôa em bom estado de 10 toneladas, a tratar na rua da Aurora n. 181.

VENDE-SE uma mercearia sita á E. de Belém n. 125, bom ponto de esquina armação envidraçada servindo para outro qualquer negocio, 3 minutos da E. do Hippodrom. O motivo se dirá ao pretendente. Trata se na mesma.

VENDE-SE a mercearia denominada *Pequeno Progresso*, bem afreguezada, livre e desembaraçada, situada á rua Larga do Rosario n. 12. A tratar da mesma.

VENDE-SE uma mercearia á rua do Rangel n. 53; á tratar na mesma ou Paulino de Menezes, rua da Madre Deus.

VENDE-SE ou aluga-se uma casa com armação na Estrada de Sant'Anna n. 41, a tratar na rua da Senzala Velha n. 48.

VENDEM-SE barato as seguintes casas: rua da Restauração ns. 23 e 47; Pedro Affonso n. 30 sobrado; Major Agostinho Bezerra n. 4; Tamarineira n. 5 (com sitio) a tratar na rua Pedro Affonso das 10 ao meio dia.

VENDE-SE a conhecida e bem afreguezada loja de miudezas denominada *A Bella Italia*, situada num dos melhores pontos desta cidade; o motivo da venda o dono dirá ao comprador. A' tratar na mesma, á rua da Imperatriz n. 58, das 8 ás 10 horas da manhan, ou no Real Consulado do Italia, na rua do Bom Jesus n. 15 de meio dia ás 3 horas da tarde.

COMMERCIO

DIA 30 DE MARÇO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da junta dos corretores

Acções da companhia de Seguros Amphitrite do valor realisado de 40$ a 42$.

Na bolsa venderam-se:

10 acções da Companhia de Seguros Amphitrite.

Augusto Pinto de Lemos, presidente.
Arthur Dubeux, secretario.

CAMBIO

O mercado monetario abriu a 15 1/16 pence a 90 dias de vista sobre Londres.

Depois das noticias do Rio de Janeiro, os bancos offereciam sacar a 15 3/32, fechando o mercado nesta posição

A cobrança de saques foi feita a 15 1/16.

Em papel particular constou negocio a.. 15 3/16.

O mercado do Rio de Janeiro abriu a..... 15 3/16 e fechou nesta posição.

Titulos na praça

Fundos publicos:	VALORES	COTAÇÕES
Apolices Geraes 5 °/° . .	1.000$	1 015$
Apolices do Estado 7 °/° .	1.000$	770$
Apolices do Estado 5 °/° .	1.000$	630$
Apolices de usinas 7 °/° .	1.000$	770$
Apolices municipaes:		
Juros de 8 °/°	100$	82$
Juros de 8 °/°	1.000$	820$
Bancos:		
Banco do Recife . . .	100$	80$
Banco de Pernambuco .	100$	sem cot.
B. C. Real (let. hyp. 6 °/°	100$	83$
Idem idem 7 °/°	100$	93$
Banco Emissor.	100$	sem cot.
Banco das Classes . . .	100$	70$
Banco Popular	100$	sem cot.
C. de estrada de ferro:		
Trilhos U. de Olinda . .	200$	300$
C. de ferro carril:		
Ferro-carril	100$	125$
C. de Navegação:		
Serviços Maritimos. . .	100$	sem cot.
C. P. de Navegação. . .	100$	sem cot.
C. de Tecidos:		
Tecidos da Torre	200$	360$
Tecidos Paulista	200$	300$
Tecidos Camaragibe. . .	170$	ao par
Cannamo e Juta.	200$	175$
Braz, Silva & C.ª . . .	200$	ao par
Tecidos de Goyanna . .	100$	ao par
C. de Seguros:		
Phenix	300$	350$
Amphitrite	400$	42$
Indemnisadora	300$	320$
Iris	400$	ao par
A. Nacional.	....	sem cot.
C. diversas:		
Beberibe	300$	65$

Generos nacionaes

Aguardente, para o agricultor, conforme o gráo, cota-se de 1$000 a 1$100, firme a canada.

Alcool, para o agricultor, cota-se a canada de [illegible] firme, conforme o grão.

Algodão, [illegible] nominal.

Assucar, cota-se este artigo para o agricultor pelos 15 kilos.

Usinas de 1.ª de......	6$900	a	7$200
Usinas baixas de......	6$500	a	6$800
Crystalizados de.....	6$200	a	6$400
Demeraras de.......	5$200	a	5$400
Brancos de.........	5$800	a	6$400
Somenos de.......	4$700	a	4$900
Mascavados de......	3$800	a	4$000
Brutos seccos de.....	3$800	a	4$000
Brutos molhados de..	$	a	$
Retame...........	1$500	a	1$600

Borracha de mangabeira, kilo, conforme a qualidade, de 1$200 a 1$600.

Borracha de maniçoba, conforme a qualidade, de 3$500 a 3$900 o kilo.

Café, cotam-se a 6$300 os 15 kilos.

Caroços de algodão, cotam-se os 15 kilos ensaccados a 950 réis e a granel a 830 réis.

Cêra de carnaúba, cotações nominaes; flôr 4$ 1.ª qualidade, 3$ dita da 2.ª, Aracaty 3$000

Couros seccos, a 850 réis.

Couros verdes, a 700 réis.

Couros espichados, sem cotação.

Cacáo, cota-se a 10$000 por 15 kilos.

Farinha de mandioca, do Estado de 8$000 a 8$500

Feijão mulatinho, de 24$000 a 25$000.

Mamona, cota-se este artigo ao preço de.... 3$300 os 15 kilos firme.

Mel, cota-se para o agricultor a pipa com 600 litros, sem casco a 60$, firme.

Milho, cota-se, genero do Estado a 170 réis.

Pelles de cabra, a 1$400.

Pelles de carneiro, cada uma cota-se de primeira qualidade a 1$.

Sola, meio nominal, conforme a qualidade de 8$ a 12$.

MERCADO PUBLICO DE S. JOSE'

DIA 29

	PREÇOS DO DIA			
Carne verde de...	400	a	1$200	o kilo
Dita de suino de..	1$000	a	1$200	o kilo
Dita de carneiro de	1$200	a	1$400	o kilo
Farinha de.......	800	a	1$000	a cuia
Feijão de........	2$200	a	2$500	a cuia
Milho..........		a	800	a cuia
Gomma.........		a	2$000	a cuia

EXPORTAÇÃO

DIA 30

Para o exterior despacharam:

No vapor *Acre*, para Nova York: Henry Forster & C 21 caixas com 840 pés de parasitas.

Para o interior despacharam:

No vapor *Guajará* para Antonina: João de Meira Lins 200 saccos com 12000 kilos de assucar crystal e 200 saccos com 12000 kilos de assucar branco.

Para Sant'Anna do Livramento: H da Silva Loyo & C 200 saccos com 15000 kilos de assucar branco.

Para Corumbá: Pereira Carneiro & C 25 saccos com 1875 kilos de assucar usina.

Para Paranaguá: Taborda & C 100 saccos com 6000 kilos de assucar crystal; Pereira Carneiro & C 50 barricas com 5300 kilos de assucar usina e 10/2 pipas com 3050 litros de aguardente

Para Curityba: Oscar Amorim & C 500 saccos com 3 000 kilos de assucar crystal

Para Uruguayanna: Antonio do Rego Lima 30/2 pipas com 88 5 litros de aguardente

Para Santos: Rossback Brasil & C 10 barris com 1320 litros de oleo de caroços de algodão.

Rio de Janeiro: Rossback Brasil & C 100 barris com 17200 litros de oleo de caroços de algodão.

No vapor *Itabira*, para Rio de Janeiro: Barros Filho 4800 aboboras com 48 000 kilos; João C. Castello 40 saccos com 2800 kilos de côcos; Eugenio Cardoso & C 500 saccos com 30000 kilos de assucar branco.

Para Porto Alegre: Eugenio Cardoso 260 saccos com 19500 kilos de assucar branco e 240 saccos com 18000 kilos de assucar somenos

Para Santos: Loyo & C 1000 saccos com 60000 kilos de assucar mascavado.

No vapor nacional *Alagoas*, para Maceió: Pinto Alves & C, 20 caixas com 1180 kilos de doce.

Para Victoria: Fernandes & C, 25 latas com 375 kilos de phosphoros; Rosback Brasil & C, 5 barris com 860 litros de oleo de algodão; Taborda & C, 50 saccos com 3000 kilos de assucar crystal.

Para Rio de Janeiro: Henry Forster & C, 500 saccos com 30 000 kilos de assucar crystal; Pereira Pinto & C, 25 pipas com 13500 litros de aguardente.

No vapor nacional *Ceará*, para Bahia: L. Paille, 8 toneis com 3576 litros de alcool

No hiate *Adelina dos Anjos*, para Macáu: Pinto Alves & C, 40 saccos com 3000 kilos de assucar usina.

Para Macahyba: Fonseca Irmãos & C, 150 caixas com 3150 kilos de sabão.

No hiate *Falcão*, para Mossoró: Loureiro Barbosa & C, 50 saccos com 3000 kilos de arroz.

No cuter *Sanhaçu*, para Parahyba: A. S. Bastos & C, 2 fardos com 168 kilos de saccos de papel

Na barcaça *Tontina*, para Mamanguape: Fonseca Irmãos & C, 150 caixas com 3150 kilos de sabão; Santos Araujo & C. 50 caixas com 1100 kilos de sabão

Na barcaça *S. Manuel*, para Parahyba: Loureiro Barbosa & C, 15 saccos com 1 25 kilos de assucar crystal, 5 caixas com 340 kilos de doce, 1 paneiro com 40 kilos de tapioca, 1 sacco com 60 kilos de feijão, 2 caixas com 96 litros de agua mineral. 10 caixas com 250 kilos de velas, 2 atados com 60 kilos de vassouras, 1 caixa com 25 kilos de linguas seccas, 6 caixas com 285 litros de oleo de ricino, 20 caixas com 160 litros de aguardente.

Na barcaça *Flor de Maria* para Mamanguape: Tavares Lapa & C, 1 barril e 10 ancoras com 200 litros de genebra

Na barcaça *Santa Maria*, para Goyanna: Alves de Britto & C, 1 pacote com 15 encerados.

IMPORTAÇÃO

Vapor allemão *San Nicolas*, entrado de Hamburgo e escala, em 28 e consignado a Borstelman & C

Carga de Hamburgo

Artigos de algodão 1 caixa a Rodolpho Cancto do Rego, 3 a J. R. da Fonseca & C, 1 a Alves de Britto & C, 3 a Bernet & C 7 a L Dietiower & C 1 a Virgilio Cunha & Mascarenhas, 1 a Conde & C, 1 a Pedro Lins & C, 1 a Nunes Fonseca & C.

Artigos de algodão e chita 1 caixa a Moreira Lima & C

Artigos de vidro 4 caixas á ordem, 1 a Augusto Fernandes & C.

Artigos de lan 1 caixa a J. Cesar Cantinho

Artigos de papel 1 caixa á ordem.

Arame de latão, de ferro e artigos de algodão 3 volumes a J L C Carvalho.

Armações para chapéos de sol 7 caixas á ordem

Apparelhos photographicos 1 caixa a F. du Bocage.

Batatas 100 caixas a Alves Lima & C, 575 á ordem, 75 a Domingos G. Villa-Verde, 6 a H. F Lima.

Bigorna 28 peças a Albino Silva & C.

Bonecas e outros artigos 6 caixas a Just Bastos & C

Botões e outros artigos 6 caixas a Manuel Colaço & C, 3 a J R. da Fonseca & C, 2 á ordem.

Bacalhão 15 caixas a Domingos G. Villa-Verde

Chapas de asbestos 3 grades á ordem

Calçados 1 caixa a Vito Diniz, 1 a Frederico Maia & C.

Capsulas para garrafas e outros artigos 7 volumes a F Amaral Cardoso & C

Cabos de nickel para chapéos de sol e armações 5 caixas a A. F. Avelas.

Chapas de chumbo e outros artigos 4 volumes á Great Western

Cobertores de algodão 1 caixa a Bernet & C, 5 a L. Dieticker & C.

Correias e pertences para machinas 7 volumes á Companhia de Santa Thereza de Olinda.

Chá 8 caixas á ordem, 2 a M L. S. Carvalho

Correntes de vidrilho e outros artigos 8 caixas á ordem

Cevada 15 barris a M. M. de Lemos

Creolina, chá e outros artigos 14 volumes a R. S. Marques.

Enveloppes e papel 2 caixas á ordem.

Fio de algodão 5 caixas a J. Octaviano de Almeida & C.

Fio de lan e ferragem 3 caixas a Gomes de Mattos Irmãos.

Fitas de algodão e ferragem 1 caixa a Moreira Braga & C.

Ferramenta 3 volumes á ordem.

Ferragem 5 caixas a G de Mattos Irmãos & C.

Ferragens e outros artigos 11 volumes a Albino Silva & C, 15 a Antonio Pinto da Silva & C, 3 a A. Bockman & C.

Fogos de artificios e brinquedos 6 caixas á ordem.

Garrafas vasias, tintas, drogas e outros artigos 25 volumes a F. Carneiro Guimarães.

Gesso 10 barricas a A. Silva & C.

Garrafas vasias, breyte e outros artigos 25 volumes a Silva Braga & C

Instrumentos de musica e pertences para machinas 3 caixas a R. M. da Costa & Filhos.

Louça 1 caixa a Felix de Carli

Lupulo 1 caixa á ordem.

Louça e outros artigos 4 caixas á ordem

Ladrilhos de argila 204 caixas ao rev. vigario do S José.

Mercadorias 2 caixas a Anstein & C, 2 a Bernet & C, 1 a Alberto Fontes, 1 á ordem, 8 aos consignatarios.

Metal amarello 2 caixas a Antonio Jorge de Mello & C.

Miudezas 1 caixa a Luiz Vianna & C

Machinas de moer 49 volumes a Loureiro Barbosa & C

Moveis 2 caixas a A D Carneiro Vianna, 1 a Moraes & Layme, 9 á ordem

Pertences para candieiro 2 caixas á Companhia Luz e Força Motriz pelo Alcool.

Pertences para machinas 2 caixas á Companhia Industrial Pernambucana, 1 a R M. da Costa & Filhos 3 a E Samico

Papelão 4 fardos a E Samico, 10 á Pernambuco Powder Factory

Provisões 12 volumes á ordem

Pregos de ferro 4 caixas a Albino Silva & C.

Palhinha e outros artigos 8 volumes a Alvares de Carvalho & C.

Pedra marmore e moveis 2 caixas a J. W de Medeiros & C.

Plantas vivas 3 caixas a Antonio Oliveira Baudoim.

Productos chimicos, drogas e outros artigos 34 volumes a Alpheu Raposo

Papel pergaminho 2 caixas a Gonçalves & Azevedo

Papel 52 fardos a Moreira & C, 1 a E. Samico. 22 á ordem. 20 á Empresa da *Provincia*, 71 a Soares Caldas & C, 27 á Empresa do *Jornal do Recife*

Porcelana e outros artigos 4 caixas á ordem

Papel, enveloppes e cartas 6 caixas a R. M da Costa & Filhos

Queijo 2 tinas á ordem

Roupas 1 pacote a Albino Campos & C, 1 á ordem

Sardinhas 11 caixas á ordem, 2 a M. L S Carvalho.

Tecidos 1 caixa a Julia & A Doederlein.

Tinta de impressão 2 caixas á ordem.

Tintas 31 barricas e 1 caixa a Albino Silva & C, 10 caixas a Antonio Pinto da Silva & C, 18 a Silva Braga & C.

Tintas e outros artigos 40 volumes a J. Agostinho Bezerra 3 a E Layme

Vidros 5 caixas á ordem, 3 a E de Gusmão, 11 a Manuel Almeida & C, 4 a Guimarães Braga & C.

Vidros para espelhos 3 caixas a Augusto Fernandes & C. 10 a Azevedo & C

Vidros, papel e outros artigos 7 volumes a E. Samico

Velas de cêra 5 caixas a Francisco J. da Silva Guimarães

Vinho 2 barris á ordem.

Whisky 15 caixas a M. L. S. Carvalho & C.

Carga de Antuerpia

Artigos de latão 1 caixa a J. R. da Fonseca & C, 1 a Fonseca Funes & C, 1 a E. Brack & C.

Accessorios para tubos 3 caixas a Miranda Souza & C.

Armas 1 caixa aos mesmos, 2 a Antonio Pinto da Silva & C

Alvaiade 45 barricas a Miranda Souza & C, 16 á ordem.

Artigos para chapéos de sol 1 caixa a Souza & Machado.

Fio de cobre 1 caixa a Manuel Colaço & C

Ferragens 2 caixas a A Silva & C.

Grampos de ferro 50 barricas aos mesmos

Garrafas vasias 16 caixas a E. Samico.

Louça 11 grades e 2 barricas á ordem.

Leite condensado 10 fardos á ordem.

Peças para machinas 1 caixa á ordem

Pistolas 1 caixa a A. Silva & C

Papel 5 caixas a R M da Costa & Filhos.

Papel e outros artigos 4 caixas a J B Edelbrock.

Papel de impressão 298 fardos á ordem.

Tecidos 5 caixas a L. Dieticker & C.

Tinta secca ordinaria 24 caixas a A. Silva & C

Vidros 25 caixas aos mesmos.

Vidros para vidraça 125 á ordem.

Carga de Lisboa

Azeite 15 caixas a Santos da Figueira & C, 20 a Loureiro Barbosa & C.

Cebolas 25 caixas a E Guedes Duarte.

Livros 1 caixa a R. M. da Costa & Filhos.

Medicamentos 3 caixas a F. Carneiro & Guimarães.

Papel 15 caixas e 8 fardos a Moreira & C 10 caixas, 10 fardos e 20 rolos á ordem, 13 caixas a J. Agostinho Bezerra

Tecidos de algodão 1 caixa a Rodrigo Carvalho & C.

Vinho 3/4 de pipa a José Marques Ferreira & C, 2/4 a Rouquayrol, 6 barris a José Arthur de Carvalho & C, 30 caixas, 10/10 e 5/5 a J. Abrantes, 60 caixas a Amorim Fernandes & C, 50 e 300/10 a Loureiro Barbosa & C, 4 5 e 5/10 a Alves de Britto & C

Carga do Porto

Azeite 25 caixas a Francisco Pinto & C.

Agua mineral 5 caixas a Alves de Britto & C

Azeitonas 12 caixas a Rodrigues Machado & C 19 a Dubeux & C.

Conservas 20 caixas a Pinto Alves & C.

Ferramenta grossa 3 caixas a Miranda Souza & C.

Legumes 7 caixas a Rodrigues Machado & C.

Sardinhas 40 caixas á ordem.

Vinho 5/5 e 50 caixas a Alves de Freitas & Irmãos, 2/5 a José Ferreira da Silva, 40 caixas a Cajueiro Dias & C, 40 a Loureiro Barbosa & C, 3/2 a Dubeux & C, 150 caixas a Pinto Alves & C, 15/5 a R. S Marques.

Vapor inglez *Araguaya* entrado de Buenos Aires e escala em 29 e consignado a Griffith & Williams.

Carga de Buenos Aires

Xarque 300 fardos a M M da Nova

Carga de Montevidéo

Xarque 774 fardos á ordem.

Carga do Rio de Janeiro

Dinheiro 1 caixa com 200:000$000 ao Banco do Recife, 1 com 200 000$000 ao London and Brasilian Bank.

Carga de Santos

Dinheiro 2 caixas com 400.000$000 ao Banco do Recife.

Vapor francez *Corrientes*, entrado do Havre e esc. em 29 e consignado a José Baltar

Carga do Havre

Agua mineral e drogas 18 caixas a Hermogenes de Moraes, 3 a M. J. Campos

Apparelhos para laboratorio, balanças de madeira, vidros e outros artigos 32 volumes a Alpheu Raposo

Apparelhos para acetylene, carvão para electricidade e utencilios para automoveis, 3 caixas á ordem.

Botões de madeira 1 caixa a Maia e Silva & C.

Cachimbos de madeira 1 caixa a Maia e Silva & C

Colchetes metalicos 1 caixa a Manuel Colaço & C.

Couros 1 caixa á ordem.

Caixas de madeira, chapéos de palha e outros artigos 3 volumes a Garcia & Castro.

Chapéos de palha 1 caixa a Raphael Dias

Chocolate 3 caixas á ordem.

Cutilaria e outros artigos 7 volumes a Antonio Pinto da Silva.

Drogas e outros artigos 5 caixas a Hermogenes de Moraes, 9 a José Marques Ferreira & C

Ferragens e outros artigos 8 volumes a Miranda Souza & C.

Grampos de cobre 1 caixa a Manuel Colaço & C.

Instrumentos scientificos 2 caixas á Santa Casa

Instrumentos de musica em cobre e madeira 4 caixas a Eduardo Alves & C.

Joias falsas 1 caixa a Maia e Silva & C.

Livros 1 caixa a Alpheu Raposo

Medicamentos 2 caixas a F Carneiro & Guimarães

Machinas de ferro para fabricação de manteiga 2 caixas á ordem

Mercadorias 2 caixas a Albino Silva & C.

Manteiga 16 caixas á ordem 9 a J Abrantes.

Ocre 63 barris a Miranda Souza & C.

Piano 1 caixa á ordem.

Productos pharmaceuticos 2 caixas a Silva Braga & C

Provisões 7 volumes a Henrique Fernandes Lima.

Perfumaria 1 caixa a J Ferreira & C, 1 á ordem 1 ao agente da Companhia Messageries Reunis.

Pentes de celluloide 1 caixa á ordem.

Pentes de chifre galões de algodão e outros artigos 4 caixas a Albino Campos & C.

Perolas de porcelana 1 caixa a Maia e Silva & C.

Tecidos 3 caixas á ordem

Tubos de vidro e discos para phonographos 1 caixa á viuva de Francisco Dias da Costa.

Tapetes de lã 1 caixa a Maia e Silva & C.

Tapetes de lã, louça e outros artigos 4 volumes a Domingos Coelho & Soares.

Tinta 1 caixa a Alpheu Raposo.

Tinta e instrumentos de musica 3 volumes a R. M da Costa & Filhos.

Vestidos de lã, tecidos de algodão e outros artigos 10 volumes a J. Ferreira & C.

Vidros 2 volumes a Luiz da Fonseca Oliveira & C, 49 a Alpheu Raposo

Vidros essencias mineraes e outros artigos 22 volumes a Albino Silva & C.

Carga de Leixões

Azeitonas 10 caixas a Rodrigues Machado & C, 5 a Lopes & Araujo, 5 a Francisco N. Oliveira.

Bagas 10 caixas a Oliveira & C, 1 a F. Amaral Cardoso.

Carne de porco 2 caixas a F. Amaral Cardoso.

Ervilhas em salmoura 12 caixas a Ferreira Rodrigues & C, 5 a Francisco N. Oliveira 24

Fructas em conserva 1 caixa a Loureiro Barbosa & C.

Legumes em salmoura 13 caixas a Loureiro Barbosa & C, 3 a Rodrigues Machado & C, 7 a Lopes & Araujo

Legumes em vinagre 1 caixa a Francisco N. Oliveira.

Rolhas 1 sacco a Jorge Ferreira.

Sardinhas 20 caixas a Loureiro Barbosa & C, 2 a Lopes & Araujo.

Salame 2 caixas a Rodrigues Machado & C, 1 a Lopes & Araujo, 3 a Ferreira Rodrigues & C

Tomates em conserva 1 caixa a Rodrigues Machado & C, 5 a Lopes & Araujo, 10 a Ferreira Rodrigues & C, 2 a Francisco N Oliveira

Vinho 30/10 á ordem 25 caixas a Paulino Menezes 15 a J. Abrantes, 35 e 20/10 a Pinto Alves & C, 25 caixas a Pedro Salgado, 2/5 e 2/10 a Jorge Ferreira.

Carga de Lisboa

Azeite 60 caixas a Amorim Fernandes & C, 105 a Loureiro Barbosa & C, 75 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C

Drogas 4 caixas a João da Silva Faria

Vinho 6/5 e 40/10 a Mendes Lima & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Março

ALFANDEGA

Rendimentos dos dias 2 a 28	1.546 180$117
Idem do dia 30	70.975$689
	1.617 155$806

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento do dia 1 a 28. .	1.483.713$920
Consumo do dia 30. . . .	$
Exportação	11 279$520
Estatistica.	3 [illegible]
Diversos impostos. . . .	28 180$350
	1.523.416$310

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 28 . .	62.378$880
Idem do dia 30	2 816$540
	65.195$420

CAIXA ECONOMICA

Dia 30: Entrada de depositos	35 [illegible]
Saidas, idem, idem . . .	14 369$000
Saldo para a delegacia . .	20 705$000
A' pagar de liquidações e por conta	9.346$803

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento do dia 1 a 27 .	87 863$376
Idem do dia a 28. . . .	4 752$246
	92 615$622

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS

Mez de março

Ceará, do norte hoje.
Itanema, do sul hoje
S. Francisco, do norte hoje.
Acre, do sul hoje.
Constantino Nery, do norte nestes dias.

Mez de abril

Traveller, da Europa a 1.
Tijuca, do sul a 1.
Aracaty, do norte a 1.
Guarany, do sul a 2.
Amazon, de Buenos Aires e esc. a 2.
Satellite, de Porto Alegre e esc a 2.
S. Salvador, do norte a 3.
Sergipe, do sul a 3.
Brandwood, de Nova-York e esc. a 3.
Atlantique do sul a 5.
Araguary, do sul a 5.
Nile, de Southampton e esc. a 5.
Marahu, do sul a 5.
Continente, do norte a 6.
Pará, do Rio e esc a 7.
Halle, da Europa a 7.
Bonn, do sul a 8.
Parahyba, do norte a 10
Antigone, da Europa a 10.
Thames, de Buenos Aires e esc. a 10.
Orita, da Europa a 11.
Avon, de Southampton e esc a 12
Aragon, de Buenos Aires e esc a 16.
Orissa, de Valparaizo e esc. a 18.
Danube, de Southampton e esc. a 19.
Amazone, de Bordeaux e esc. a 23.

VAPORES A SAIR

Mez de março

Porto Alegre e esc. *Itabyra*, hoje ás 4 h.
Rio e esc *Ceará* hoje ás 4 h
Nova York e esc *Acre*, amh ás 6 h.

Mez de abril

Porto Alegre e esc. *Guarany*, a 2 ás 4 h.
Porto Alegre e esc. *Itauna*, a 3 ás 4 h.
Rio e esc. *S. Salvador*, a 3 ás 4 h.
Manáos e esc. *Sergipe*, a 3 ás 4 h.
Ceará e Pará, *Tijuca*, a 3 ás 4 h.
Manáos e esc *Constantino Nery*, a 3 ás 4 h.
Manáos e esc *Satellite* a 3 ás 12 h.
Rio e esc. *Aracaty*, a 4 ás 4 h.
Santos e esc. *Brandwood*, a 4 ás 4 h.
Southampton e esc. *Amazon*, a 4 ás 4 h.
Buenos Aires e esc *Nile*, a 5 ás 12 h.
Bordeaux e esc. *Atlantique*, a 5 ás 4 h.
Mossoró e esc. *Araguary*, a 6 ás 4 h
Manáos e esc *Pará*, a 7 ás 4 h.
Santos e esc *Halle* a 8 ás 4 h.
Bahia e esc. *Marahú*, a 8 ás 4 h.
Santos e esc. *Bonn* a 9 ás 2 h.
Southampton e esc. *Thames*, a 10 ás 4 h
Maranhão e esc. *Continente*, a 10 ás 2 h.
Pará e esc. *Parahyba* a 11 ás 2 h
Valparaizo e esc. *Orita* a 11 ás 4 h
Santos e esc. *Antigone*, a 12 ás 2 h.
Buenos Aires e esc. *Avon*, a 12 ás 12 h.
Southompton e esc. *Aragon*, a 16 ás 3h.
Liverpool e esc *Orissa* a 18 ás 4 h.
Buenos Aires e esc. *Danube*, a 19 ás 12 h.
Buenos Aires e esc. *Amazone*, a 23 ás 4 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Santa Cruz*, v. generos
Vapor nacional *Itabira*, v. generos.
Vapor nacional *Camocim*, v. generos
Vapor nacional *Jaboatão*, v. generos.
Vapor nacional *Una*, v generos.
Vapor nacional *Beberibe*, v. generos.
Vapor nacional *Jacuhype*, v generos.
Vapor nl. *Fagundes Varella* v. generos.
Escuna nacional *D. Thereza* v. generos.
Vapor inglez *Cerada*, v. generos
Vapor austriaco *Rabinia* v generos
Lugre inglez *Devonia*, carga bacalhau.
Lugre inglez *Evelyn*, carga bacalhau
Lugre inglez *Adelaide Beatrice*, v. generos.

DIA 29. ENTRADAS

Havre e escala, 22 dias, vapor francez *Corrientes*, de 1707 toneladas, commandante Y Ligistim, equipagem 39, carga v. generos, a José Baltar & C.

Buenos-Aires e escala, 9 dias, vapor inglez *Araguaya*, de 6839 toneladas, commandante James Pope, equipagem 2.6 carga v. generos, a Williams Johnson.

SAIDAS

Southampton e escala, vapor inglez *Araguaya*, commandante James Pope, carga v. generos.

Aracajú, vapor nacional *Itaituba*, commandante W. Kerner, carga varios generos

Buenos-Aires e escala, vapor nl *Guajará*, commandante Francisco Lestro, carga v generos

Liverpool e escala, vapor inglez *Mira*, commandante W. Simmons, carga v. generos.

Santos e escala, vapor inglez *Marine*, commandante C. Doneitt, carga varios generos.

Santos e escala, vapor allemão *San Nicolas*, commandante J. Krogãr, carga varios generos.

DIA 30—ENTRADA

Penedo e Villa Nova, 24 horas, vapor nacional *Santa Cruz*, de 500 toneladas commandante Arthur Correia equipagem 30, carga varios generos, a Henry Forster & C.

SAIDA

Santos e escala, vapor francez *Corrientes*, commandante Legistin, carga varios generos.

Passageiros

Saidos para o sul no vapor nacional *Alagoas*, no dia 28:

MACEIO'—Accacio Umbelino Domingos Mello Juan Fernandez Dias, Pedro do Amaral, dr Armando Silva, Joaquim Pereira Silva, G. B. Stevens, Agostinho Fernandes, A. Jatobá, Antonio Assumpção coronel Ulysses Carvalho, Alexandre Menezes, 40 praças.

BAHIA—Gilberto Fraga Rocha, E. de Medeiros, Alvaro Ramos Leal, Adolpho Castro Paes Barreto Annibal Cordeiro de Mello, José Gonçalves dos Santos Manuel Baptista da Silva Ernesto Fonseca, Arcenio M. Tavares da Silva, Paulo Francisco Correia Araujo, Leandro Guimarães, Emil Mirabeau, Herculano Sylvio de Miranda, Julio Sylvio Miranda, Jorge Moraes Vieira Cunha, José Horacio Carneiro Leão Francisco Lins Oliveira Chaves, Adolpho Ramires, L Antonio, Joaquim Castro, Odilon Loureiro, Lopes Tavares

VICTORIA—Dr. Galdino Loreto.

RIO DE JANEIRO—Dr. Manuel de Moraes, Argentina Teixeira, Anna Souto Maior, Josephina Pereira da Silva Emilia Santos Oliveira, Manuel Correia, C. Correia, Isabel Correia, Lydia Correia Laurindo Correia, José Correia, Antonio Chopet, José Eduardo, Pascoal Sestaro, Nicolau Sestaro, Francisco Pezine, Francisco Oliveira e Silva, José Soares Neiva, Joaquim Manuel Vieira Moraes, Stephen Schefer, Isaura Cesar de Vasconcellos.

—Chegados do sul no vapor inglez *Araguaya* no dia 29:

RIO G. Barbosa Pereira, German Burel, Manuel Pereira, Lucinda R Pereira, Rita Regis João P. Lima. Hugo J achinsthal e Otto F. Krichauff

BAHIA—Elsa F da Camara, Julia Simões e Leandro Outiberos

—Saidos para a Europa no mesmo vapor e no mesmo dia:

LISBOA—Antonio Monteiro, José S. Campos e sua senhora, Albino S. Campos Torquato J. Silva Guimarães, sua senhora e 2 filhos Bernardino A Maia.

CHERBURGO José V. Siqueira Cavalcante.

SOUTHAMPTON J Nute H Ferrant e sua senhora R G Lathan sua senhora e 2 filhos, C. T. Brown e Athanaze Bojides.

— Saidos para o sul no vapor allemão *San Nicolas* no mesmo dia:

BAHIA — Gero Borstelmann, A. Machado Cavalcante, Odilon Gaspar, coronel A Gentil Luiz Oliveira Gentil Zulmira Oliveira Gentil, Albertina Gentil, Oliveira Carvalho, Hortencia Varella, Anna Varella e Maria Varella

RIO—Anna Hermann Lundgreen e 1 filha.

SANTOS—Hortencia Roma e 1 filha.

London & Brazilian Bank Litd

Avisa ao publico e ao commercio em geral que sacca contra qualquer praça da **Hespanha**, e contra as seguintes da **Austria**

Bodenbach—**Vienna.**
Budapest—Aussig.
Prague—Teplitz.
Triest—Trautenau.
Brunn.
Tatschen—Pilsen.